



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO

DETRAN –TO

Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO in loco nº 04/2017

PERÍODO AUDITADO: 2011 2014



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Possíveis classificações que indicam o estado da quitação de um débito registrado no sistema DETRANNET referente às taxas estipuladas pelo Código Tributário do Estado do Tocantins cobradas pelo DETRAN-TO	15
Tabela 2 - Contratos e termos aditivos entre empresa Log Sistemas e Tecnologia e Detran-TO	28



ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Soma de vencimentos dos débitos cadastrados no período de 2011 a 2014	48
Gráfico 2 - Quantidade total dos débitos cadastrados no período de 2011 a 2014	49
Gráfico 3- Quantidade de todos os débitos registrados de 2011 a 2014 agrupados por estado de pagamento do débito.....	52
Gráfico 4- Total de vencimentos de todos os débitos registrados de 2011 a 2014 agrupados por estado de pagamento	53

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Usuários não identificados no sistema	21
Quadro 2- Indica valor total e quantidade de alterações no status de débito e o serviço alterado por 32 estagiários no período de 2015 a 2017	22
Quadro 3 - Indica valor total e quantidade de alterações no status de débito por serviço efetuados por sócios de Centro de Formação de Condutores no Sistema Detranet sem indicação de documentação rastreável para a comprovação da idoneidade da operação.....	22
Quadro 4 - Indica valor total e quantidade de alterações no status de débito por serviço efetuados por despachantes no Sistema Detranet.....	22
Quadro 5 - Total de vencimentos dos serviços considerando todos os débitos cadastrados no sistema DETRANET de 2011 a 2014	51
Quadro 6 - Estado dos Débitos após alterações das operações realizadas sem justificativa rastreável	55
Quadro 7 - Soma dos valores dos débitos não arrecadados sem justificativa rastreável agrupados por serviço	56
Quadro 8 - Débitos com estado de pagamento alterado para "a pagar" agrupados por serviço sem justificativa rastreável	57
Quadro 10 - Débitos alterados para "Pago provisório" sem confirmação bancária posterior da efetivação da realização do pagamento	59
Quadro 11 - Débitos alterados pelos operadores de 2011 a 2014 para o estado "Isento"	79
Quadro 13 - Serviços cancelados de 2011 a 2014.....	81
Quadro 12 - Multas de Trânsito e Seguro DPVAT cancelados por operadores de 2011 a 2014 sem justificativa lastreada em documentação legal.....	83
Quadro 13 - Soma dos valores dos débitos alterados para o estado "não exigível" por operador.....	85
Quadro 16 - Soma dos débitos alterados para o estado "suspensão" agrupado por operador.....	86
Quadro 17 - Identificadores que alteraram o estado dos débitos para "a pagar"	87
Quadro 18 - Alterações do estado do pagamento dos débitos realizados no mesmo dia por operador	94
Quadro 19 - Alterações dos estados dos débitos realizadas no mesmo dia agrupados por estado de pagamento e serviço no período de 2011 a 2014.....	96
Quadro 20- Exemplos de alterações de débitos realizados no mesmo dia (Observe a indicação da legenda para uma melhor leitura do Quadro)	101



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	6
1.1.	INFORMAÇÃO.....	6
1.1.1.	Da fiscalização	6
1.1.2.	Da Identificação.....	6
1.1.3.	DA Empresa contratada	7
1.2.	VISÃO GERAL DO OBJETO.....	7
1.3.	OBJETIVO E QUESTÕES DE AUDITORIA	8
1.4.	ESCOPO	10
1.5.	METODOLOGIA.....	10
1.6.	FONTES DE CRITÉRIOS.....	12
1.7.	LIMITAÇÕES.....	13
1.8.	Volume de recursos fiscalizados	14
1.9.	EXPLICAÇÕES IMPORTANTES AO ENTENDIMENTO DO RELATÓRIO	14
2.	RESULTADOS DA AUDITORIA	16
2.1.	O Sistema de Processamento e Registro de Dados denominado DETRANNET-TO, como componente do setor de governança de TI – Tecnologia de Informação do DETRAN-TO – Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins, no que se refere a gestão de infraestrutura (defesa do perímetro, autenticação, gerenciamento e monitoramento) atendem às melhores práticas internacionais e as recomendações da NBR ISO/IEC 27002:2016?	16
	■ FALHA NA SEGURANÇA DO PERÍMETRO DO AMBIENTE DAS MÁQUINAS QUE PROCESSAM E ARMAZENAM OS DADOS DO DETRAN-TO	16
2.1.2.	FALHAS NO CONTROLE DE ACESSO.....	18
2.2.	O Sistema de Processamento e Registro de Dados denominado DETRANNET-TO, como componente do setor de governança de TI – Tecnologia de Informação do DETRAN-TO – Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins, no que se refere à gestão de aplicativos (implantação e uso, projeto de aplicativo, armazenamento de dados e comunicações) atendem às melhores práticas internacionais e as recomendações da NBR ISO/IEC 27002:2016(E)?	25
2.2.4.	DEPENDÊNCIA DO DETRAN-TO À EMPRESA CONTRATADA.....	27
2.3.	O Sistema de Processamento e Registro de Dados denominado DETRANNET-TO, como componente do setor de governança TI – Tecnologia de Informação do DETRAN-TO – Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins, no que se refere à gestão de operações (ambiente, política de segurança, gerenciamento de patches e atualizações) atendem As melhores práticas internacionais e as recomendações da NBR ISO/IEC 27002:2016 (E)?	30
2.3.1.	AUSÊNCIA DE POLÍTICA DE BACKUP.....	30
2.3.2.	INEXISTÊNCIA DE COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO DETRAN-TO	32



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

2.4. O Sistema de Processamento e Registro de Dados denominado DETRANNET-TO, como componente do setor de governança TI – Tecnologia de Informação do DETRAN-TO – Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins, no que se refere à gestão de pessoal (requisitos e avaliações, política e procedimentos, treinamento e conscientização) atendem às melhores práticas internacionais e as recomendações efetuadas pela NBR ISO/IEC 27002:2016 (E)?

35

■ **INSUFICIÊNCIA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE SERVIDORES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER O NEGÓCIO DA INSTITUIÇÃO** 35

2.5. De acordo com as análises realizadas é possível afirmar que o Sistema de Processamento e Registro de Dados denominado DETRANNET-TO, como componente do setor de governança de TI – Tecnologia de Informação do DETRAN-TO – Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins, apresenta graves deficiências e vulnerabilidades técnicas que maximizam os riscos de ocorrência de fraudes, impedindo o correto procedimento de auditoria para detecção de possíveis ilícitos mediante registros de log, trilhas de auditoria ou outros mecanismos capazes de detectar invasões, conforme estabelecem as melhores práticas internacionais e as recomendações da NBR ISO/IEC 27002:2016 (E)?

38

■ **INEXISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PETI) E DE PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PDTI** 38

2.5.2. AUSÊNCIA DE RELATÓRIOS GERENCIAIS NO SISTEMA DETRANNET PARA O EFETIVO CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DAS TAXAS DE SERVIÇOS E MULTAS, BEM COMO DAS OPERAÇÕES DE ISENÇÕES DE VALORES LANÇADOS NO SISTEMA E CONSTATAÇÃO DE ERROS EM FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DETRANNET..... 41

2.5.3. CAMPO DE JUSTIFICATIVA DE OPERAÇÕES (ISENÇÃO, CANCELAMENTO E INEXIGIBILIDADE DO DÉBITO DENTRE OUTRAS) REALIZADAS PELOS SERVIDORES DETRAN-TO É ABERTO PARA DIGITAÇÃO DE TEXTO DE FORMA LIVRE PELO OPERADOR DO SISTEMA..... 43

2.6. O DETRAN-TO – Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins, mediante a governança de TI – Tecnologia de Informação, já estabeleceu à sua PSI – Política de Segurança da Informação? Justificar a avaliação..... 45

2.7. AVALIAÇÃO DOS REGISTROS DAS OPERAÇÕES DO SISTEMA DETRANNET 46

2.7.1. DAS ISENÇÕES ILEGAIS POR OPERAÇÕES DE ALTERAÇÃO DE DÉBITO REALIZADAS SEM JUSTIFICATIVAS RASTREÁVEIS 54

2.7.2. ISENÇÃO ILEGAL DE DÉBITOS MEDIANTE ALTERAÇÕES DO PAGAMENTO DE DÉBITOS NO MESMO DIA COM JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO SISTEMA CUJOS DOCUMENTOS NÃO FORAM ENTREGUES À EQUIPE DE AUDITORIA 90

3. CONCLUSÃO 102

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO..... 105

4. ANEXOS 111



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. INFORMAÇÃO

1.1.1. DA FISCALIZAÇÃO

Modalidade:	Inspeção in loco
Objeto da Fiscalização:	Sistema de Tecnologia da Informação - DETRANNET
Ato de designação:	Portaria nº 358 de 12 de junho de 2017 Portaria nº 613 de 28 de setembro de 2017
Período abrangido pela fiscalização:	19/06/2017 a 20/10/2017,
Composição da Equipe	ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 24.346-5 -Coordenadora
	JOSÉ PIRES ELIAS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 23.880-5

1.1.2. DA IDENTIFICAÇÃO

Órgão/ Entidade fiscalizada: Departamento Estadual de Trânsito - TO

CNPJ: 26.752.857/0001-51

Endereço: 401 N – R01-conj. 2-lts 1/10

Site: www.detran-to.gov.br

Responsável pelo Órgão/ Entidade:

Nome: JÚLIO CÉSAR MAMEDE –Cel. PM –RR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

Cargo: DIRETOR-GERAL do DETRAN-TO

Período: 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014

Nome: EUDILON DONIZETE PEREIRA –Cel. PM –RR

Cargo: Presidente do DETRAN-TO

Período: 01 de janeiro de 2015 até 04 de abril de 2018

RG: 00.056/1PM/TO CPF: 310.583.701-97

Endereço: 401 N – R01-conj. 2-lts 1/10

Nome: COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO

Cargo: Presidente do DETRAN-TO

Período: 05 de abril de 2018 até hoje

Endereço: 401 N – R01-conj. 2-lts 1/10

1.1.3. DA EMPRESA CONTRATADA

LOG SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ:03.406.710/0001-04

CONTRATO Nº 09/2017

VALOR : R\$ 1.370.000,00

ENDEREÇO: Rua Miguel Alcides Araújo, 1933, sala 202, Cidade Jardim

CEP: 59.078-270

Natal-RN

1.2. VISÃO GERAL DO OBJETO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

A Resolução nº 314/2017 –TCE/TO – Pleno, de 24 de maio de 2017 determinou a realização de Inspeção in loco no Sistema de Tecnologia da Informação do Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN/TO, no período compreendido entre os anos de 2011 até 2017, a fim de obter dados e informações sobre eventuais vulnerabilidades existentes no mencionado sistema, abrangendo a análise conclusiva sobre a regularidade das isenções e anistias de débitos concedidos pelo DETRAN-TO. Este Relatório, entretanto, tratará dos anos de 2011 a 2014.

1.3. OBJETIVO E QUESTÕES DE AUDITORIA

Os objetivos específicos desta auditoria foram delimitados para realizar atividades técnicas para apoiar tomadas de decisões judiciais, portanto a determinação da Resolução baseia-se na realização de inspeção no Sistema de Tecnologia da Informação do Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN/TO, no período compreendido entre os anos de 2011 até 2017, a fim de obter dados e informações sobre eventuais vulnerabilidades existentes no mencionado sistema, abrangendo a análise conclusiva sobre a regularidade das isenções e anistias de débitos concedidos pelo DETRAN-TO, trazendo ainda, a documentação pertinente às seguintes indagações:

a- O Sistema de Processamento e Registro de Dados denominado DETRANNET-TO, como componente do setor de governança de TI – Tecnologia de Informação do DETRAN-TO – Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins, no que se refere a gestão de infraestrutura (defesa do perímetro, autenticação, gerenciamento e monitoramento) atendem às melhores práticas internacionais e as recomendações da NBR ISO/IEC 27002:2016?

b - O Sistema de Processamento e Registro de Dados denominado DETRANNET-TO, como componente do setor de governança de TI – Tecnologia de Informação do DETRAN-TO – Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins, no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

que se refere à gestão de aplicativos (implantação e uso, projeto de aplicativo, armazenamento de dados e comunicações) atendem às melhores práticas internacionais e as recomendações da NBR ISO/IEC 27002:2016(E)?

c - O Sistema de Processamento e Registro de Dados denominado DETRANNET-TO, como componente do setor de governança TI – Tecnologia de Informação do DETRAN-TO – Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins, no que se refere à gestão de operações (ambiente, política de segurança, gerenciamento de patches e atualizações) atendem às melhores práticas internacionais e as recomendações da NBR ISO/IEC 27002:2016 (E)?

d - O Sistema de Processamento e Registro de Dados denominado DETRANNET-TO, como componente do setor de governança TI – Tecnologia de Informação do DETRAN-TO – Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins, no que se refere à gestão de pessoal (requisitos e avaliações, política e procedimentos, treinamento e conscientização) atendem às melhores práticas internacionais e as recomendações efetuadas pela NBR ISO/IEC 27002:2016 (E)?

e- De acordo com as análises realizadas é possível afirmar que o Sistema de Processamento e Registro de Dados denominado DETRANNET-TO, como componente do setor de governança de TI – Tecnologia de Informação do DETRAN-TO – Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins, apresenta graves deficiências e vulnerabilidades técnicas que maximizam os riscos de ocorrência de fraudes, impedindo o correto procedimento de auditoria para detecção de possíveis ilícitos mediante registros de log, trilhas de auditoria ou outros mecanismos capazes de detectar invasões, conforme estabelecem as melhores práticas internacionais e as recomendações da NBR ISO/IEC 27002:2016 (E)?

f- O DETRAN-TO – Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins, mediante a governança de TI – Tecnologia de Informação, já estabeleceu à sua PSI – Política de Segurança da Informação? Justificar a avaliação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

Deverá a equipe de inspeção analisar e juntar aos autos toda e qualquer documentação ou informações técnicas alusivas ao Sistema de Processamento e Registro de Dados denominado DETRANNET-TO.

Emitir Relatórios de Inspeção em separado, referente aos períodos 2011 a 2014 e 2015/2017.

No mesmo documento solicita a realização de inspeção in loco, no que tange aos fatos mencionados.

1.4. ESCOPO

O escopo da auditoria, estabelecida para a inspeção, foi o de avaliar detalhadamente nos dados que serão coletados do sistema DETRANNET, de entrevistas com servidores do DETRAN, especificamente sobre os anos de 2011 a 2014.

1.5. METODOLOGIA

Com os elementos apresentados na matriz de planejamento, os trabalhos foram iniciados por convocações de reuniões de apresentação da equipe e com os técnicos que desenvolveram o projeto de habilitação e contratação da empresa para a execução das atividades.

Os trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas de Auditoria Governamental (NAG), adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e com observância ao Manual de Auditoria Governamental do TCE/TO e demais normas e padrões estabelecidos por este Tribunal. Nenhuma restrição foi imposta aos exames.

O desenvolvimento dos trabalhos seguiu as NAGs –Normas de Auditoria na íntegra, sem restrições ou adaptações.

Apesar da demora nas entregas dos documentos solicitados pela equipe de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

Auditoria, a limitação foi parcial da inspeção das rotinas elaboradas, passo a passo, desde a solicitação da documentação básica do sistema, cópias dos contratos, pedidos de acessos completos ao banco de dados, indicação de um técnico para nos acompanhar nas atividades de apoio, para que pudéssemos realizar os trabalhos de avaliação.

Assim, de posse da documentação e das autorizações devidamente concluídas, foram realizados acessos aos registros oficiais do auditado para conduzir a auditoria.

Entrevistamos, o Coordenador de Tecnologia da Informação do DETRAN-TO, com autorização formal da Diretoria do DETRAN. Nesta reunião, o Coordenador nos informou das dificuldades técnicas do setor de T. I. – Tecnologia da Informação, que precisa de medidas administrativas para atualizações de equipamentos e de softwares, bem como de recursos humanos, para adequações às rotinas determinadas na resolução

Enfim, a metodologia seguida foi a definida pelos padrões definidos pelo Tribunal de Contas do Tocantins.

Todas estas ações geraram documentos apresentados pelo DETRAN-TO, e que estamos anexando a este relatório para subsídios a futuras tomadas de decisões.

Foram elaborados e encaminhados à administração do Detran/TO 5(cinco) ofícios com as solicitações específicas para o desenvolvimento dos trabalhos, portanto:

1)Ofício nº 01/2017: Solicitação de instalações e equipamentos;

2)Ofício nº 02/2017: Solicitação de acessos ao sistema DETRANNET, à base de dados e também o dicionário de dados;

3)Ofício nº 03/2017: Solicitação de uma tabela com as operações realizadas pelo servidor Aguiumon Alves da Silva e José Bento Vargas;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

4)Ofício nº 04/2017: Solicitação de legislação sobre isenções, baixas e ações adotadas pela atual administração do DETRAN/TO com as quantificações dos danos e as devidas responsabilizações;

5)Ofício nº 05/2017: Questionário sobre Segurança de Informação.

1.6. FONTES DE CRITÉRIOS

Na execução desta Inspeção foram aplicadas as seguintes fontes de critérios:

Constituição Federal;

Constituição Estadual;

Lei nº 8.666/1993 – Licitações e Contratos Administrativos;

Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Instrução Normativa nº 001/2010/TCE – Estabelece normas a serem observadas pelos Poderes e Órgãos do Estado, da Administração Direta e Indireta, incluídas as Fundações e os Fundos;

Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 1.284/2001;

Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Resolução nº 314/2017-TCE/TO – Pleno – de 24/05/2017.

NBR ISSO/IEC 27002/2013 - Tecnologia da informação — Técnicas de segurança — Código de prática para controles de segurança da informação

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 (IN/SLTI 04/2014)

Guia de Comitê de TI do Sisp

Nota Técnica 7/2014 - Sefti/TCU – versão 2.8

Lei de Acesso à informação

Lei de Responsabilidade Fiscal



1.7. LIMITAÇÕES

A equipe de auditoria, deparou-se com algumas situações iniciais de disponibilização de recursos técnicos de configurações para os efetivos procedimentos da inspeção. Inicialmente, a equipe optou por trabalhar com os equipamentos fornecidos pelo DETRAN-TO pela necessidade em acessar dados do órgão sigilosos. Outrossim, a opção em trabalhar dentro do órgão no período de análise de dados da base do DETRANNET foi motivada pela necessidade de conhecer toda a base de dados e interagir com pessoas que tivessem conhecimento da base.

Problemas com infraestrutura atrapalharam o desenvolvimento da auditoria. A máquina fornecida pelo auditado na qual foi realizada a análise de dados não tinha uma configuração de grande capacidade de processamento então as consultas e cruzamentos realizados em mais de 10.000.000,00 (dez milhões) de registros eram lentas e aumentou o tempo de conclusão dos trabalhos de auditoria. Outro problema vivenciado foi a falta de conhecimento na manipulação dos dados pelos servidores da TI do DETRAN-TO. O sistema Detranet e sua base de dados não possuem documentação, então para aprender acerca do funcionamento do sistema e de sua base de dados, a equipe realizou alguns testes com dados de seu conhecimento, com dados pessoais dos auditores integrantes, além de interagir não só com os servidores do Detran, mas também com servidores da empresa desenvolvedora do Detranet, por telefone, contratada pelo Detran-TO para realizar manutenção no sistema.

Registre-se que os prazos definidos, de 48 h, nas solicitações de informações pela equipe designada para a realização da inspeção, foram atendidos pela administração do Órgão. Todavia, o órgão auditado não disponibilizou a documentação comprobatória da lisura das operações realizadas no Detranet citadas pelos operadores do sistema que realizaram operações de isenção, suspensão e pagamentos manuais nos débitos gerados aos contribuintes usuários dos serviços taxados conforme Lei Tributária Estadual.

Problemas de infraestrutura como constantes quedas de energia atrasaram os trabalhos realizados. Falhas técnicas, como limitação dos softwares utilizados na auditoria, causaram atraso na conclusão da mesma.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

Foram elaborados e encaminhados 5 (cinco) ofícios para o desenvolvimento dos trabalhos da Inspeção. Principalmente o de nº 05/2017, onde o DETRAN/TO, formalmente solicitou prorrogação do prazo para o dia 10 de novembro de 2017, onde impreterivelmente deveria entregar toda a documentação. Mesmo assim, não foram entregues toda a documentação com motivação clara das operações realizadas nos débitos registrados no sistema Detrannet.

1.8. VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS

Com base nos valores levantados dos registros da base de dados do sistema DETRANNET do DETRAN-TO foram fiscalizados o total de R\$ 837.842.221,45 (oitocentos e trinta e sete milhões oitocentos e quarenta e dois mil duzentos e vinte um reais e quarenta e cinco centavos) referentes aos valores dos débitos cadastrados no período de 2011 a 2014.

1.9. EXPLICAÇÕES IMPORTANTES AO ENTENDIMENTO DO RELATÓRIO

A inspeção fez análise dos dados armazenados pelo sistema DETRANNET que registra os débitos gerados aos usuários dos serviços do DETRAN-TO (contribuintes) conforme taxas estabelecidas pelo **Código Tributário do Estado do Tocantins (Lei nº 1287 DE 28/12/2001)**. No sistema DETRANNET os débitos registrados são classificados quanto ao seu estado de quitação cujo rol se encontra listado na Tabela 1.

Para que o débito seja considerado quitado, e conseqüentemente, para que o valor de vencimento do débito seja contabilizado pelo Detran-TO como efetivamente arrecadado, o estado do débito deve constar como “pago consolidado”. Em regra, este estado é alterado automaticamente pelo sistema mediante confirmação bancária retornada pelos bancos através dos quais o contribuinte efetua o pagamento das taxas devidas ao DETRAN-TO e registradas no sistema Detrannet. No entanto é possível ao usuário que opere o DETRANNET e tenha permissão para tanto, alterar manualmente o estado dos débitos elencados na Tabela 1, inclusive para o estado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

“pago consolidado”.

Outra observação importante acerca da interpretação do relatório é que existem estados que o débito pode assumir que representam a prestação do serviço apesar de não ter havido o efetivo pagamento do serviço pelo contribuinte em razão de alguma permissão legal que deve ser indicada em cada alteração realizada no débito, como por exemplo os estados “isento”, “parcelado”, “pago provisório”, “não exigível”, “cancelado”, “não exigível”, “pago em duplicidade”.

Outra informação importante é que o sistema DETRANNET permite, aos operadores com acesso, a alteração da classificação do estado do débito a qualquer momento. Assim, por exemplo, é possível que o débito seja classificado como “pago provisório” em determinado momento da operação do sistema, o que autoriza que o serviço seja prestado, e ao finalizar a prestação do serviço, como por exemplo impressão de documentos de veículos ou de habilitações, é possível que o operador retorne a classificação real do estado do débito, como por exemplo “a pagar” para mascarar possível fraude realizada.

Código do Status	Descrição
0	A pagar
1	Pago provisório
2	Pago consolidado
3	Pago em cota única
4	Parcelado
5	Isento
6	Pago em outra UF
7	Transferido para CNPJ/CPF
8	Suspenso
9	Cancelado
10	Em Processamento
11	Prescrito
12	Inscrito em dívida ativa
13	Autuado
14	Remido
15	Não exigível
101	Pago provisório
102	Pago duplicidade

Tabela 1 - Possíveis classificações que indicam o estado da quitação de um débito registrado no sistema DETRANNET referente às taxas estipuladas pelo Código Tributário do Estado do Tocantins cobradas pelo DETRAN-TO



2. RESULTADOS DA AUDITORIA

Solicitamos uma reunião de trabalho, através de ofício.

Assim foi feito, após a apresentação da equipe de Inspeção ao Presidente do DETRAN/TO o senhor Eudilon Donizete Pereira, que determinou que o senhor Tulio Quixabeira Milhomem, Coordenador de Informática, fosse o interlocutor e o responsável em nos atender nas solicitações a serem feitas.

No mesmo dia, solicitamos uma visita técnica aos locais de instalação dos SERVIDORES DO DATA CENTER e também do armazenamento dos backups dos sistemas e das informações do Órgão.

A equipe de auditoria desenvolveu os trabalhos para esclarecer todos os itens da denúncia apresentada ao Tribunal de Contas do Tocantins, que passam a ser apresentados a seguir:

2.1. O SISTEMA DE PROCESSAMENTO E REGISTRO DE DADOS DENOMINADO DETRANNET-TO, COMO COMPONENTE DO SETOR DE GOVERNANÇA DE TI – TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO DETRAN-TO – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, NO QUE SE REFERE A GESTÃO DE INFRAESTRUTURA (DEFESA DO PERÍMETRO, AUTENTICAÇÃO, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO) ATENDEM ÀS MELHORES PRÁTICAS INTERNACIONAIS E AS RECOMENDAÇÕES DA NBR ISO/IEC 27002:2016?

■ FALHA NA SEGURANÇA DO PERÍMETRO DO AMBIENTE DAS MÁQUINAS QUE PROCESSAM E ARMAZENAM OS DADOS DO DETRAN-TO

2.1.1.1. Situação encontrada:

Em relação à defesa do perímetro físico, a equipe de Auditoria constatou que melhorias devem ser implantadas

Foram feitas 2 visitas ao ambiente físico no qual estão localizados os servidores que são máquinas que processam e armazenam dados do DETRAN-TO. Na primeira visita identificou-se que o local era de fácil acesso a pessoas não autorizadas, haja vista que era uma sala com acesso externo por uma janela. Além disso porta era



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

simples que permitia ocorrências de invasões.

Na segunda visita, percebeu-se que houve uma melhora na estrutura física da sala, já que a porta foi trocada por uma mais robusta do tipo corta-fogo e a janela foi retirada e substituída por parede de alvenaria. O acesso à sala está restrito ao pessoal autorizado que possui chaves de acesso. Existem alarmes de temperatura na sala.

2.1.1.2. Critério:

- ABNT NBR ISO/IEC 27002/2013 - 11.1.1 - Perímetro de segurança física¹
- ABNT NBR ISO/IEC 27002/2013 - 11.1.2 Controles de entrada física²

2.1.1.3. Evidências:

Acesso à sala das máquinas que processam os dados do sistema DETRANNET por chave tradicional sem mecanismos de registro de identificação de entrada e saída das pessoas autorizadas.

2.1.1.4. Causas da ocorrência do achado:

Falta de implementação de mecanismos de registro e monitoramento de entradas e saídas mesmo que autorizadas de forma que possam ser auditadas.

2.1.1.5. Efeitos (potenciais):

- Vazamento/Furto de informações
- Dano físico aos equipamentos
- Perda permanente da informação
- Divulgação e cópia não autorizada de informações
- Indisponibilidade e Interrupção das atividades do negócio
- Queda na receita
- Aumento dos custos

¹ 11.1.1 - Perímetro de segurança física - Convém que perímetros de segurança sejam definidos e usados para proteger tanto as áreas que contenham as instalações de processamento da informação como as informações críticas ou sensíveis.

² 11.1.2 Controles de entrada física - Convém que as áreas seguras sejam protegidas por controles apropriados de entrada para assegurar que somente pessoas autorizadas tenham acesso permitido.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

- Processos legais
- Fraudes
- Perda de integridade do sistema

2.1.1.6. Recomendações / Determinações:

- que o acesso às áreas em que são processadas ou armazenadas informações sensíveis seja restrito apenas ao pessoal autorizado através do uso de mecanismos de autenticação de dois fatores, como, cartões de controle de acesso e PIN (personal identification number);
- que os direitos de acesso sejam revistos e atualizados em intervalos regulares, e revogados quando necessário.

2.1.1.7. Benefícios esperados:

- Garantia da continuidade dos serviços prestado ao cidadão
- Manutenção da integridade dos dados
- Manutenção do sigilo das informações

2.1.1.8. Responsabilização:

- Coordenador de Informática o senhor Tulio Quixabeira Milhomem
- Presidente Eudilon Donizete Pereira

2.1.2. FALHAS NO CONTROLE DE ACESSO

2.1.2.1. Situação encontrada:

Em relação ao controle de acesso a equipe designada para realizar a inspeção constatou que existem procedimentos formais, mas melhorias devem ser implantadas.

Em relação ao controle de acesso ao sistema DETRANNET, o Detran possui alguns procedimentos definidos para a concessão e revogação de acesso, mas deve ser melhor automatizado. Apesar de ter um procedimento formalizado, os controles para a execução de algumas atividades deveriam ser menos dependentes de provocações humanas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

Por exemplo, é recomendada pela norma técnica de segurança da informação que haja adaptação dos direitos de acesso dos usuários que tenham mudado de função ou de atividades, e imediata remoção ou bloqueio dos direitos de acesso dos usuários que deixaram a organização.

Para que essas ações sejam executadas, o setor de informática precisa ser informado por memorando para que as ações de retirar o usuário do sistema sejam executadas. Essas ações poderiam ser automatizadas e a informática não precisaria aguardar um pedido via memorando para realizar esses procedimentos, evitando problemas causados por possíveis falhas de comunicação entre os setores envolvidos nesse processo.

É importante também que as competências dos usuários com direitos de acesso privilegiado sejam analisadas criticamente a intervalos regulares, para verificar se eles estão alinhados com as suas obrigações e que as concessões e uso de direitos de acesso privilegiado sejam restritos e controlados.

O controle de concessão e revogação de acesso gera documentos físicos pois são disparados por memorandos. O controle poderia ser melhorado se fossem eletronicamente indicados e relacionados a data de concessão e/ou revogação e se houvesse documento de requisição e de concessão que indicassem no mínimo o Requisitante e o servidor Autorizados do acesso, o que promoveria a transparência dos atos e facilitaria uma futura auditoria.

Ao analisar os dados do sistema, verificou-se que importantes operações são executadas por usuários não identificados haja vista a ausência de associação em seu cadastro de documento de identificação, conforme Quadro 1 que demonstra a quantidade de operações realizadas de alterações/inclusões de débitos no sistema DETRANNET.

Já o Quadro 2 indica o valor total em reais e quantidade de débitos alterados por 32 estagiários durante o período de 2015 a 2017 no sistema DETRANNET agrupados por tipo de status do débito e serviço do Detran. O Quadro 3 indica o valor total em reais e quantidade de alguns débitos alterado por 112 sócios de Centros de Formação de Condutores durante o período de 2015 a 2017 sem que fosse informada documentação necessária no sistema DETRANNET agrupados por tipo de status do débito e serviço do Detran que foi alterado. Por fim, o Quadro 4 demonstra algumas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

operações realizadas por despachantes no sistema DETRANNET.

Despachantes e Centros de Formação de Condutores (CFCs) não possuem autorização para realizarem operações desta natureza no DETRAN, haja vista as atribuições definidas na RESOLUÇÃO Nº 358/2010 do CONTRAN e Portaria/GABDG/080/2006 publicada no diário oficial do Estado do Tocantins nº 2101 em 07 de fevereiro de 2006:

CAPITULO – VI DAS PROIBIÇÕES

Art. 16º - O Despachante não pode:

- a) - **Exercer cargo ou função pública, da administração direta ou indireta da área Federal, Estadual ou Municipal; [...]**
- d) - **Preencher documentos ou papéis nas dependências do Órgão de Transito;**

Art. 7º As auto-escolas a que se refere o art. 156 do CTB, denominadas Centros de Formação de Condutores – CFC são empresas particulares ou sociedades civis, constituídas sob qualquer das formas previstas na legislação vigente. § 1º **Os CFC devem ter como atividade exclusiva o ensino teórico e/ou prático visando a formação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores de veículos automotores;**

Usuário responsável pela operação	Quantidade de operações
webservice	10712
DETRANNET\vivian	2307
DETRANNET\valeria	104
DETRANNET\ServicosDetran	23101631
DETRANNET\saulo	45568
DETRANNET\noriedson	20
DETRANNET\maycon	261955
DETRANNET\julio	42
DETRANNET\francisco.sales	3628
DETRANNET\fernando	505239
DETRANNET\carlos.silva	2
DETRANNET\anderson	1723



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

DETRANNET\Administrator	609153

Quadro 1 - Usuários não identificados no sistema

<i>Status do débito / Serviço alterados por 32 estagiários no período de r a 2017</i>	Soma Total	Quantidade de débitos
<i>Pago em outra UF</i>	R\$ 62.881,85	758
<i>Seguro DPVAT</i>	R\$ 38.557,63	379
<i>Licenciamento Anual</i>	R\$ 24.324,22	379
<i>Isento</i>	R\$ 43.424,57	493
<i>Transferência de Propriedade</i>	R\$ 16.758,32	188
<i>Multa de Certificado de Registro de Veículo - CRV</i>	R\$ 9.086,10	50
<i>Seguro DPVAT</i>	R\$ 5.555,82	62
<i>Segunda Via de CRV</i>	R\$ 4.647,12	34
<i>Baixa/Inclusão de reserva e alienação</i>	R\$ 3.913,28	56
<i>Lacração de Veículo</i>	R\$ 1.497,72	42
<i>Primeiro Emplacamento</i>	R\$ 637,47	9
<i>Transferência de Jurisdição</i>	R\$ 594,25	25
<i>Transferência de Jurisdição - outra UF</i>	R\$ 546,71	23
<i>Licenciamento Anual</i>	R\$ 128,36	2
<i>Atraso Licenciamento</i>	R\$ 59,42	2
<i>Cancelado</i>	R\$ 15.616,06	207
<i>Transferência de Propriedade</i>	R\$ 4.607,00	52
<i>Multa de Certificado de Registro de Veículo - CRV</i>	R\$ 3.949,97	23
<i>Segunda Via de CRV</i>	R\$ 2.006,84	15
<i>Baixa/Inclusão de reserva e alienação</i>	R\$ 1.735,92	25
<i>Lacração de Veículo</i>	R\$ 1.105,46	31
<i>Reteste de CNH (Prova de Legislação - LT e Prova de Direção</i>	R\$ 748,86	21
<i>- PD)</i>		
<i>Primeiro Emplacamento</i>	R\$ 354,15	5
<i>Transferência de Jurisdição</i>	R\$ 332,78	14
<i>Transferência de Jurisdição - outra UF</i>	R\$ 261,47	11
<i>Vistoria de regularização e transferência</i>	R\$ 180,00	2
<i>Segunda via de CNH</i>	R\$ 142,64	4



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

<i>Inclusão de Curso de Capacitação de Condutor em CNH</i>	R\$	83,20	2
<i>Seguro DPVAT</i>	R\$	67,77	1
<i>Troca p/ CNH definitiva</i>	R\$	40,00	1
<i>Não exigível</i>	R\$	1.340,75	3
<i>Multas de Trânsito</i>	R\$	1.340,75	3
Total Geral	R\$	123.263,23	1461

Quadro 2- Indica valor total e quantidade de alterações no status de débito e o serviço alterado por 32 estagiários no período de 2015 a 2017

Status do débito/Serviço de débitos alterados por 112 operadores sócios de Centro de Formação de Condutores	Soma Total	Quantidade de débitos
Cancelado	R\$ 47.654,53	167
<i>Anual de Centro de Ensino</i>	R\$ 641,79	3
<i>Anual de Despachante</i>	R\$ 213,93	1
<i>Gravação de Motor</i>	R\$ 40,29	1
<i>Inclusão de Curso de Capacitação de Condutor em CNH</i>	R\$ 35,00	1
<i>Multas de Trânsito</i>	R\$ 35.991,52	159
<i>Transferência de jurisdição de condutor</i>	R\$ 35,00	1
<i>Vistoria de regularização e transferência</i>	R\$ 10.697,00	1
Isento	R\$ 174.900,00	1166
<i>Primeira Habilitação</i>	R\$ 174.900,00	1166
Total Geral	R\$ 222.554,53	1333

Quadro 3 - Indica valor total e quantidade de alterações no status de débito por serviço efetuados por sócios de Centro de Formação de Condutores no Sistema Detranet sem indicação de documentação rastreável para a comprovação da idoneidade da operação

Status do débito/Serviço de débitos alterados por 7 despachantes	Soma total	Quantidade de débitos
Cancelado	R\$ 386,58	7
<i>Adição e/ou Mudança de Categoria (CNH)</i>	R\$ 178,28	1
<i>Reteste de CNH (Prova de Legislação - LT e Prova de Direção - PD)</i>	R\$ 136,98	4
<i>Segunda via de CNH</i>	R\$ 71,32	2
Isento	R\$ 26.100,00	174
<i>Primeira Habilitação</i>	R\$ 26.100,00	174
Total Geral	R\$ 26.486,58	181

Quadro 4 - Indica valor total e quantidade de alterações no status de débito por serviço efetuados por despachantes no Sistema Detranet



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

2.1.2.2. Critério:

- ABNT NBR ISO/IEC 27002/2013 - 9.1.1 Política de controle de acesso³
- ABNT NBR ISO/IEC 27002/2013 - 9.2.1 Registro e cancelamento de usuário ⁴
- ABNT NBR ISO/IEC 27002/2013 - 9.2.3 Gerenciamento de direitos de acesso privilegiados⁵
- ABNT NBR ISO/IEC 27002/2013 - 9.2.5 Análise crítica dos direitos de acesso de usuário⁶
- RESOLUÇÃO CONTRAN nº 358/2010;
- Portaria/GABDG/080/2006 publicada no diário oficial do Estado do Tocantins nº 2101 em 07 de fevereiro de 2006.

2.1.2.3. Evidências:

- modelos de preenchimento de solicitação de acesso ao sistema em papel e memorandos físicos solicitando revogação de acesso.
- Registros da base de dados

2.1.2.4. Causas da ocorrência do achado:

- Dificuldade de gerenciamento e monitoramento dos pedidos de concessão e revogação de acessos.
- Possibilidade de realizar operações sem a identificação do usuário

2.1.2.5. Efeitos (potenciais):

- Vazamento/Furto de informações
- Perda permanente da informação
- Divulgação e cópia não autorizada de informações
- Indisponibilidade e Interrupção das atividades do negócio
- Queda na receita

³ 9.1.1 Convém que uma política de controle de acesso seja estabelecida, documentada e analisada criticamente, baseada nos requisitos de segurança da informação e dos negócios.

⁴ Convém que um processo formal de registro e cancelamento de usuário seja implementado para permitir atribuição de direitos de acesso.

⁵ Convém que a concessão e uso de direitos de acesso privilegiado sejam restritos e controlados

⁶ Convém que os proprietários de ativos analisem criticamente os direitos de acesso dos usuários, a intervalos regulares



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

- Aumento dos custos
- Processos legais
- Fraudes
- Perda de integridade do sistema
- Autorização indevida de acesso
- Dificuldade no controle dos acessos
- Violação de sistemas

2.1.2.6. Recomendações / Determinações:

- que o controle de acesso seja feito de maneira automatizada de maneira que indique no mínimo o autorizador, cargo do autorizador, o requisitante, cargo do requisitante, os níveis de acesso, data de revogação e de concessão e motivo.
- Que sejam revisados frequentemente os perfis de acesso concedidos aos usuários para evitar que pessoas recebam acesso ao sistema para executarem atividades que não condizem com suas atribuições legais;
- Que a inserção de observações descritas no DETRANNET, quando se referirem a algum documento, não seja discricionária. Deve se adicionar o documento ao qual se faz referência ou indicar um caminho de acesso ao documento de maneira automática em vez de permitir que o operador digite textos livres;
- que os direitos de acesso comprovadamente revistos e atualizados em intervalos regulares.

2.1.2.7. Benefícios esperados:

- Garantia da continuidade dos serviços prestado ao cidadão
- Manutenção da integridade dos dados
- Manutenção do sigilo das informações

2.1.2.8. Responsabilização:

- Coordenador de Informática Tulio Quixabeira Milhomem
- Diretor de Operações Francisco Antonio Benevides de Sousa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

-
- Presidente Eudilon Donizete Pereira

2.2. O SISTEMA DE PROCESSAMENTO E REGISTRO DE DADOS DENOMINADO DETRANNET-TO, COMO COMPONENTE DO SETOR DE GOVERNANÇA DE TI – TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO DETRAN-TO – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, NO QUE SE REFERE À GESTÃO DE APLICATIVOS (IMPLANTAÇÃO E USO, PROJETO DE APLICATIVO, ARMAZENAMENTO DE DADOS E COMUNICAÇÕES) ATENDEM ÀS MELHORES PRÁTICAS INTERNACIONAIS E AS RECOMENDAÇÕES DA NBR ISO/IEC 27002:2016(E)?

2.2.3. AUSÊNCIA DE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO NO SISTEMA

2.2.3.1. Situação encontrada:

Servidores possuíam perfis que permitiam que concedessem benefícios ao contribuinte e que realizassem auditorias em suas próprias operações. A operação de auditoria seria uma supervisão para que as operações fossem validadas.

2.2.3.2. Critério:

- ABNT NBR ISO/IEC 27002/2013 - 6.1.2 Segregação de funções⁷

2.2.3.3. Evidências:

- Tela na qual a servidora FLÁVIA FAURO MARCOLINO FERLIZARDO, gerente de habilitação, concede benefício de isenção de pagamento de taxa a ela própria em anexo.
- Tela na qual o servidor AGUIMON ALVES DA SILVA realiza operações auditoria. Importa dizer também que o mesmo servidor possuía perfil de acesso para conceder isenção, cancelamento, inexigibilidade, suspensão de taxas em débitos

⁷ Convém que funções conflitantes e áreas de responsabilidade sejam segregadas para reduzir as oportunidades de modificação não autorizada ou não intencional, ou uso indevido dos ativos da organização.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

2.2.3.4. Causas da ocorrência do achado:

- Dificuldade de monitoramento das atividades dos operadores
- Muitos poderes concedidos aos servidores que realizam operações de execução e de supervisão das atividades
- Possibilidade de realizar operações sem a identificação do usuário

2.2.3.5. Efeitos (potenciais):

- Vazamento/Furto de informações
- Perda permanente da informação
- Divulgação e cópia não autorizada de informações
- Fraudes
- Perda de integridade do sistema
- Autorização indevida de acesso
- Dificuldade no controle dos acessos
- Violação de sistemas

2.2.3.6. Recomendações / Determinações:

- Seja separado o exercício de atividades de supervisão e das funções operacionais no sistema

2.2.3.7. Benefícios esperados:

- Garantia da continuidade dos serviços prestado ao cidadão
- Manutenção da integridade dos dados
- Manutenção do sigilo das informações
- reduzir o risco de mau uso, acidental ou deliberado, do sistema DETRANNET

2.2.3.8. Responsabilização:

- Coordenador de Informática Tulio Quixabeira Milhomem
- Diretor de Operações FRANCISCO ANTONIO BENEVIDES DE SOUSA
- Presidente Eudilon Donizete Pereira



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

2.2.4. DEPENDÊNCIA DO DETRAN-TO À EMPRESA CONTRATADA

2.2.4.1. Situação encontrada:

Dependência excessiva com relação à contratada para desenvolver e dar manutenção no sistema DETRANNET, que demonstrou deter o conhecimento dos processos de trabalho e das tecnologias empregadas mais do que o próprio órgão.

Todas as solicitações de informações por ofício durante auditoria que necessitavam acesso ao banco de dados, gerações de relatórios do sistema DETRANNET ou explicações acerca do funcionamento dos relacionamentos das tabelas do banco de dados do DETRANNET foram repassadas para que os funcionários da LOG elaborassem a resposta. Inclusive a auditora Ana Carolina tirou suas dúvidas por telefone com o funcionário da empresa contratada pois não havia servidor que soubesse explicar detalhes sobre o significado de campos e seus relacionamentos relativos à base de dados do DETRANNET.

Até a presente data a mesma empresa permanece concentrando todo o conhecimento do negócio (contratada por mais de 8 anos) para implantar, customizar e dar manutenções no sistema DETRANNET, um investimento de R\$ 5.976.666,84 (cinco milhões novecentos e setenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme os documentos em anexo.

Contrato/Termo Aditivo com a empresa Log Sistemas e Tecnologia LTDA	Data de Assinatura	Data final da Vigência	Valor Total
CONTRATO: 003/2010	22/02/2010	22/05/2011	R\$ 1.500.000,00
Primeiro termo aditivo - CONTRATO: 003/2010	22/05/2011	20/05/2012	R\$ 666.666,60
Segundo termo aditivo - CONTRATO: 003/2010	21/05/2012	21/05/2013	R\$ 666.666,70
Terceiro termo aditivo - CONTRATO: 003/2010	21/05/2013	20/05/2014	R\$ 666.666,70
PORTARIA/DETRAN/GAB/PrES/Nº 138/2015 – Dispensa em caráter emergencial para o DETRAN-	16/03/2015	31/12/2015	R\$ 442.666,70



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

TO- Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93			
Portaria nº 358/2016 - contrato: 16/2016 – Dispensa	11/07/2016	06/01/2017	R\$ 442.666,70
Portaria nº 358/2016 - contrato: 16/2016 – Dispensa	06/01/2017	06/04/2017	R\$ 221.33,34
Pregão Eletrônico 08/2017, CONTRATO: 09/2017	06/04/2017	06/04/2018	R\$ 1.370.000,00
TOTAL			R\$ 5.976.666,84

Tabela 2 - Contratos e termos aditivos entre empresa Log Sistemas e Tecnologia e Detran-TO

2.2.4.2. Critério:

- Art 35, incisos I e III da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014. ⁸

2.2.4.3. Evidências:

- Registro da situação por observação direta dos auditores envolvidos no trabalho;
- Publicações de contratos e termos aditivos entre empresa Log Sistemas e Tecnologia e Detran-TO.

2.2.4.4. Causas da ocorrência do achado:

- Ausência de transferência da tecnologia contratada
- Falta de pessoal qualificado
- Falta de planejamento e ausência de estratégias para a realização da transferência da tecnologia contratada

2.2.4.5. Efeitos:

- perda do controle da Administração sobre o DETRANNET
- dependência em relação à contratada para proceder alterações e

⁸ INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014. Art. 35. As atividades de transição contratual, quando aplicáveis, e de encerramento do contrato deverão observar: I - a manutenção dos recursos materiais e humanos necessários à continuidade do negócio por parte da Administração; II - a entrega de versões finais dos produtos e da documentação; III - a transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de Tecnologia da Informação;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

manutenção do sistema DETRANNET

- Vazamento/Furto de informações (potencial)
- Perda permanente da informação (potencial)
- Divulgação e cópia não autorizada de informações (potencial)
- Fraudes
- Perda de integridade do sistema
- Queda na receita
- Aumento dos custos
- Processos legais (potencial)
- Descontinuidade do serviço prestado para o cidadão
- Contratação por inexigibilidade ou dispensa

2.2.4.6. Recomendações / Determinações:

- Seja elaborado plano de ação contendo cronograma e procedimentos relativos à transferência de conhecimentos e de tecnologia, como reuniões mensais, oficinas e treinamentos, bem como os produtos esperados desses procedimentos de modo que o Detran-TO não fique refém da empresa contratada. O Detran deve deter conhecimentos sobre regras de seu próprio negócio e da tecnologia empregada para codificar as regras de negócio em soluções de TI e a sua infraestrutura tecnológica

2.2.4.7. Benefícios esperados:

- Garantia da continuidade dos serviços prestado ao cidadão
- Manutenção da integridade dos dados
- Manutenção do sigilo das informações
- Independência da empresa contratada
- Redução de custos com a manutenção do sistema

2.2.4.8. Responsabilização:

- Coordenador de Informática Tulio Quixabeira Milhomem
- Presidente Eudilon Donizete Pereira



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

2.3. O SISTEMA DE PROCESSAMENTO E REGISTRO DE DADOS DENOMINADO DETRANNET-TO, COMO COMPONENTE DO SETOR DE GOVERNANÇA TI – TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO DETRAN-TO – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, NO QUE SE REFERE À GESTÃO DE OPERAÇÕES (AMBIENTE, POLÍTICA DE SEGURANÇA, GERENCIAMENTO DE PATCHES E ATUALIZAÇÕES) ATENDEM AS MELHORES PRÁTICAS INTERNACIONAIS E AS RECOMENDAÇÕES DA NBR ISO/IEC 27002:2016 (E)?

2.3.1. AUSÊNCIA DE POLÍTICA DE BACKUP

2.3.1.1. Situação encontrada:

Ausência de política de backup que defina os requisitos da organização relativos às cópias de segurança das informações, dos softwares e dos sistemas.

2.3.1.2. Critério:

- NBR ISSO/IEC 27002 - 12.3 Cópias de segurança ⁹

2.3.1.3. Evidências:

- Ausência de documento que comprove a existência de política de backup

2.3.1.4. Causas da ocorrência do achado:

- Falha no planejamento da área de tecnologia da informação

2.3.1.5. Efeitos (potenciais):

- Perda permanente da informação
- Perda de integridade dos dados e do sistema
- Queda na receita
- Processos legais
- Descontinuidade do serviço prestado para o cidadão

2.3.1.6. Benefícios esperados:

- Garantia da continuidade dos serviços prestado ao cidadão

⁹ Convém que cópias de segurança das informações, softwares e das imagens do sistema, sejam efetuadas e testadas regularmente conforme a política de geração de cópias de segurança definida.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

- Manutenção da integridade dos dados

2.3.1.7. Recomendações / Determinações:

- Que seja elaborado de um plano de backup que leve em consideração no mínimo:
 - registros completos e exatos das cópias de segurança e documentação apropriada sobre os procedimentos de restauração da informação;
 - abrangência (por exemplo, completa ou diferencial) e a frequência da geração das cópias de segurança reflitam os requisitos de negócio da organização, além dos requisitos de segurança da informação envolvidos e a criticidade da informação para a continuidade da operação da organização;
- que as cópias de segurança sejam armazenadas em uma localidade remota, a uma distância suficiente para escapar dos danos de um desastre ocorrido no local principal;
- que seja dado um nível apropriado de proteção física e ambiental das informações das cópias de segurança, consistentes com as normas aplicadas na instalação principal;
- que as mídias de backup sejam regularmente testadas para garantir que elas são confiáveis no caso do uso emergencial de maneira que seja combinado com um teste de restauração e checado contra o tempo de restauração requerido.
- que os testes da capacidade para restaurar os dados copiados sejam realizados em uma mídia de teste dedicada, não sobrepondo a mídia original, no caso em que o processo de restauração ou backup falhe e cause irreparável dano ou perda dos dados;
- em situações onde a confidencialidade é importante, convém que cópias de segurança sejam protegidas através de encriptação.
- que sejam criados mecanismos de geração de cópias de segurança que abranjam todos os sistemas de informação, aplicações e dados necessários



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

para a completa recuperação do sistema DETRANNET em um evento de desastre, já que é considerado um sistema crítico para o Detran-to.

2.3.1.8. Benefícios esperados:

- Garantia da continuidade dos serviços prestado ao cidadão
- Manutenção da integridade dos dados
- Manutenção do sigilo das informações
- Independência da empresa contratada
- Redução de custos com a manutenção do sistema

2.3.1.9. – Responsabilização:

- Coordenador de Informática Tulio Quixabeira Milhomem
- Presidente Eudilon Donizete Pereira

2.3.2. INEXISTÊNCIA DE COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO DETRAN-TO

2.3.2.1. Situação encontrada:

O Comitê de TI é um órgão colegiado formado por membros das áreas finalísticas e da área de TI para promover a entrega de valor por meio da TI e do uso estratégico da informação na organização. Nesse sentido, o Comitê de TI vai direcionar a formulação e a implementação das estratégias e planos de TI de maneira harmonizada com os objetivos institucionais do DETRAN-TO.

O Detran-TO não instituiu o Comitê de TI, fato que indica a falta de envolvimento da Alta Administração com os processos de governança de TI. Diante desse cenário vislumbra-se o risco da área de tecnologia da informação comandar a alocação dos recursos desviando a atividade do órgão das necessidades mais críticas promovendo a ineficiência da organização para o alcance dos seus objetivos institucionais.

Atualmente, cabe destacar a importância do Guia de Comitê de TI do Sisp (peça 4), elaborado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), que tem por objetivo orientar a estruturação e funcionamento dos comitês.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

2.3.2.2. Critério:

- Guia de Comitê de TI do SISP
- incisos I e II do Art. 6º do Decreto-Lei 200/1976: os princípios do Planejamento e da Coordenação.
- Nota Técnica 7/2014 - Sefti/TCU – versão 2.8 - Entendimento VII¹⁰, ntendimento IV¹¹ e Entendimento VIII¹²

2.3.2.3. Evidências:

- Resposta G6 do questionário aplicado
- Ocorrência de achados durante este trabalho que indicam problemas que poderiam ter sido resolvidos pela interferência do Comitê de TI

2.3.2.4. Causas da ocorrência do achado:

- A área de TI do órgão não é considerada área crítica pelos gestores do DETRAN-TO
- Cultura organizacional

2.3.2.5. Efeitos:

- Perda do controle da Administração sobre o DETRANNET
- ausência de priorização adequada de projetos e investimentos
- Dependência em relação à contratada para proceder alterações e

¹⁰ Convém definir o Sistema de Governança de TI da organização, que seja formalmente instituído por meio da Política de Governança de TI e composto pelo conjunto de viabilizadores necessários para avaliar, dirigir e monitorar a gestão e o uso da TI, a exemplo do definido na ABNT NBR ISO/IEC 38500, de forma a proporcionar o aprimoramento contínuo e gradual da governança de TI na instituição, considerando seu contexto específico.

¹¹ Convém promover os valores relacionados à cultura, ética e comportamento que favoreçam as mudanças necessárias em prol da melhoria da governança de TI, a exemplo da adoção, pela alta administração, do comportamento que é esperado do restante dos colaboradores da organização. Entendimento V. Convém realizar ações de sensibilização de todas as pessoas da organização envolvidas com a governança de TI em todos os níveis e áreas, não se restringindo somente ao setor de TI, de forma que a cultura organizacional valorize as iniciativas de amadurecimento da governança de TI em prol do cumprimento da missão institucional.

¹² Convém estabelecer um processo formal de aprimoramento contínuo da governança de TI na organização, contemplando as responsabilidades das partes envolvidas e, no mínimo, as seguintes etapas: diagnóstico (avaliação da situação atual da governança de TI); planejamento (definição do estado almejado e planejamento das mudanças necessárias); execução (implementação das mudanças e dos aprimoramentos); operação e medição (operação do sistema com os aprimoramentos incorporados, medição da sua eficiência e eficácia); e avaliação (verificação do sucesso do plano/ciclo, promovendo a melhoria contínua por meio de um novo ciclo).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

manutenção do sistema DETRANNET

- Vazamento/Furto de informações (potencial)
- Perda permanente da informação (potencial)
- Divulgação e cópia não autorizada de informações (potencial)
- Fraudes
- Perda de integridade do sistema
- Queda na receita
- Aumento dos custos
- Processos legais (potencial)
- Descontinuidade do serviço prestado para o cidadão
- Contratação por inexigibilidade ou dispensa

2.3.2.6. Recomendações / Determinações:

- Que seja constituído o Comitê de TI que inclua como membros, além do diretor de TI, os dirigentes das áreas finalísticas e Consultoria Jurídica do DETRAN-TO;
- Que seja feito o Planejamento das Comunicações;
- Que seja executado o Cronograma de Reuniões Planejadas
- Que sejam acompanhados os resultados da TI
- Que sejam estabelecidos processos e métodos de monitoramento periódico dos objetivos e metas de TI no intuito de aumentar a eficiência da área de TI no âmbito institucional
- Que sejam os objetivos institucionais de TI alinhados às estratégias de negócio; (ii) indicadores para cada objetivo definido, preferencialmente em termos de benefícios para o negócio da instituição; (iii) metas para cada indicador definido; (iv) mecanismos para que a alta administração acompanhe o desempenho da TI da instituição

2.3.2.7. Benefícios esperados:

- priorização dos programas de investimentos em TI em linha com as estratégias e prioridades do negócio;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

- monitoramento do estado atual dos projetos de TI e conflitos de recursos;
- Monitoramento da qualidade do serviço entregue pela TI e suas melhorias.

2.3.2.8. Responsabilização:

- Presidente o senhor Eudilon Donizete Pereira
- Diretor de Tecnologia da Informação Tulio Quixabeira Milhomem.
- Diretor de Operações FRANCISCO ANTONIO BENEVIDES DE SOUSA

2.4. O SISTEMA DE PROCESSAMENTO E REGISTRO DE DADOS DENOMINADO DETRANNET-TO, COMO COMPONENTE DO SETOR DE GOVERNANÇA TI – TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO DETRAN-TO – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, NO QUE SE REFERE À GESTÃO DE PESSOAL (REQUISITOS E AVALIAÇÕES, POLÍTICA E PROCEDIMENTOS, TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO) ATENDEM ÀS MELHORES PRÁTICAS INTERNACIONAIS E AS RECOMENDAÇÕES EFETUADAS PELA NBR ISO/IEC 27002:2016 (E)?

■ INSUFICIÊNCIA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE SERVIDORES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER O NEGÓCIO DA INSTITUIÇÃO

2.4.1.1. Situação encontrada:

A persistência de problemas como a falta de cargos estruturados em carreiras, carência de pessoal especializado, ocupação de cargos de gestão por pessoas estranhas ao quadro efetivo, ausência de planejamento para o preenchimento contínuo de vagas de TI, dificuldades de retenção de pessoal contratado devido aos baixos salários comparativamente a outras carreiras e à ausência de perspectivas de progressão profissional.

2.4.1.2. Critério:

- Nota Técnica 7/2014 - Sefti/TCU – versão 2.8 - Entendimento VI. Convém alocar recursos humanos próprios em número suficiente para executar as funções relacionadas à TI, de acordo com a estratégia definida pela organização com respaldo em avaliações objetivas dos quantitativos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

necessários, buscando e desenvolvendo as habilidades e competências essenciais ao exercício de suas atribuições.

2.4.1.3. Evidências:

- Resposta à pergunta PE2 do questionário aplicado indicou que o quantitativo necessário de servidores de TI seria 25 sendo 15 a quantidade de servidores lotados no Detran-TO, sendo que 9 servidores são efetivos e 6 comissionados

2.4.1.4. Causas da ocorrência do achado:

- Falta de planejamento específico para dar sustentação às ações a serem desenvolvidas pela equipe de informática do DETRAN/TO. Mesmo que o sistema DETRANNET seja desenvolvido por uma empresa, é necessária a qualificação adequada dos membros da equipe de informática para dar suporte às rotinas inerentes ao setor.
- persistência de problemas como a falta de cargos estruturados em carreiras, carência de pessoal especializado, ocupação de cargos de gestão por pessoas estranhas ao quadro efetivo, ausência de planejamento para o preenchimento contínuo de vagas de TI, dificuldades de retenção de pessoal contratado devido aos baixos salários comparativamente a outras carreiras e à ausência de perspectivas de progressão profissional Efeitos:
 - perda do controle da Administração sobre o DETRANNET
 - dependência em relação à contratada para proceder alterações e manutenção do sistema DETRANNET
 - Vazamento/Furto de informações (potencial)
 - Perda permanente da informação (potencial)
 - Divulgação e cópia não autorizada de informações (potencial)
 - Fraudes
 - Perda de integridade do sistema
 - Queda na receita
 - Aumento dos custos
 - Processos legais (potencial)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

- Descontinuidade do serviço prestado para o cidadão
- Paralisação de atividades prioritárias do órgão;
- Contratação por inexigibilidade ou dispensa
- Comprometimento das rotinas de gerenciamento dos sistemas de informática do DETRAN/TO.
- Dependência de empresas contratadas
- Ausência de conhecimento institucional acerca dos sistemas e regras de negócio implementados no sistema

2.4.1.5. Recomendações / Determinações:

- Com o objetivo de regularizar e sanar a ausência do Projeto de Gestão, que seja notificado ao senhor Presidente do DETRAN-TO. E que seja desenvolvido um cronograma específico e detalhado de ações a serem desenvolvidas para a resolução destes problemas e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para acompanhamento.

2.4.1.6. Benefícios esperados:

- Garantia da continuidade dos serviços prestado ao cidadão
- Manutenção da integridade dos dados
- Manutenção do sigilo das informações
- Independência da empresa contratada
- Redução de custos com a manutenção do sistema

2.4.1.7. 2.4.8 – Responsabilização:

- Coordenador de Informática Tulio Quixabeira Milhomem
- Presidente Eudilon Donizete Pereira



2.5. DE ACORDO COM AS ANÁLISES REALIZADAS É POSSÍVEL AFIRMAR QUE O SISTEMA DE PROCESSAMENTO E REGISTRO DE DADOS DENOMINADO DETRANNET-TO, COMO COMPONENTE DO SETOR DE GOVERNANÇA DE TI – TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO DETRAN-TO – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, APRESENTA GRAVES DEFICIÊNCIAS E VULNERABILIDADES TÉCNICAS QUE MAXIMIZAM OS RISCOS DE OCORRÊNCIA DE FRAUDES, IMPEDINDO O CORRETO PROCEDIMENTO DE AUDITORIA PARA DETECÇÃO DE POSSÍVEIS ILÍCITOS MEDIANTE REGISTROS DE LOG, TRILHAS DE AUDITORIA OU OUTROS MECANISMOS CAPAZES DE DETECTAR INVASÕES, CONFORME ESTABELECEM AS MELHORES PRÁTICAS INTERNACIONAIS E AS RECOMENDAÇÕES DA NBR ISO/IEC 27002:2016 (E)?

INEXISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PETI) E DE PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PDTI

2.5.1.1. Situação encontrada:

Destaca-se que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de TI que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação de um órgão ou entidade por um determinado período.

O PETI não se confunde com o PDTI. Enquanto que o primeiro prioriza as ações, o segundo cuida da alocação dos recursos necessários para executar as estratégias definidas pelo PETI.

2.5.1.2. Critério:

- Lei de Acesso à Informação, art. 5º e art. 6º
- IN/SLTI 04/2014, art. 4º - as contratações de que trata esta Instrução Normativa deverão ser precedidas de planejamento, elaborado em harmonia com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, alinhado à estratégia do órgão ou entidade.
- Os Acórdãos do TCU também reforçam essa obrigatoriedade: “[...] a licitação deve ser precedida de minucioso planejamento, realizado em harmonia com o planejamento estratégico da instituição e com o seu plano diretor de informática [...]” (Acórdãos TCU - Ac1521/03-P; 1558/03-P; 2094/04-P; 117/06-P; 304/06-P, etc.).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

-
- Obrigação constitucional - Constituição Federal, arts. 37, 70, 71 e 174.
 - O planejamento é também obrigação legal: Decreto-Lei 200/67, Título II: Dos Princípios Fundamentais, Art. 6º: As atividades da Administração Federal obedecerão aos seguintes princípios fundamentais: I – Planejamento (...). Planejamento é exigência do Controle: Lei 4.320/1964; CF, art. 74; Decisão Normativa TCU nº 85/2007.
 - Guia de Elaboração de Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação

2.5.1.3. Evidências:

- Respostas das perguntas G1 e G2 do Questionário aplicado

2.5.1.4. Causas da ocorrência do achado:

- Falha no planejamento e gerenciamento do setor
- Falta reconhecimento da área da TI como área crítica da instituição
- Ausência de Comitê de TI
- Falta de pessoal de TI

2.5.1.5. Efeitos:

- fragilidade no provimento da transparência da receita
- dificuldade para estabelecer diretrizes para a área de TI
- dificuldade para se realizar o alinhamento entre as ações de TI e o negócio da instituição
- desperdício de recursos públicos
- Queda na receita
- Descontinuidade do serviço prestado para o cidadão
- inviabilidade de se aferir objetivamente o desempenho das organizações e, por conseguinte, assegurar o atendimento ao princípio da eficiência insculpido no caput do art. 37 da Constituição Federal;
- dificuldade para se realizar o alinhamento entre as ações de TI e o negócio da instituição, pela inexistência de objetivos e metas positivados;
- impossibilidade de realizar contratações de soluções de TI em conformidade com o art. 4º da IN SLTI/MP 4/2014



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

-
- outros efeitos potenciais da falta de planejamento, tais como: descontinuidade de projetos, insatisfação de usuários, resultados abaixo do esperado, investimentos que não atingem objetivos.

2.5.1.6. Recomendações / Determinações:

- Que seja regulamentado o processo de planejamento estratégico de TI, contemplando aspectos como:
- elaborar, com participação de representantes dos diversos setores da organização, documento que materialize o plano estratégico institucional de longo prazo, contemplando, pelo menos, objetivos, indicadores e metas para a organização cujas metas estabelecidas deverão ser periodicamente acompanhadas;
- divulgar de forma plena (interna e externa) do alcance das metas, ou dos motivos de não as ter alcançado;
- definir e formalizar metas de governança, como parte do plano diretor de tecnologia da informação da instituição, baseadas em parâmetros de governança, necessidades de negócio e riscos relevantes
- elaborar diagnóstico a partir do qual são realizadas ações de melhoria;
- Implementar instrumentos de planejamento estratégico institucional e de tecnologia da informação em cumprimento ao art. 6º da Lei nº 12.527/2011 e aos princípios da transparência e da prestação de contas.

2.5.1.7. Benefícios esperados:

- Garantia da continuidade dos serviços prestado ao cidadão
- Aumento da transparência dos atos de gestão

2.5.1.8. Responsabilização:

- Coordenador de Informática Tulio Quixabeira Milhomem
- Presidente Eudilon Donizete Pereira



2.5.2. AUSÊNCIA DE RELATÓRIOS GERENCIAIS NO SISTEMA DETRANNET PARA O EFETIVO CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DAS TAXAS DE SERVIÇOS E MULTAS, BEM COMO DAS OPERAÇÕES DE ISENÇÕES DE VALORES LANÇADOS NO SISTEMA E CONSTATAÇÃO DE ERROS EM FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DETRANNET

2.5.2.1. Situação encontrada:

A equipe de Auditoria constatou falta de aderência para que este item obtivesse uma aprovação no tocante ao gerenciamento do Sistema DETRANNET para que ele atenda perfeitamente às rotinas diárias dos serviços prestados pelo DETRAN/TO. Uma vez que existem erros nos menus das funcionalidades do sistema (TELAS) e até mesmo ausência de funcionalidades no sistema que promova o controle de ações mais efetivas de controle das rotinas administrativas.

Outrossim, foi constatado a ausência de relatórios gerenciais no sistema para que facilitem a impressão de relatórios pelas áreas de negócio do DETRAN-TO.

2.5.2.2. Critério:

- Lei de Acesso à informação – arts. 5º e 6º
- Lei de Responsabilidade Fiscal – art. 58
- Princípios da transparência e da prestação de contas

2.5.2.3. Evidências:

- Ausência de telas de relatórios no sistema DETRANNET
- Constatação por observação direta de diversos erros nas funcionalidades do sistema que não funcionam adequadamente após análise e uso do sistema

2.5.2.4. Causas da ocorrência do achado:

- Falha no planejamento de contratação do sistema
- Ausência de Comitê de TI para priorizar as ações de TI no sentido de dar suporte aos serviços prestados pelo DETRAN-TO
- Dependência da empresa contratada para desenvolver e dar manutenções no DETRANNET
- Falta de pessoal de TI
- Ausência de efetiva fiscalização do sistema para constatação e registro da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

ocorrência dos erros do sistema e cobrança para que a empresa contratada LOG SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA efetuasse a correções nas funcionalidades que apresentaram falhas

2.5.2.5. Efeitos:

- fragilidade no provimento da transparência da receita
- dificuldade de conhecer com precisão os valores previstos, renunciados (isentos) e efetivamente arrecadados.
- dependência em relação à contratada para gerar relatórios no sistema DETRANNET
- Aumento dos custos
- Deficiência na fundamentação nas tomadas de decisões
- Diminuição da transparência nas ações desenvolvidas
- desequilíbrio no gerenciamento das ações de controle dos serviços prestados pelo DETRAN/TO.

2.5.2.6. Recomendações / Determinações:

- Que seja criado o Comitê de TI (ver achado 2.3.2 INEXISTÊNCIA DE COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO DETRAN-TO)
- Estabelecimento imediato de um grupo de trabalho que envolva todas as áreas de negócio para proporem relatórios gerenciais para que tenham o melhor controle dos recursos financeiros processados e armazenados pelo DETRANNET.

2.5.2.7. Benefícios esperados:

- Garantia da continuidade dos serviços prestado ao cidadão
- Manutenção da integridade dos dados
- Manutenção do sigilo das informações
- Independência da empresa contratada
- Redução de custos com a manutenção do sistema
- Aumento da transparência
- Aumento da arrecadação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

2.5.2.8. Responsabilização:

- Coordenador de Informática Tulio Quixabeira Milhomem
- Presidente Eudilon Donizete Pereira

2.5.3. CAMPO DE JUSTIFICATIVA DE OPERAÇÕES (ISENÇÃO, CANCELAMENTO E INEXIGIBILIDADE DO DÉBITO DENTRE OUTRAS) REALIZADAS PELOS SERVIDORES DETRAN-TO É ABERTO PARA DIGITAÇÃO DE TEXTO DE FORMA LIVRE PELO OPERADOR DO SISTEMA

2.5.3.1. Situação encontrada:

O campo de justificativa, denominado na base de dados de “observação”, não é automaticamente relacionado ao documento que comprova a legalidade da ação. Esse campo aberto compromete a rastreabilidade das causas da realização dessas operações que deveriam ser relacionadas a outros documentos que fundamentam a legalidade de tais atos haja vista que pode ocorrer no mínimo erros de digitação até mesmo omissão proposital da justificativa.

Todas as operações que envolvam os débitos dos contribuintes registrados no sistema devem ser devidamente lastreadas por justificativas legais para que se fique claro a qualquer cidadão a lisura da operação.

Foram encontrados registros nos quais o campo de observação indicava legislação inexistente para justificar a alteração do estado do débito para “Não exigível”. Além de casos em que diversas alterações do estado do débito em dias e horários diferentes de débitos foi feito utilizando como justificativa o mesmo documento, há diversos casos de registros em que o campo “observação” sequer indica documentos formais ou simplesmente nenhum texto é digitado, tornando sem justificativa rastreável diversas operações de alteração de estado de débito para “isento”, “cancelado” e “não exigível”, dentre outras. Cabe enfatizar que sem a indicação de documentos que autorizem a alteração do estado de débito é impossível verificar a lisura do ato praticado pelo operador, haja vista que os débitos deixam de ser pagos ao DETRAN-TO pelos contribuintes por uma ação do operador do sistema que não lastreada por autorização legal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

2.5.3.2. Critério:

- Lei de Acesso à informação – arts. 5º e 6º
- Lei de Responsabilidade Fiscal – art. 58
- Princípios da transparência e da prestação de contas

2.5.3.3. 2.5.1.2 –Evidências:

- Registros do banco de dados
- Telas de cadastro das operações de mudança de status do débito
- Ausência dos documentos que dariam respaldo às operações de isenções dos débitos

2.5.3.4. Causas da ocorrência do achado:

- Falha na definição da regra de negócio do sistema
- Falta de organização documental
- Ausência de gerenciamento
- Ausência de monitoramento contínuo das operações e alterações relativos aos débitos
- Ausência de realização de auditorias internas de TI

2.5.3.5. Efeitos:

- fragilidade no provimento da transparência da receita
- dificuldade de conhecer com precisão os valores previstos, renunciados (isentos) e efetivamente arrecadados.
- perda do controle da Administração sobre o DETRANNET
- dependência em relação à contratada para gerar relatórios no sistema DETRANNET
- Vazamento/Furto de informações (potencial)
- Perda permanente da informação (potencial)
- Fraudes
- Perda de integridade do sistema
- Queda na receita
- Aumento dos custos
- Processos legais (potencial)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

-
- Descontinuidade do serviço prestado para o cidadão
 - Contratação por inexigibilidade ou dispensa
 - Comprometimento das rotinas de gerenciamento dos sistemas de informática do DETRAN/TO.

2.5.3.6. Recomendações / Determinações:

- Que seja alterado o campo “observações” para que não seja aberto a digitação, haja vista que deve ser vinculado a documentos preferencialmente digitais ou digitalizados, para facilitar o rastreamento das autorizações embasadas em documentos legais para cada operação no DETRANNET

2.5.3.7. Benefícios esperados:

- Garantia da continuidade dos serviços prestado ao cidadão
- Manutenção da integridade dos dados
- Manutenção do sigilo das informações
- Independência da empresa contratada
- Redução de custos com a manutenção do sistema

2.5.3.8. Responsabilização:

- Coordenador de Informática o senhor Tulio Quixabeira Milhomem
- Presidente Eudilon Donizete Pereira

2.6. O DETRAN-TO – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, MEDIANTE A GOVERNANÇA DE TI – TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, JÁ ESTABELECEU À SUA PSI – POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO? JUSTIFICAR A AVALIAÇÃO.

Em continuidade às atividades desenvolvidas pela equipe de Auditoria, ficou constatada a aplicação de medidas de Segurança de Informações nos procedimentos de atuação da Coordenação de Tecnologia da Informação. Assim, confirmam-se a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

existência de ações de Segurança que podem ser consideradas de Segurança da Informação.

Entretanto, os padrões necessitam de uma formalização melhor definida pelo órgão, e atualizada para que se tornem formalizações permanentes e institucionalizadas como norma regulamentada e que independam de Gestores que atuam de forma descoordenada nos diversos setores do DETRAN/TO.

2.7. AVALIAÇÃO DOS REGISTROS DAS OPERAÇÕES DO SISTEMA DETRANNET

Neste tópico estarão dispostos os achados relativos às operações que geraram danos ao erário haja vista que as justificativas das operações que autorizaram a realização de serviços prestados sem o efetivo pagamento pelos contribuintes beneficiários não foram lastreadas com documentos que indicassem autorização legal para isenção, no sentido amplo palavra, das taxas de serviços estaduais do DETRAN-TO, estatuídas no Art. 92 da Lei 1.287 de 28.12.01 (Código Tributário do Estado do Tocantins) e listadas no anexo IV, item 14 - **ATOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN.**

Foram avaliados os dados registrados na base do sistema DETRANNET no período de 2011 a 2014. Os valores de vencimentos e quantidades dos débitos cadastrados no sistema DETRANNET de 2011 a 2014 estão demonstrados, respectivamente, no Gráfico 1 e Gráfico 2.

Os 2.654.464 (dois milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro) de registros totalizaram o valor de R\$ 242.632.678,54 (duzentos e quarenta e dois milhões seiscentos e trinta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) em débitos registrados em 2014, a quantidade de 2.537.205 (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil duzentos e cinco) registros corresponderam a R\$ 229.297.706,17 (duzentos e vinte nove milhões duzentos e noventa e sete mil setecentos e seis reais e dezessete centavos) em 2013, 2.133.863 de registros (dois milhões cento e trinta e três mil oitocentos e sessenta e três) representaram em 2012 o montante de R\$ 188.286.495,14 (cento e oitenta e oito milhões duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quatorze



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

centavos) e os 1.902.076,00 (um milhão novecentos e dois mil e setenta e seis) de registros totalizaram R\$ 177.625.341,60 (cento e setenta e sete milhões seiscentos e vinte cinco mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) em 2011.

O Quadro 5 relaciona o valor de vencimento dos débitos cadastrados de 2011 a 2014 por serviço ordenados de forma decrescente pela soma de 2011 a 2014 do valor total de vencimento.

Os Gráfico 3 e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** agrupam respectivamente a quantidade e o valor dos débitos registrados de 2011 a 2014 por estado de pagamento do débito.

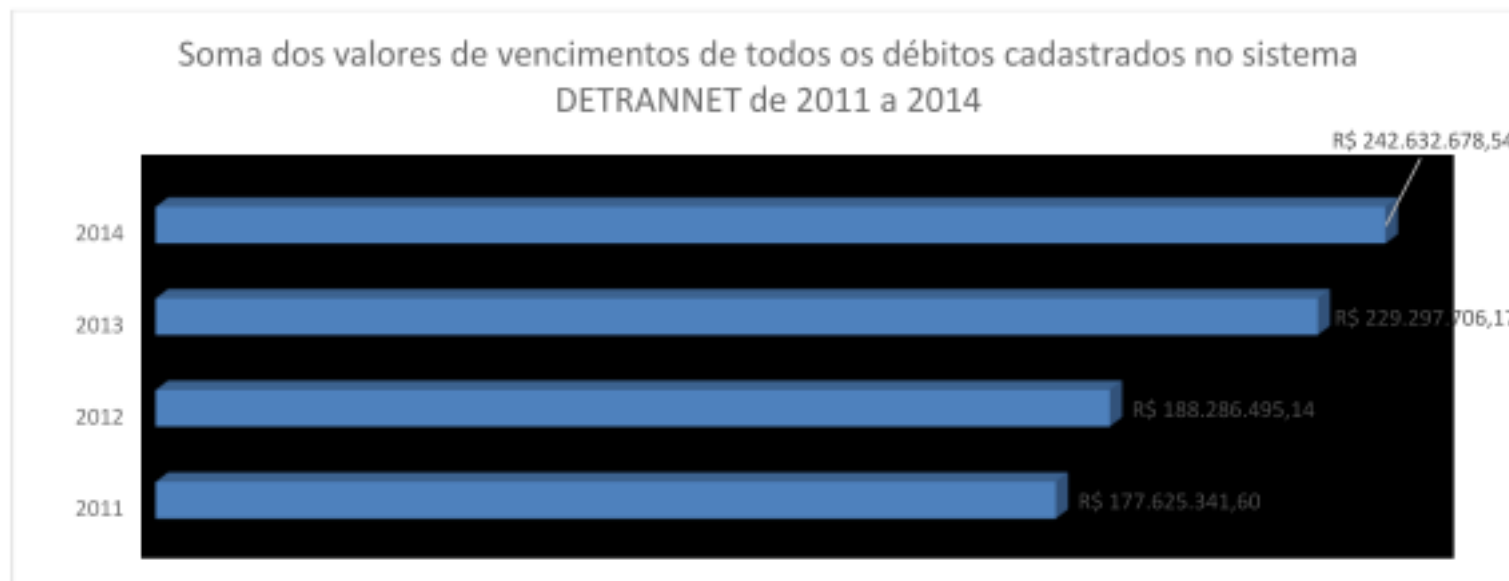


Gráfico 1 - Soma de vencimentos dos débitos cadastrados no período de 2011 a 2014



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

Quantidade de débitos cadastrados de 2011 a 2014 no sistema DETRANNET



Gráfico 2 - Quantidade total dos débitos cadastrados no período de 2011 a 2014

Descrição dos serviços	2011	2012	2013	2014	Total Geral
Seguro DPVAT	R\$ 81.967.146,21	R\$ 89.961.809,68	R\$ 102.396.939,35	R\$ 110.282.081,03	R\$ 384.607.976,27
Licenciamento Anual	R\$ 22.697.554,86	R\$ 24.993.041,74	R\$ 34.468.322,58	R\$ 38.039.751,54	R\$ 120.198.670,72
Multas de Trânsito	R\$ 23.801.721,25	R\$ 23.408.892,89	R\$ 36.012.182,63	R\$ 34.415.848,61	R\$ 117.638.645,38
Atraso Licenciamento	R\$ 5.941.147,46	R\$ 8.849.797,82	R\$ 11.561.562,67	R\$ 11.877.042,37	R\$ 38.229.550,32
Transferência de Propriedade	R\$ 5.210.775,00	R\$ 5.657.325,00	R\$ 5.996.250,00	R\$ 6.341.250,00	R\$ 23.205.600,00
Repasse RENAINF	R\$ 11.092.165,89	R\$ 6.712.066,05	R\$ 1.540.760,65	R\$ 1.644.875,76	R\$ 20.989.868,35
Baixa/Inclusão de reserva e alienação	R\$ 4.922.265,60	R\$ 5.821.552,80	R\$ 5.187.042,00	R\$ 5.019.109,20	R\$ 20.949.969,60
Vistoria de regularização e transferência	R\$ 1.890.704,00	R\$ 2.079.946,00	R\$ 7.641.334,00	R\$ 9.100.763,00	R\$ 20.712.747,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

Primeira Habilitação	R\$	1.477.850,00	R\$	1.672.950,00	R\$	4.683.471,00	R\$	7.493.550,00	R\$	15.327.821,00
Renovação de CNH	R\$	3.347.928,00	R\$	3.195.720,00	R\$	3.896.568,00	R\$	3.803.472,00	R\$	14.243.688,00
Primeiro Emplacamento	R\$	2.692.430,00	R\$	2.670.854,80	R\$	2.681.225,20	R\$	2.537.708,40	R\$	10.582.218,40
Lacração de Veículo	R\$	2.254.500,00	R\$	2.411.640,00	R\$	2.501.730,00	R\$	2.435.880,00	R\$	9.603.750,00
Multa de Certificado de Registro de Veículo - CRV	R\$	2.106.118,86	R\$	2.052.105,99	R\$	2.443.986,60	R\$	2.486.124,30	R\$	9.088.335,75
Primeira Habilitação B	R\$	2.352.320,00	R\$	2.498.560,00	R\$	1.180.231,50	R\$	6.000,00	R\$	6.037.111,50
Reteste de CNH (Prova de Legislação - LT e Prova de Direção - PD)	R\$	1.168.980,00	R\$	1.335.480,00	R\$	1.423.350,00	R\$	1.431.930,00	R\$	5.359.740,00
Adição e/ou Mudança de Categoria (CNH)	R\$	856.219,00	R\$	864.949,00	R\$	1.316.737,00	R\$	1.449.600,00	R\$	4.487.505,00
Troca p/ CNH definitiva	R\$	868.920,00	R\$	853.520,00	R\$	794.680,00	R\$	915.600,00	R\$	3.432.720,00
Segunda Via de CRV	R\$	719.210,00	R\$	954.615,00	R\$	861.235,00	R\$	824.665,00	R\$	3.359.725,00
Transferência de Jurisdição	R\$	319.040,00	R\$	339.480,00	R\$	353.840,00	R\$	328.180,00	R\$	1.340.540,00
Placa Especial	R\$	271.200,00	R\$	314.400,00	R\$	377.520,00	R\$	368.520,00	R\$	1.331.640,00
Transferência de Jurisdição - outra UF	R\$	279.960,00	R\$	284.880,00	R\$	310.260,00	R\$	333.640,00	R\$	1.208.740,00
Transferência de jurisdição de condutor	R\$	212.625,00	R\$	232.645,00	R\$	249.375,00	R\$	259.315,00	R\$	953.960,00
Segunda via de CNH	R\$	143.950,00	R\$	147.175,00	R\$	185.875,00	R\$	213.180,00	R\$	690.180,00
Anual de Instituição Financeira	R\$	158.400,00	R\$	139.200,00	R\$	220.800,00			R\$	518.400,00
Exame técnico pericial veicular	R\$	101.340,00	R\$	115.380,00	R\$	127.620,00	R\$	127.980,00	R\$	472.320,00
Mudança de Categoria	R\$	117.465,80	R\$	101.618,90	R\$	106.901,20	R\$	108.104,10	R\$	434.090,00
Segunda Via de CRLV	R\$	85.575,00	R\$	94.325,00	R\$	102.375,00	R\$	103.175,00	R\$	385.450,00
Prova de atualização	R\$	233.514,00	R\$	63.216,00	R\$	32.076,00	R\$	28.674,00	R\$	357.480,00
Vistoria Lacrada em Veículo	R\$	30.030,00	R\$	31.110,00	R\$	93.690,00	R\$	117.960,00	R\$	272.790,00
Certidão Sobre Condutores	R\$	40.116,00	R\$	67.476,00	R\$	52.020,00	R\$	54.996,00	R\$	214.608,00
Primeira Habilitação A			R\$	33.350,00	R\$	87.150,00	R\$	87.900,00	R\$	208.400,00
Vistoria Domiciliar	R\$	27.100,00	R\$	50.500,00	R\$	92.250,00	R\$	32.040,00	R\$	201.890,00
Comunicação de Venda do Veículo	R\$	33.852,00	R\$	40.116,00	R\$	42.708,00	R\$	56.712,00	R\$	173.388,00
Mudança de Característica	R\$	58.275,00	R\$	38.325,00	R\$	28.125,00	R\$	38.700,00	R\$	163.425,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

Inclusão de Curso de Capacitação de Conductor em CNH	R\$	28.945,00	R\$	30.625,00	R\$	42.525,00	R\$	49.035,00	R\$	151.130,00
Multa para alteração sem autorização	R\$	41.243,87	R\$	37.413,17	R\$	24.388,79	R\$	34.093,23	R\$	137.139,06
Anual para instrutor/diretor de CFC	R\$	11.040,00	R\$	33.520,00	R\$	44.640,00	R\$	40.400,00	R\$	129.600,00
Regravação de Chassi	R\$	24.539,20	R\$	26.417,20	R\$	27.544,00	R\$	23.788,00	R\$	102.288,40
Baixa de Veículo	R\$	2.652,00	R\$	16.770,00	R\$	27.612,00	R\$	45.786,00	R\$	92.820,00
Expedição de permissão internacional para dirigir	R\$	14.310,00	R\$	15.300,00	R\$	22.590,00	R\$	28.980,00	R\$	81.180,00
Anual de Centro de Ensino			R\$	20.520,00	R\$	26.640,00	R\$	28.440,00	R\$	75.600,00
Gravação de Motor	R\$	11.322,60	R\$	10.136,10	R\$	8.814,00	R\$	10.509,00	R\$	40.781,70
Reconstituição Processo de CNH	R\$	2.480,00	R\$	2.560,00	R\$	4.000,00	R\$	1.760,00	R\$	10.800,00
Anual de psicólogo ou de entidade para realização de exame psicotécnico	R\$	2.160,00	R\$	1.620,00	R\$	1.620,00	R\$	1.980,00	R\$	7.380,00
Anual de Despachante	R\$	900,00	R\$	1.980,00	R\$	1.800,00	R\$	1.800,00	R\$	6.480,00
Anual de Médico ou de entidade para realização de exame de sanidade física e mental	R\$	3.960,00	R\$	540,00	R\$	1.260,00	R\$	540,00	R\$	6.300,00
Inspeção Veicular de Segurança em Veículos Pesados					R\$	6.200,00			R\$	6.200,00
Inspeção Veicular de Segurança em Veículos Leves					R\$	2.755,00			R\$	2.755,00
Inclusão no RENAAM	R\$	950,00	R\$	550,00	R\$	700,00	R\$	400,00	R\$	2.600,00
Anual de empregado de despachante	R\$	440,00	R\$	520,00	R\$	480,00	R\$	840,00	R\$	2.280,00
Inspeção Veicular (aferição de gases, poluentes e ruídos)					R\$	2.204,00			R\$	2.204,00
Inspeção Veicular de Segurança em Motocicletas					R\$	1.740,00			R\$	1.740,00
Total Geral	R\$	177.625.341,60	R\$	188.286.495,14	R\$	229.297.706,17	R\$	242.632.678,54	R\$	837.842.221,45

Quadro 5 - Total de vencimentos dos serviços considerando todos os débitos cadastrados no sistema DETRANNET de 2011 a 2014



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

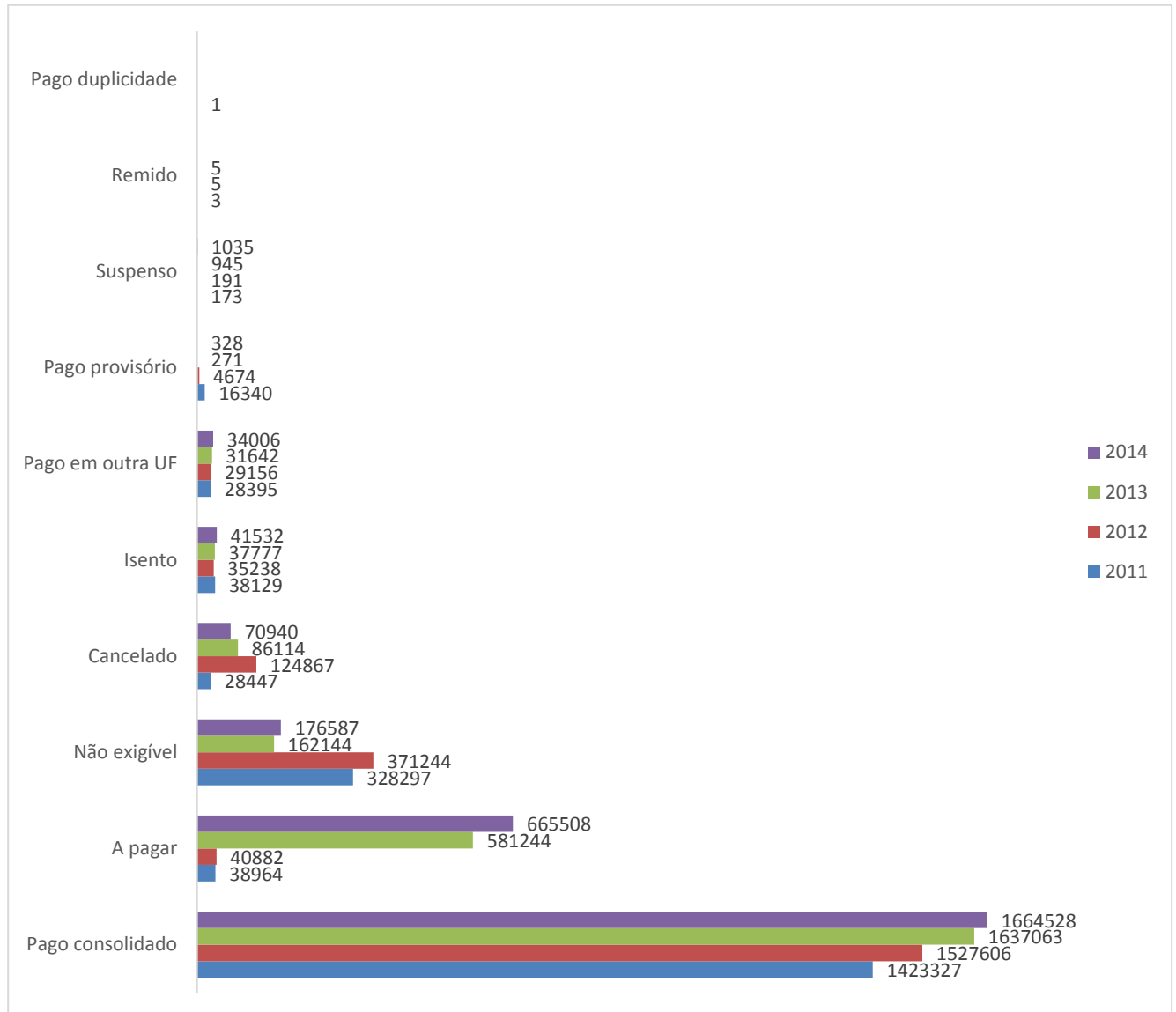


Gráfico 3- Quantidade de todos os débitos registrados de 2011 a 2014 agrupados por estado de pagamento do débito



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

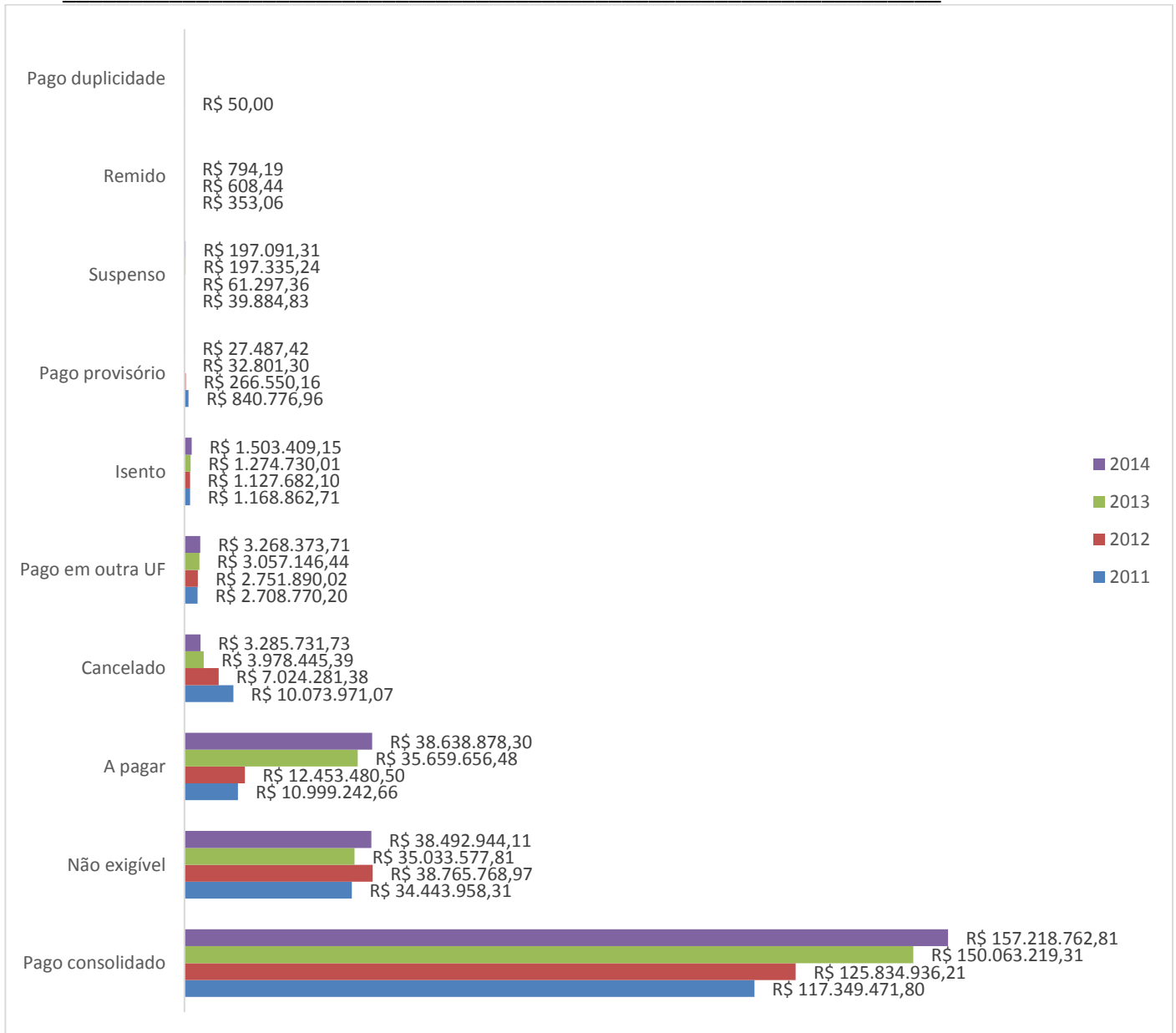


Gráfico 4- Total de vencimentos de todos os débitos registrados de 2011 a 2014 agrupados por estado de pagamento



2.7.1. DAS ISENÇÕES ILEGAIS POR OPERAÇÕES DE ALTERAÇÃO DE DÉBITO REALIZADAS SEM JUSTIFICATIVAS RASTREÁVEIS

O Quadro 6 expõe os valores dos débitos que foram registrados no sistema mas não houve a arrecadação do valor informado, haja vista que o operador ou o sistema, de forma programada, alteraram o estado do débito retirando a obrigação de pagamento dos contribuintes pelos serviços registrados sem justificativa que lastreasse a lisura da operação, haja vista que serão contabilizados os danos por estado de pagamento dos débitos cujos valores não foram efetivamente arrecadados sem qualquer indicação de autorização legal nos subtópicos a seguir.

O Quadro 7 agrupa tais débitos cujos valores não foram efetivamente arrecadados por serviço. O Quadro 8 mostra os débitos cujos estados de pagamento foram alterados para “a pagar”.

Cabe informar que há casos em que esta operação não traz prejuízo, ou seja, nos casos em que o serviço foi solicitado, não foi de fato prestado ou não trouxe nenhum benefício ao contribuinte. Mas mesmo assim, em todos os casos, é preocupante que o sistema permita a alteração do estado do débito sem a exigência da inserção de justificativas rastreáveis, ou seja, sem identificação da autorização legal, haja vista o dever de transparência da administração pública. O **Erro! Fonte de referência não encontrada.** demonstra os débitos alterados pelos operadores do sistema para os estados “Cancelado”, “Não exigível”, “Isento”, “Pago provisório”, “Suspendido”, “Pago em outra UF” e mostra a soma dos valores dos débitos alterados em cada ano e a soma dos anos pesquisados por operador.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

Estado do Pagamento do Débito	2011	2012	2013	2014	Total Geral
Cancelado	R\$ 8.635.894,41	R\$ 3.272.734,32	R\$ 2.445.661,04	R\$ 2.049.086,57	R\$ 16.403.376,34
Não exigível	R\$ 1.688.900,13	R\$ 1.677.297,20	R\$ 1.865.996,57	R\$ 1.537.945,13	R\$ 6.770.139,03
Isento	R\$ 456.660,42	R\$ 342.436,65	R\$ 375.433,30	R\$ 585.030,59	R\$ 1.759.560,96
Pago provisório	R\$ 7.688,58	R\$ 3.048,60	R\$ 6.165,20	R\$ 10.984,95	R\$ 27.887,33
A pagar	R\$ 4.758,63	R\$ 3.966,14	R\$ 6.267,37	R\$ 11.399,33	R\$ 26.391,47
Suspensão	R\$ 2.213,30	R\$ 2.255,84	R\$ 4.770,34	R\$ 3.772,21	R\$ 13.011,69
Pago em outra UF	R\$ 336,84	R\$ 56,57		R\$ 383,07	R\$ 776,48
Pago duplicidade	R\$ 50,00				R\$ 50,00
Total Geral	R\$ 10.796.502,31	R\$ 5.301.795,32	R\$ 4.704.293,82	R\$ 4.198.601,85	R\$ 25.001.193,30

Quadro 6 - Estado dos Débitos após alterações das operações realizadas sem justificativa rastreável

Serviços	Soma de Valor
Repasso RENAINF	R\$ 10.692.756,79
Seguro DPVAT	R\$ 6.809.795,59
Atraso Licenciamento	R\$ 2.799.034,42
Primeira Habilitação	R\$ 1.076.916,50
Multas de Trânsito	R\$ 567.767,83
Reteste de CNH (Prova de Legislação - LT e Prova de Direção - PD)	R\$ 516.480,00
Primeira Habilitação B	R\$ 447.431,50
Transferência de Propriedade	R\$ 278.400,00
Adição e/ou Mudança de Categoria (CNH)	R\$ 227.325,00
Renovação de CNH	R\$ 224.784,00
Baixa/Inclusão de reserva e alienação	R\$ 222.499,20
Prova de atualização	R\$ 216.720,00
Vistoria de regularização e transferência	R\$ 204.958,00
Multa de Certificado de Registro de Veículo - CRV	R\$ 159.101,74
Lacração de Veículo	R\$ 131.430,00
Primeiro Emplacamento	R\$ 129.987,60
Segunda via de CNH	R\$ 48.005,00
Troca p/ CNH definitiva	R\$ 28.000,00
Transferência de jurisdição de condutor	R\$ 23.205,00
Transferência de Jurisdição - outra UF	R\$ 20.180,00
Segunda Via de CRV	R\$ 20.010,00
Placa Especial	R\$ 19.920,00
Licenciamento Anual	R\$ 18.218,36
Exame técnico pericial veicular	R\$ 15.480,00
Transferência de Jurisdição	R\$ 15.300,00
Segunda Via de CRLV	R\$ 11.025,00
Inclusão de Curso de Capacitação de Condutor em CNH	R\$ 9.695,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

Anual de Centro de Ensino	R\$	6.120,00
Anual de Instituição Financeira	R\$	6.000,00
Expedição de permissão internacional para dirigir	R\$	5.490,00
Multa para alteração sem autorização	R\$	3.830,70
Mudança de Categoria	R\$	3.765,60
Anual para instrutor/diretor de CFC	R\$	3.400,00
Mudança de Característica	R\$	2.625,00
Certidão Sobre Condutores	R\$	2.064,00
Vistoria Domiciliar	R\$	1.430,00
Vistoria Lacrada em Veículo	R\$	1.200,00
Regavação de Chassi	R\$	1.126,80
Gravação de Motor	R\$	949,20
Reconstituição Processo de CNH	R\$	880,00
Baixa de Veículo	R\$	468,00
Comunicação de Venda do Veículo	R\$	396,00
Anual de Despachante	R\$	180,00
Anual de psicólogo ou de entidade para realização de exame psicotécnico	R\$	180,00
Anual de Médico ou de entidade para realização de exame de sanidade física e mental	R\$	180,00
Inclusão no RENAVAM	R\$	50,00
Anual de empregado de despachante	R\$	40,00
Total Geral	R\$	24.974.801,83

Quadro 7 - Soma dos valores dos débitos não arrecadados sem justificativa rastreável agrupados por serviço

Serviço		Soma de Valores
Multas de Trânsito	R\$	14.332,75
Transferência de Propriedade	R\$	2.700,00
Multa de Certificado de Registro de Veículo - CRV	R\$	2.298,42
Licenciamento Anual	R\$	1.836,00
Vistoria de regularização e transferência	R\$	1.632,00
Baixa/Inclusão de reserva e alienação	R\$	1.058,40
Atraso Licenciamento	R\$	575,00
Transferência de jurisdição de condutor	R\$	560,00
Transferência de Jurisdição	R\$	300,00
Lacração de Veículo	R\$	240,00
Renovação de CNH	R\$	216,00
Primeira Habilitação B	R\$	160,00
Reteste de CNH (Prova de Legislação - LT e Prova de Direção - PD)	R\$	150,00
Adição e/ou Mudança de Categoria (CNH)	R\$	97,00
Prova de atualização	R\$	72,00
Inclusão no RENAVAM	R\$	50,00
Primeira Habilitação	R\$	50,00
Gravação de Motor	R\$	33,90



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

Segunda via de CNH	R\$	30,00
Total Geral	R\$	26.391,47

Quadro 8 - Débitos com estado de pagamento alterado para "a pagar" agrupados por serviço sem justificativa rastreável

2.7.1.1. ISENÇÕES ILEGAIS DE VALORES DEVIDO A ALTERAÇÕES DO ESTADO DO PAGAMENTO DE DÉBITOS PARA O ESTADO "PAGO PROVISÓRIO"

Situação encontrada: Conforme análise dos dados registrados no sistema DETRANNET, os débitos que constam no sistema como provisoriamente pagos totalizam entre 2011 a 2014, R\$ 1.167.615,00 (um milhão cento e sessenta e sete mil seiscentos e quinze reais). Desse total, existem débitos cujos estado de pagamento foi alterado sem indicação de autorização legal e os outros foram indicados documentos de autorização da operação, no entanto não foram entregues para equipe de auditoria quando solicitados.

O valor de R\$ 27.887,33 (vinte sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) corresponde aos débitos cujos status (estado) foram alterados para "pagos provisórios", mas o motivo não se consegue sequer rastrear, haja vista que nos campos "observação", preenchidos não qualquer documento formal que autorizariam a prática de registrar o pagamento do contribuinte.

O valor de R\$71,32 é referente a uma baixa bancária, automática, que significa que efetivamente ainda não foi confirmado o valor do pagamento pelo banco e indica falha na compensação eletrônica do sistema que deve ser observada e corrigida.

Na prática significa dizer que apesar de não confirmados os pagamentos das taxas, os serviços efetivamente prestados ao contribuinte com pagamento sem confirmação bancária automática o que pode significar que não houve confirmação definitiva que valor foi de fato pago.

o

Operador	2011	2012	2013	2014	Total Geral
DETRANNET\71148108149	R\$ 2.493,44	R\$ 1.841,68	R\$ 2.112,91	R\$ 1.831,73	R\$ 8.279,76
DETRANNET\42718970197	R\$ 3.327,48	R\$ 203,63	R\$ 412,01	R\$ 3.186,31	R\$ 7.129,43
DETRANNET\27701581120	R\$ 619,18	R\$ 699,31	R\$ 2.953,62	R\$ 2.648,44	R\$ 6.920,55
DETRANNET\27130061200			R\$ 365,75	R\$ 836,60	R\$ 1.202,35



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

DETRANNET\23347848187				R\$ 847,77	R\$ 847,77
DETRANNET\87839903134	R\$ 663,62				R\$ 663,62
DETRANNET\80292836104		R\$ 303,98	R\$ 260,91		R\$ 564,89
DETRANNET\52642232115				R\$ 518,45	R\$ 518,45
DETRANNET\79790941153			R\$ 60,00	R\$ 381,75	R\$ 441,75
DETRANNET\99310201134	R\$ 54,00			R\$ 286,75	R\$ 340,75
DETRANNET\02991149108				R\$ 286,75	R\$ 286,75
DETRANNET\76990656115	R\$ 274,06				R\$ 274,06
DETRANNET\ServicosDetran	R\$ 198,00			R\$ 12,00	R\$ 210,00
DETRANNET\94446911104				R\$ 148,40	R\$ 148,40
DETRANNET\01842435809	R\$ 58,80				R\$ 58,80
Total Geral	R\$ 7.688,58	R\$ 3.048,60	R\$ 6.165,20	R\$ 10.984,95	R\$ 27.887,33

Quadro 9 demonstra a soma total dos débitos cujos status do pagamento foram alterados manualmente por operadores para “pagamento provisório” sem registro de motivação consistente.

Destaca-se que do valor R\$ 147.853,64 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) constatou-se que o valor de R\$ 14.242,29 (quatorze mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte nove centavos) corresponde a débitos que não há comprovação que foram pagos pelos contribuintes ao Detran-TO, pois não está transparente no sistema formas de rastrear o pagamento realizado, já que os operadores responsáveis pela operação não vincularam documentos oficiais que motivassem o registro da operação.

Outrossim, o restante do valor de débitos com “pagamento provisório”, possuem referência a documentos formais no campo “observação”, todavia quando solicitados não foram entregues durante o trabalho de inspeção realizado.

Operador	2011	2012	2013	2014	Total Geral
DETRANNET\71148108149	R\$ 2.493,44	R\$ 1.841,68	R\$ 2.112,91	R\$ 1.831,73	R\$ 8.279,76
DETRANNET\42718970197	R\$ 3.327,48	R\$ 203,63	R\$ 412,01	R\$ 3.186,31	R\$ 7.129,43
DETRANNET\27701581120	R\$ 619,18	R\$ 699,31	R\$ 2.953,62	R\$ 2.648,44	R\$ 6.920,55
DETRANNET\27130061200			R\$ 365,75	R\$ 836,60	R\$ 1.202,35
DETRANNET\23347848187				R\$ 847,77	R\$ 847,77
DETRANNET\87839903134	R\$ 663,62				R\$ 663,62
DETRANNET\80292836104		R\$ 303,98	R\$ 260,91		R\$ 564,89
DETRANNET\52642232115				R\$ 518,45	R\$ 518,45
DETRANNET\79790941153			R\$ 60,00	R\$ 381,75	R\$ 441,75
DETRANNET\99310201134	R\$ 54,00			R\$ 286,75	R\$ 340,75
DETRANNET\02991149108				R\$ 286,75	R\$ 286,75



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

DETRANNET\76990656115	R\$ 274,06				R\$ 274,06
DETRANNET\ServicosDetran	R\$ 198,00			R\$ 12,00	R\$ 210,00
DETRANNET\94446911104				R\$ 148,40	R\$ 148,40
DETRANNET\01842435809	R\$ 58,80				R\$ 58,80
Total Geral	R\$ 7.688,58	R\$ 3.048,60	R\$ 6.165,20	R\$ 10.984,95	R\$ 27.887,33

Quadro 9 - Débitos alterados para "Pago provisório" sem confirmação bancária posterior da efetivação da realização do pagamento

2.7.1.2. ISENÇÕES ILEGAIS DE VALORES DEVIDO A ALTERAÇÕES DO ESTADO DO PAGAMENTO DE DÉBITOS PARA O ESTADO "ISENTO"

Situação Encontrada: Conforme análise dos registros dos débitos registrados no sistema DETRANNET, os débitos que constam no sistema como isentos totalizam, entre 2011 a 2014, R\$ 5.074.683,97 (cinco milhões setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos). Dentre os quais constatou-se que R\$ 1.759.560,96 (um milhão setecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) foram alterados sem justificativa que possibilite identificar o instrumento legal que respaldou a isenção do débito referente ao serviço prestado, conforme Quadro 10.

Significa que não houve arrecadação do valor de tais débitos, mas o serviço foi prestado e o operador não comprovou documentação que desse respaldo à isenção.

Operador	2011	2012	2013	2014	Total Geral
	R\$ 300.266,21	R\$ 299.690,65	R\$ 359.764,61	R\$ 276.975,15	R\$ 1.236.696,62
DETRANNET\62881035272	R\$ 7.875,82	R\$ 4.857,33	R\$ 9.734,74	R\$ 3.540,92	R\$ 26.008,81
DETRANNET\23369094134	R\$ 6.723,51	R\$ 4.649,44	R\$ 6.705,02	R\$ 6.815,91	R\$ 24.893,88
DETRANNET\57412790153	R\$ 6.616,87	R\$ 6.802,19	R\$ 8.348,56	R\$ 2.376,42	R\$ 24.144,04
DETRANNET\96346515187	R\$ 5.224,84	R\$ 5.420,14	R\$ 8.696,15	R\$ 3.714,04	R\$ 23.055,17
DETRANNET\00426507126			R\$ 10.268,82	R\$ 8.693,46	R\$ 18.962,28
DETRANNET\95383794115	R\$ 5.147,22	R\$ 5.888,30	R\$ 4.876,62	R\$ 2.728,47	R\$ 18.640,61
DETRANNET\16875028115	R\$ 780,18	R\$ 2.634,27	R\$ 9.035,74	R\$ 4.240,26	R\$ 16.690,45
DETRANNET\56627041120	R\$ 5.211,73	R\$ 3.933,02	R\$ 3.891,76	R\$ 1.884,29	R\$ 14.920,80
DETRANNET\48012238187	R\$ 2.661,17	R\$ 2.361,75	R\$ 7.219,91	R\$ 2.567,61	R\$ 14.810,44
DETRANNET\81140967134		R\$ 6.210,97	R\$ 5.224,87	R\$ 2.647,72	R\$ 14.083,56
DETRANNET\27410340100	R\$ 794,78	R\$ 2.002,04	R\$ 8.519,76	R\$ 1.993,66	R\$ 13.310,24
DETRANNET\86246461115	R\$ 5.068,88	R\$ 5.737,14	R\$ 2.335,51		R\$ 13.141,53
DETRANNET\08759731168	R\$ 5.644,46	R\$ 3.296,60	R\$ 2.269,64	R\$ 1.908,91	R\$ 13.119,61
DETRANNET\01606028154	R\$ 4.159,74	R\$ 3.371,69	R\$ 1.391,00	R\$ 3.093,50	R\$ 12.015,93
DETRANNET\85708100168		R\$ 1.265,30	R\$ 8.378,55	R\$ 2.200,66	R\$ 11.844,51



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

DETRANNET\03340400199	R\$ 2.105,18	R\$ 2.638,29	R\$ 4.847,06	R\$ 1.996,20	R\$ 11.586,73
DETRANNET\85130443187	R\$ 4.625,41	R\$ 4.201,84	R\$ 2.455,10		R\$ 11.282,35
DETRANNET\87276348253	R\$ 1.938,80	R\$ 2.073,65	R\$ 2.670,04	R\$ 4.568,65	R\$ 11.251,14
DETRANNET\83629408168	R\$ 3.538,33	R\$ 4.031,63	R\$ 2.814,00	R\$ 452,14	R\$ 10.836,10
DETRANNET\03899863135	R\$ 2.327,22	R\$ 6.766,93	R\$ 1.589,27		R\$ 10.683,42
DETRANNET\98643100110	R\$ 4.310,11	R\$ 2.940,39	R\$ 1.222,20	R\$ 2.057,43	R\$ 10.530,13
DETRANNET\78834767187	R\$ 1.181,20	R\$ 2.674,96	R\$ 3.220,78	R\$ 3.430,82	R\$ 10.507,76
DETRANNET\78862868120	R\$ 2.250,36	R\$ 2.895,97	R\$ 2.845,22	R\$ 2.367,26	R\$ 10.358,81
DETRANNET\80715419153	R\$ 621,18	R\$ 2.262,69	R\$ 6.565,12	R\$ 808,50	R\$ 10.257,49
DETRANNET\87728389149		R\$ 97,00	R\$ 6.374,34	R\$ 3.786,00	R\$ 10.257,34
DETRANNET\33148228120	R\$ 290,80	R\$ 768,67	R\$ 3.070,24	R\$ 6.020,75	R\$ 10.150,46
DETRANNET\01849013160	R\$ 5.443,48	R\$ 3.856,99	R\$ 223,80		R\$ 9.524,27
DETRANNET\23170832115	R\$ 2.977,05	R\$ 3.257,06	R\$ 1.602,87	R\$ 1.534,19	R\$ 9.371,17
DETRANNET\45031398191	R\$ 2.303,85	R\$ 1.836,87	R\$ 3.883,42	R\$ 1.263,66	R\$ 9.287,80
DETRANNET\02200395183	R\$ 1.640,79	R\$ 3.251,87	R\$ 2.172,56	R\$ 1.619,61	R\$ 8.684,83
DETRANNET\90122801172	R\$ 3.846,11	R\$ 1.258,55	R\$ 2.639,44	R\$ 732,96	R\$ 8.477,06
DETRANNET\77080904153	R\$ 7.144,55	R\$ 22,00	R\$ 702,98	R\$ 594,09	R\$ 8.463,62
DETRANNET\68957009191	R\$ 2.516,95	R\$ 2.537,04	R\$ 2.627,18	R\$ 652,88	R\$ 8.334,05
DETRANNET\18685757134	R\$ 3.539,49		R\$ 2.815,18	R\$ 1.954,00	R\$ 8.308,67
DETRANNET\64101967172	R\$ 5.819,97	R\$ 948,82	R\$ 1.035,66		R\$ 7.804,45
DETRANNET\21820546187	R\$ 1.986,76	R\$ 2.162,17	R\$ 2.047,35	R\$ 1.587,23	R\$ 7.783,51
DETRANNET\97613614115	R\$ 22,00	R\$ 3.181,58	R\$ 4.542,38		R\$ 7.745,96
DETRANNET\62376896134	R\$ 2.848,77	R\$ 2.426,94	R\$ 953,34	R\$ 1.338,54	R\$ 7.567,59
DETRANNET\62466801191	R\$ 1.022,27	R\$ 2.249,96	R\$ 1.774,83	R\$ 2.450,00	R\$ 7.497,06
DETRANNET\62646516134	R\$ 3.496,82	R\$ 2.167,55	R\$ 1.406,39	R\$ 354,53	R\$ 7.425,29
DETRANNET\59209674120	R\$ 506,67	R\$ 3.916,93	R\$ 2.969,90		R\$ 7.393,50
DETRANNET\37560638104	R\$ 3.077,63	R\$ 3.149,46	R\$ 966,72		R\$ 7.193,81
DETRANNET\91872723187	R\$ 1.770,50	R\$ 1.113,87	R\$ 2.791,73	R\$ 1.459,23	R\$ 7.135,33
DETRANNET\60034327134		R\$ 495,75	R\$ 2.954,17	R\$ 3.644,38	R\$ 7.094,30
DETRANNET\00740336118	R\$ 3.884,17	R\$ 3.133,14			R\$ 7.017,31
DETRANNET\03090342138	R\$ 1.656,24	R\$ 2.940,56	R\$ 2.363,70		R\$ 6.960,50
DETRANNET\98364367900	R\$ 1.497,20	R\$ 1.695,26	R\$ 2.937,06	R\$ 652,10	R\$ 6.781,62
DETRANNET\00236928392	R\$ 974,49	R\$ 2.750,06	R\$ 1.492,89	R\$ 1.519,25	R\$ 6.736,69
DETRANNET\87839903134	R\$ 4.827,56	R\$ 1.877,66			R\$ 6.705,22
DETRANNET\62821415168	R\$ 111,60	R\$ 3.542,49	R\$ 2.660,04	R\$ 313,40	R\$ 6.627,53
DETRANNET\95423451191	R\$ 3.193,07	R\$ 2.665,11	R\$ 738,05		R\$ 6.596,23
DETRANNET\43374905153	R\$ 627,49	R\$ 1.069,96	R\$ 2.686,97	R\$ 2.136,48	R\$ 6.520,90
DETRANNET\96131705100	R\$ 1.154,98	R\$ 2.479,70	R\$ 1.094,43	R\$ 1.679,25	R\$ 6.408,36
DETRANNET\03891360185	R\$ 1.028,58	R\$ 3.328,03	R\$ 2.018,06		R\$ 6.374,67
DETRANNET\73105937153	R\$ 1.109,04	R\$ 3.618,28	R\$ 531,20	R\$ 1.113,33	R\$ 6.371,85
DETRANNET\34449779568	R\$ 3.314,39	R\$ 1.783,38	R\$ 655,38	R\$ 595,00	R\$ 6.348,15
DETRANNET\01596521112	R\$ 1.875,47	R\$ 1.925,60	R\$ 2.032,45	R\$ 330,00	R\$ 6.163,52
DETRANNET\01510794123	R\$ 978,92	R\$ 524,94	R\$ 1.962,39	R\$ 2.561,74	R\$ 6.027,99



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

DETRANNET\95818502104	R\$ 1.453,31	R\$ 1.516,38	R\$ 1.611,94	R\$ 1.393,69	R\$ 5.975,32
DETRANNET\32985029104	R\$ 3.511,86	R\$ 1.547,49	R\$ 907,40		R\$ 5.966,75
DETRANNET\91718333153		R\$ 1.211,78	R\$ 2.120,67	R\$ 2.633,18	R\$ 5.965,63
DETRANNET\24548804234	R\$ 626,43	R\$ 1.784,35	R\$ 1.851,15	R\$ 1.679,38	R\$ 5.941,31
DETRANNET\79793908149	R\$ 1.774,19	R\$ 1.395,69	R\$ 1.508,52	R\$ 1.134,90	R\$ 5.813,30
DETRANNET\25221302268	R\$ 1.468,58	R\$ 1.174,01	R\$ 1.651,78	R\$ 1.475,71	R\$ 5.770,08
DETRANNET\01799350118		R\$ 565,05	R\$ 3.755,28	R\$ 1.396,98	R\$ 5.717,31
DETRANNET\61233242172	R\$ 616,98	R\$ 1.315,55	R\$ 2.109,04	R\$ 1.619,36	R\$ 5.660,93
DETRANNET\01476324123			R\$ 4.849,68	R\$ 736,20	R\$ 5.585,88
DETRANNET\79585124149	R\$ 155,80	R\$ 833,02	R\$ 3.075,85	R\$ 1.356,20	R\$ 5.420,87
DETRANNET\52642232115	R\$ 860,20	R\$ 1.138,40	R\$ 1.575,69	R\$ 1.831,98	R\$ 5.406,27
DETRANNET\54968798504	R\$ 918,49	R\$ 679,00	R\$ 2.542,19	R\$ 1.251,49	R\$ 5.391,17
DETRANNET\49091069104	R\$ 2.185,38	R\$ 1.037,80	R\$ 348,80	R\$ 1.814,47	R\$ 5.386,45
DETRANNET\36964760130	R\$ 2.489,38	R\$ 320,80	R\$ 1.168,89	R\$ 1.352,98	R\$ 5.332,05
DETRANNET\53393856120	R\$ 1.159,06	R\$ 974,29	R\$ 1.931,57	R\$ 1.227,79	R\$ 5.292,71
DETRANNET\06087400125	R\$ 4.282,95	R\$ 1.002,26			R\$ 5.285,21
DETRANNET\83849904172		R\$ 1.583,52	R\$ 3.025,44	R\$ 639,18	R\$ 5.248,14
DETRANNET\72250330182	R\$ 1.294,47	R\$ 1.085,86	R\$ 2.055,98	R\$ 805,29	R\$ 5.241,60
DETRANNET\29230144134	R\$ 3.046,78	R\$ 1.412,35	R\$ 342,69	R\$ 393,28	R\$ 5.195,10
DETRANNET\21247597873			R\$ 990,07	R\$ 4.081,20	R\$ 5.071,27
DETRANNET\12635669104	R\$ 546,95	R\$ 1.922,29	R\$ 2.516,25		R\$ 4.985,49
DETRANNET\85483451104		R\$ 636,29	R\$ 2.859,53	R\$ 1.361,73	R\$ 4.857,55
DETRANNET\02773876121	R\$ 323,85	R\$ 1.592,23	R\$ 2.644,04	R\$ 117,60	R\$ 4.677,72
DETRANNET\01924271133	R\$ 1.043,40	R\$ 3.228,52	R\$ 244,00		R\$ 4.515,92
DETRANNET\00498312160	R\$ 1.722,15	R\$ 2.428,09	R\$ 148,40	R\$ 145,92	R\$ 4.444,56
DETRANNET\34821759187	R\$ 58,80	R\$ 384,35	R\$ 1.619,49	R\$ 2.245,37	R\$ 4.308,01
DETRANNET\00655954163			R\$ 1.330,47	R\$ 2.870,84	R\$ 4.201,31
DETRANNET\01717296173	R\$ 751,49	R\$ 1.947,03	R\$ 940,24	R\$ 541,65	R\$ 4.180,41
DETRANNET\41355083320	R\$ 3.433,89	R\$ 666,38			R\$ 4.100,27
DETRANNET\01760079111			R\$ 165,00	R\$ 3.800,20	R\$ 3.965,20
DETRANNET\02561830152	R\$ 1.152,28	R\$ 2.805,33			R\$ 3.957,61
DETRANNET\19604602187	R\$ 889,80	R\$ 201,07	R\$ 1.477,71	R\$ 1.339,17	R\$ 3.907,75
DETRANNET\38773201120	R\$ 3.779,54				R\$ 3.779,54
DETRANNET\94751765191	R\$ 1.851,80	R\$ 796,55	R\$ 723,15	R\$ 339,02	R\$ 3.710,52
DETRANNET\19527063191	R\$ 3.702,15				R\$ 3.702,15
DETRANNET\33580553100	R\$ 326,23	R\$ 843,49	R\$ 1.795,62	R\$ 678,95	R\$ 3.644,29
DETRANNET\01055645837	R\$ 1.171,20	R\$ 1.089,18	R\$ 478,40	R\$ 896,44	R\$ 3.635,22
DETRANNET\04677837139	R\$ 58,80		R\$ 2.234,49	R\$ 1.325,18	R\$ 3.618,47
DETRANNET\23398230130		R\$ 426,36	R\$ 1.799,27	R\$ 1.337,46	R\$ 3.563,09
DETRANNET\91215218168	R\$ 1.804,40	R\$ 978,44	R\$ 767,52		R\$ 3.550,36
DETRANNET\03344712144	R\$ 1.146,12	R\$ 2.169,16	R\$ 205,80		R\$ 3.521,08
DETRANNET\91754658172	R\$ 490,80	R\$ 2.668,23	R\$ 351,49		R\$ 3.510,52
DETRANNET\79218970100			R\$ 653,80	R\$ 2.792,36	R\$ 3.446,16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

DETRANNET\92951104120	R\$ 1.541,74	R\$ 681,70	R\$ 833,21	R\$ 386,16	R\$ 3.442,81
DETRANNET\00407404120	R\$ 2.931,74	R\$ 22,00	R\$ 298,80	R\$ 90,00	R\$ 3.342,54
DETRANNET\03463793180			R\$ 1.209,67	R\$ 2.101,84	R\$ 3.311,51
DETRANNET\00659027186		R\$ 2.020,99	R\$ 1.270,78		R\$ 3.291,77
DETRANNET\13153455104		R\$ 421,80	R\$ 2.802,29	R\$ 58,80	R\$ 3.282,89
DETRANNET\78470196120	R\$ 1.947,29	R\$ 999,60	R\$ 58,80	R\$ 202,69	R\$ 3.208,38
DETRANNET\79193838115	R\$ 2.257,16	R\$ 946,44			R\$ 3.203,60
DETRANNET\21254508104		R\$ 168,09	R\$ 1.232,52	R\$ 1.792,28	R\$ 3.192,89
DETRANNET\64520730104	R\$ 3.035,43	R\$ 106,60			R\$ 3.142,03
DETRANNET\13117963120	R\$ 147,00	R\$ 368,69	R\$ 2.077,64	R\$ 472,21	R\$ 3.065,54
DETRANNET\43463010100	R\$ 580,40	R\$ 2.085,11	R\$ 392,29		R\$ 3.057,80
DETRANNET\19414927115	R\$ 455,40	R\$ 574,24	R\$ 607,42	R\$ 1.407,37	R\$ 3.044,43
DETRANNET\89906276134	R\$ 431,98	R\$ 2.541,78			R\$ 2.973,76
DETRANNET\54672694100	R\$ 311,49	R\$ 234,00	R\$ 1.552,27	R\$ 831,98	R\$ 2.929,74
DETRANNET\26263343249			R\$ 220,23	R\$ 2.674,60	R\$ 2.894,83
DETRANNET\71148108149		R\$ 361,60	R\$ 1.500,29	R\$ 976,40	R\$ 2.838,29
DETRANNET\90160584191			R\$ 439,53	R\$ 2.389,01	R\$ 2.828,54
DETRANNET\02288814128			R\$ 2.142,83	R\$ 616,32	R\$ 2.759,15
DETRANNET\02931684155	R\$ 1.163,78	R\$ 1.055,55	R\$ 482,00		R\$ 2.701,33
DETRANNET\38891972134		R\$ 237,70	R\$ 1.321,74	R\$ 1.139,89	R\$ 2.699,33
DETRANNET\02779257113			R\$ 148,40	R\$ 2.546,78	R\$ 2.695,18
DETRANNET\83179968168	R\$ 704,71	R\$ 1.071,49	R\$ 910,56		R\$ 2.686,76
DETRANNET\33318743100	R\$ 1.648,25	R\$ 1.006,60			R\$ 2.654,85
DETRANNET\16601360163	R\$ 411,20	R\$ 996,72	R\$ 313,40	R\$ 920,19	R\$ 2.641,51
DETRANNET\45171327149	R\$ 386,40	R\$ 905,24	R\$ 1.201,31	R\$ 146,88	R\$ 2.639,83
DETRANNET\01771220139			R\$ 1.425,32	R\$ 1.165,81	R\$ 2.591,13
DETRANNET\43110576104		R\$ 568,09	R\$ 1.596,60	R\$ 422,20	R\$ 2.586,89
DETRANNET\27130061200		R\$ 2.518,13		R\$ 58,80	R\$ 2.576,93
DETRANNET\03818498130	R\$ 179,30	R\$ 2.175,99	R\$ 215,00		R\$ 2.570,29
DETRANNET\91172519153	R\$ 429,20	R\$ 1.715,17	R\$ 416,80		R\$ 2.561,17
DETRANNET\04677098158			R\$ 1.417,16	R\$ 1.096,90	R\$ 2.514,06
DETRANNET\01376259109		R\$ 952,82	R\$ 762,20	R\$ 769,53	R\$ 2.484,55
DETRANNET\84767243149	R\$ 836,98	R\$ 935,81		R\$ 702,98	R\$ 2.475,77
DETRANNET\01453477101				R\$ 2.410,45	R\$ 2.410,45
DETRANNET\24877689168	R\$ 786,40	R\$ 442,40	R\$ 1.159,37		R\$ 2.388,17
DETRANNET\01579367160				R\$ 2.386,45	R\$ 2.386,45
DETRANNET\76543307153			R\$ 1.001,39	R\$ 1.318,13	R\$ 2.319,52
DETRANNET\03780291185	R\$ 1.179,69	R\$ 822,46	R\$ 303,49		R\$ 2.305,64
DETRANNET\48529141172			R\$ 771,29	R\$ 1.509,43	R\$ 2.280,72
DETRANNET\38905639100	R\$ 413,69	R\$ 454,10	R\$ 778,99	R\$ 632,69	R\$ 2.279,47
DETRANNET\43151760104			R\$ 553,80	R\$ 1.719,29	R\$ 2.273,09
DETRANNET\01771078120	R\$ 392,20	R\$ 511,74	R\$ 1.095,29	R\$ 273,33	R\$ 2.272,56
DETRANNET\83033785115	R\$ 1.004,19			R\$ 1.265,26	R\$ 2.269,45



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

DETRANNET\01210245124		R\$ 724,49	R\$ 627,49	R\$ 901,00	R\$ 2.252,98
DETRANNET\01593836333			R\$ 566,49	R\$ 1.683,54	R\$ 2.250,03
DETRANNET\03365671110	R\$ 1.553,49	R\$ 370,40	R\$ 273,80		R\$ 2.197,69
DETRANNET\38889757191	R\$ 697,78	R\$ 1.085,35	R\$ 406,13		R\$ 2.189,26
DETRANNET\00524358141			R\$ 1.327,20	R\$ 857,89	R\$ 2.185,09
DETRANNET\01116069180			R\$ 1.396,13	R\$ 780,93	R\$ 2.177,06
DETRANNET\01442165154	R\$ 117,00	R\$ 1.138,85	R\$ 892,58		R\$ 2.148,43
DETRANNET\95916458134			R\$ 1.761,18	R\$ 363,80	R\$ 2.124,98
DETRANNET\00616470126	R\$ 1.251,40	R\$ 864,99			R\$ 2.116,39
DETRANNET\43586422334				R\$ 2.091,94	R\$ 2.091,94
DETRANNET\71337288187			R\$ 757,16	R\$ 1.332,40	R\$ 2.089,56
DETRANNET\35561823191	R\$ 1.004,20	R\$ 798,00	R\$ 273,80		R\$ 2.076,00
DETRANNET\02524339122			R\$ 1.033,74	R\$ 1.032,55	R\$ 2.066,29
DETRANNET\01446888169			R\$ 828,79	R\$ 1.236,49	R\$ 2.065,28
DETRANNET\02556041145			R\$ 849,66	R\$ 1.202,22	R\$ 2.051,88
DETRANNET\00937222143	R\$ 1.211,00	R\$ 492,40	R\$ 320,80		R\$ 2.024,20
DETRANNET\02243235129			R\$ 507,69	R\$ 1.511,69	R\$ 2.019,38
DETRANNET\96745436191	R\$ 667,60	R\$ 1.307,52			R\$ 1.975,12
DETRANNET\95633146115		R\$ 333,49	R\$ 923,97	R\$ 706,49	R\$ 1.963,95
DETRANNET\02306148171				R\$ 1.927,44	R\$ 1.927,44
DETRANNET\96920610191	R\$ 711,27	R\$ 862,80	R\$ 139,47	R\$ 207,20	R\$ 1.920,74
DETRANNET\69328323134	R\$ 44,00	R\$ 355,49	R\$ 711,49	R\$ 799,99	R\$ 1.910,97
DETRANNET\02587803128	R\$ 311,60	R\$ 1.577,17			R\$ 1.888,77
DETRANNET\46683496153			R\$ 529,53	R\$ 1.338,92	R\$ 1.868,45
DETRANNET\93913699104	R\$ 880,29	R\$ 317,40	R\$ 660,20		R\$ 1.857,89
DETRANNET\72767103191				R\$ 1.835,29	R\$ 1.835,29
DETRANNET\00433895110			R\$ 970,58	R\$ 840,00	R\$ 1.810,58
DETRANNET\04701503193			R\$ 671,00	R\$ 1.133,45	R\$ 1.804,45
DETRANNET\04138907165	R\$ 754,78	R\$ 683,29	R\$ 351,49		R\$ 1.789,56
DETRANNET\87035790187			R\$ 492,97	R\$ 1.281,66	R\$ 1.774,63
DETRANNET\44893353691	R\$ 421,69	R\$ 1.345,90			R\$ 1.767,59
DETRANNET\00732038235			R\$ 1.665,25	R\$ 90,00	R\$ 1.755,25
DETRANNET\51564670163	R\$ 1.531,83		R\$ 215,00		R\$ 1.746,83
DETRANNET\60476613191	R\$ 1.746,80				R\$ 1.746,80
DETRANNET\87165120149	R\$ 586,80	R\$ 205,80	R\$ 507,69	R\$ 438,80	R\$ 1.739,09
DETRANNET\19144920130		R\$ 451,20	R\$ 1.127,81	R\$ 148,40	R\$ 1.727,41
DETRANNET\02551088186			R\$ 566,49	R\$ 1.137,89	R\$ 1.704,38
DETRANNET\98880330349	R\$ 244,00	R\$ 205,80	R\$ 901,89	R\$ 351,49	R\$ 1.703,18
DETRANNET\00618432108	R\$ 97,00	R\$ 1.399,01	R\$ 30,00	R\$ 165,00	R\$ 1.691,01
DETRANNET\02974898106	R\$ 595,09	R\$ 860,39	R\$ 227,80		R\$ 1.683,28
DETRANNET\47526386300			R\$ 1.080,67	R\$ 593,80	R\$ 1.674,47
DETRANNET\44986114387	R\$ 1.663,78				R\$ 1.663,78
DETRANNET\28172385838	R\$ 58,80	R\$ 429,20	R\$ 1.154,07		R\$ 1.642,07



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

DETRANNET\53431278191	R\$ 1.449,14		R\$ 115,00	R\$ 58,80	R\$ 1.622,94
DETRANNET\81966520115	R\$ 882,00	R\$ 720,09			R\$ 1.602,09
DETRANNET\47207906153	R\$ 901,76	R\$ 654,31			R\$ 1.556,07
DETRANNET\02803185105	R\$ 649,49	R\$ 570,20	R\$ 332,60		R\$ 1.552,29
DETRANNET\96995700163	R\$ 525,17	R\$ 1.026,35			R\$ 1.551,52
DETRANNET\39117597897	R\$ 1.547,89				R\$ 1.547,89
DETRANNET\57548412134	R\$ 522,00	R\$ 520,43	R\$ 273,80	R\$ 223,80	R\$ 1.540,03
DETRANNET\50806246120	R\$ 1.270,00	R\$ 266,00			R\$ 1.536,00
DETRANNET\57699100115	R\$ 783,98	R\$ 323,01	R\$ 417,47		R\$ 1.524,46
DETRANNET\01296556190	R\$ 658,60	R\$ 687,69	R\$ 133,80		R\$ 1.480,09
DETRANNET\09150156845			R\$ 478,40	R\$ 998,22	R\$ 1.476,62
DETRANNET\43116779287	R\$ 1.447,20				R\$ 1.447,20
DETRANNET\52188302168	R\$ 364,29	R\$ 245,80	R\$ 454,29	R\$ 379,57	R\$ 1.443,95
DETRANNET\04135264107	R\$ 542,46	R\$ 895,48			R\$ 1.437,94
DETRANNET\32356803149	R\$ 385,90	R\$ 1.046,29			R\$ 1.432,19
DETRANNET\85755273200				R\$ 1.426,00	R\$ 1.426,00
DETRANNET\89579232172		R\$ 1.005,58	R\$ 420,40		R\$ 1.425,98
DETRANNET\34034320842			R\$ 478,80	R\$ 946,80	R\$ 1.425,60
DETRANNET\79030700106	R\$ 427,80	R\$ 44,00	R\$ 380,00	R\$ 559,13	R\$ 1.410,93
DETRANNET\23364599149	R\$ 629,80	R\$ 170,40		R\$ 605,41	R\$ 1.405,61
DETRANNET\01731828101			R\$ 852,60	R\$ 547,60	R\$ 1.400,20
DETRANNET\02046179102	R\$ 58,80	R\$ 192,40	R\$ 155,80	R\$ 988,69	R\$ 1.395,69
DETRANNET\12994774100	R\$ 147,00	R\$ 483,29	R\$ 587,05	R\$ 165,00	R\$ 1.382,34
DETRANNET\60513691120			R\$ 58,80	R\$ 1.319,47	R\$ 1.378,27
DETRANNET\11753536120	R\$ 97,00	R\$ 1.049,16	R\$ 230,00		R\$ 1.376,16
DETRANNET\01554683165	R\$ 1.372,26				R\$ 1.372,26
DETRANNET\00268590176	R\$ 664,15	R\$ 695,09			R\$ 1.359,24
DETRANNET\03253177122			R\$ 1.100,04	R\$ 253,98	R\$ 1.354,02
DETRANNET\03682779175	R\$ 883,09	R\$ 445,57			R\$ 1.328,66
DETRANNET\43950043187	R\$ 97,00	R\$ 147,00	R\$ 456,61	R\$ 621,42	R\$ 1.322,03
DETRANNET\03552589198			R\$ 152,97	R\$ 1.164,13	R\$ 1.317,10
DETRANNET\89907841153	R\$ 723,20	R\$ 561,29			R\$ 1.284,49
DETRANNET\61188417134	R\$ 499,48	R\$ 615,09	R\$ 155,80		R\$ 1.270,37
DETRANNET\00777187124			R\$ 319,86	R\$ 950,27	R\$ 1.270,13
DETRANNET\79799396115			R\$ 223,80	R\$ 1.044,89	R\$ 1.268,69
DETRANNET\00214748189		R\$ 912,49	R\$ 351,60		R\$ 1.264,09
DETRANNET\33715432187	R\$ 311,60	R\$ 246,69	R\$ 273,80	R\$ 430,00	R\$ 1.262,09
DETRANNET\98523961100	R\$ 1.257,97				R\$ 1.257,97
DETRANNET\03797470142			R\$ 699,14	R\$ 557,40	R\$ 1.256,54
DETRANNET\88330940144	R\$ 133,80	R\$ 477,49	R\$ 642,87		R\$ 1.254,16
DETRANNET\01060231107		R\$ 205,80	R\$ 1.047,40		R\$ 1.253,20
DETRANNET\02899100300			R\$ 553,80	R\$ 687,69	R\$ 1.241,49
DETRANNET\01584296135			R\$ 776,12	R\$ 460,29	R\$ 1.236,41



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

DETRANNET\62381091149		R\$ 556,90	R\$ 452,60	R\$ 223,80	R\$ 1.233,30
DETRANNET\89359798134	R\$ 1.232,89				R\$ 1.232,89
DETRANNET\04547947112			R\$ 165,00	R\$ 1.067,69	R\$ 1.232,69
DETRANNET\10261633660			R\$ 1.035,58	R\$ 195,25	R\$ 1.230,83
DETRANNET\03375628145	R\$ 89,60	R\$ 836,09	R\$ 304,20		R\$ 1.229,89
DETRANNET\13577441100	R\$ 403,80	R\$ 530,21	R\$ 193,15	R\$ 89,60	R\$ 1.216,76
DETRANNET\89830865134	R\$ 706,58	R\$ 201,07		R\$ 305,00	R\$ 1.212,65
DETRANNET\02339049130				R\$ 1.189,84	R\$ 1.189,84
DETRANNET\01350160105				R\$ 1.189,54	R\$ 1.189,54
DETRANNET\03795598117	R\$ 576,29	R\$ 607,00			R\$ 1.183,29
DETRANNET\53390040153		R\$ 753,10	R\$ 416,43		R\$ 1.169,53
DETRANNET\89991818120	R\$ 1.167,00				R\$ 1.167,00
DETRANNET\02484389132		R\$ 1.011,45	R\$ 145,00		R\$ 1.156,45
DETRANNET\00623908131			R\$ 90,00	R\$ 1.060,29	R\$ 1.150,29
DETRANNET\01604650109			R\$ 223,80	R\$ 924,89	R\$ 1.148,69
DETRANNET\00667673180	R\$ 1.085,67	R\$ 58,80			R\$ 1.144,47
DETRANNET\03849647102			R\$ 417,69	R\$ 718,80	R\$ 1.136,49
DETRANNET\02613296186	R\$ 214,63	R\$ 890,60	R\$ 22,00		R\$ 1.127,23
DETRANNET\88213994191	R\$ 386,40	R\$ 176,82	R\$ 445,69	R\$ 114,86	R\$ 1.123,77
DETRANNET\61292117168		R\$ 1.106,38			R\$ 1.106,38
DETRANNET\01671228197				R\$ 1.105,03	R\$ 1.105,03
DETRANNET\78310210191	R\$ 392,40	R\$ 238,00	R\$ 460,94		R\$ 1.091,34
DETRANNET\96623306153		R\$ 361,60	R\$ 165,00	R\$ 547,60	R\$ 1.074,20
DETRANNET\01749982102			R\$ 1.074,09		R\$ 1.074,09
DETRANNET\04910561170			R\$ 58,80	R\$ 1.007,93	R\$ 1.066,73
DETRANNET\04639753160	R\$ 320,40	R\$ 536,29	R\$ 209,60		R\$ 1.066,29
DETRANNET\86700618134	R\$ 1.064,69				R\$ 1.064,69
DETRANNET\00207654107				R\$ 1.064,09	R\$ 1.064,09
DETRANNET\01917802196				R\$ 1.043,77	R\$ 1.043,77
DETRANNET\62469967104			R\$ 1.042,10		R\$ 1.042,10
DETRANNET\01849062102	R\$ 942,90	R\$ 97,00			R\$ 1.039,90
DETRANNET\02729436146		R\$ 1.028,58			R\$ 1.028,58
DETRANNET\02291824104				R\$ 1.026,55	R\$ 1.026,55
DETRANNET\57440549104				R\$ 1.024,02	R\$ 1.024,02
DETRANNET\03629805191			R\$ 117,60	R\$ 886,40	R\$ 1.004,00
DETRANNET\77861230163		R\$ 320,92	R\$ 178,00	R\$ 504,10	R\$ 1.003,02
DETRANNET\37791702304		R\$ 1.000,58			R\$ 1.000,58
DETRANNET\38312077120	R\$ 295,40	R\$ 58,80	R\$ 205,00	R\$ 438,80	R\$ 998,00
DETRANNET\01353767183	R\$ 616,49	R\$ 376,20			R\$ 992,69
DETRANNET\00185807186	R\$ 983,48				R\$ 983,48
DETRANNET\48543055172	R\$ 147,00	R\$ 283,49	R\$ 548,49		R\$ 978,98
DETRANNET\00201444151	R\$ 175,80	R\$ 386,20		R\$ 401,49	R\$ 963,49
DETRANNET\40211703320	R\$ 463,89		R\$ 498,62		R\$ 962,51



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

DETRANNET\51758946172		R\$ 227,80	R\$ 460,29	R\$ 255,00	R\$ 943,09
DETRANNET\33005389120	R\$ 934,09				R\$ 934,09
DETRANNET\85966096104	R\$ 436,60	R\$ 494,35			R\$ 930,95
DETRANNET\04405920117			R\$ 148,40	R\$ 781,49	R\$ 929,89
DETRANNET\04130932128		R\$ 221,35	R\$ 691,25		R\$ 912,60
DETRANNET\89481607100	R\$ 908,09				R\$ 908,09
DETRANNET\99603799149			R\$ 595,29	R\$ 312,22	R\$ 907,51
DETRANNET\87128438491	R\$ 898,69				R\$ 898,69
DETRANNET\79942628134	R\$ 279,27	R\$ 613,82			R\$ 893,09
DETRANNET\04598145161			R\$ 320,29	R\$ 572,43	R\$ 892,72
DETRANNET\03763442103		R\$ 881,69			R\$ 881,69
DETRANNET\52739635168	R\$ 147,00		R\$ 727,82		R\$ 874,82
DETRANNET\88836797172	R\$ 130,80	R\$ 155,80	R\$ 587,96		R\$ 874,56
DETRANNET\57697256134		R\$ 277,18	R\$ 215,00	R\$ 370,00	R\$ 862,18
DETRANNET\03308369192	R\$ 690,69	R\$ 155,80			R\$ 846,49
DETRANNET\02082477185				R\$ 844,52	R\$ 844,52
DETRANNET\69092338168		R\$ 283,49	R\$ 90,00	R\$ 469,60	R\$ 843,09
DETRANNET\02819215122	R\$ 254,60	R\$ 585,80			R\$ 840,40
DETRANNET\29530903120	R\$ 683,29	R\$ 155,80			R\$ 839,09
DETRANNET\03133748130				R\$ 832,89	R\$ 832,89
DETRANNET\70730741168	R\$ 80,80	R\$ 749,84			R\$ 830,64
DETRANNET\27701581120		R\$ 333,49		R\$ 493,80	R\$ 827,29
DETRANNET\99612992134				R\$ 826,64	R\$ 826,64
DETRANNET\83212000104	R\$ 427,67		R\$ 90,00	R\$ 304,60	R\$ 822,27
DETRANNET\32015160159		R\$ 460,01	R\$ 355,00		R\$ 815,01
DETRANNET\73569518191			R\$ 808,33		R\$ 808,33
DETRANNET\69217882100	R\$ 444,48	R\$ 164,19	R\$ 198,80		R\$ 807,47
DETRANNET\76692205115	R\$ 178,40	R\$ 147,00		R\$ 478,80	R\$ 804,20
DETRANNET\95447903149			R\$ 798,29		R\$ 798,29
DETRANNET\69094799987	R\$ 791,49				R\$ 791,49
DETRANNET\54705312104	R\$ 333,49		R\$ 332,60	R\$ 122,33	R\$ 788,42
DETRANNET\26427311115				R\$ 780,20	R\$ 780,20
DETRANNET\13101269172	R\$ 89,60		R\$ 679,99		R\$ 769,59
DETRANNET\66746825272			R\$ 769,18		R\$ 769,18
DETRANNET\86116053149	R\$ 664,60	R\$ 104,30			R\$ 768,90
DETRANNET\86855530168		R\$ 762,78			R\$ 762,78
DETRANNET\38952220110			R\$ 295,00	R\$ 441,49	R\$ 736,49
DETRANNET\18042520182	R\$ 89,60	R\$ 646,02			R\$ 735,62
DETRANNET\38049856100	R\$ 244,00	R\$ 428,02	R\$ 58,80		R\$ 730,82
DETRANNET\03730464132	R\$ 22,00	R\$ 417,70	R\$ 286,60		R\$ 726,30
DETRANNET\02519789158		R\$ 664,38	R\$ 58,80		R\$ 723,18
DETRANNET\66748763568	R\$ 712,60				R\$ 712,60
DETRANNET\02473979111		R\$ 414,29	R\$ 292,69		R\$ 706,98



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

DETRANNET\03032362130			R\$ 706,41	R\$ 706,41
DETRANNET\35112778172	R\$ 323,01		R\$ 382,30	R\$ 705,31
DETRANNET\53400232149	R\$ 89,60	R\$ 97,00	R\$ 22,00	R\$ 495,95
DETRANNET\75032821187	R\$ 79,00	R\$ 624,09		R\$ 703,09
DETRANNET\02397681161		R\$ 332,60	R\$ 370,00	R\$ 702,60
DETRANNET\03399295103	R\$ 208,60	R\$ 238,00	R\$ 254,60	R\$ 701,20
DETRANNET\02587245109		R\$ 162,55	R\$ 538,29	R\$ 700,84
DETRANNET\34074074168	R\$ 696,40			R\$ 696,40
DETRANNET\02507976152		R\$ 696,10		R\$ 696,10
DETRANNET\03136166124			R\$ 683,80	R\$ 683,80
DETRANNET\29567769168	R\$ 292,00		R\$ 165,00	R\$ 223,80
DETRANNET\02088350160		R\$ 273,40	R\$ 342,69	R\$ 58,80
DETRANNET\53064593153	R\$ 643,89	R\$ 30,00		R\$ 673,89
DETRANNET\92917372168			R\$ 647,69	R\$ 647,69
DETRANNET\46693815120	R\$ 147,00		R\$ 58,80	R\$ 433,40
DETRANNET\85203459134	R\$ 407,00	R\$ 226,60		R\$ 633,60
DETRANNET\00450417174	R\$ 450,49	R\$ 178,37		R\$ 628,86
DETRANNET\04299384113	R\$ 451,09	R\$ 174,60		R\$ 625,69
DETRANNET\25237713149			R\$ 342,69	R\$ 273,80
DETRANNET\73147664104			R\$ 616,22	R\$ 616,22
DETRANNET\01973434148		R\$ 206,25	R\$ 409,89	R\$ 616,14
DETRANNET\02342368178			R\$ 607,43	R\$ 607,43
DETRANNET\30264170172			R\$ 603,80	R\$ 603,80
DETRANNET\03156658154	R\$ 603,80			R\$ 603,80
DETRANNET\90742010163			R\$ 596,40	R\$ 596,40
DETRANNET\49850067187		R\$ 594,32		R\$ 594,32
DETRANNET\03501528370			R\$ 590,60	R\$ 590,60
DETRANNET\00778322130			R\$ 589,21	R\$ 589,21
DETRANNET\04223610112			R\$ 90,00	R\$ 497,60
DETRANNET\70508925134		R\$ 155,80	R\$ 429,48	R\$ 585,28
DETRANNET\59203790144	R\$ 580,18			R\$ 580,18
DETRANNET\21302910159		R\$ 147,00	R\$ 430,29	R\$ 577,29
DETRANNET\01890632112			R\$ 575,29	R\$ 575,29
DETRANNET\60276577310			R\$ 574,60	R\$ 574,60
DETRANNET\57572720153			R\$ 568,40	R\$ 568,40
DETRANNET\03360430158		R\$ 252,80	R\$ 313,80	R\$ 566,60
DETRANNET\02825098108			R\$ 561,91	R\$ 561,91
DETRANNET\03004750120			R\$ 558,61	R\$ 558,61
DETRANNET\97253391187	R\$ 553,78			R\$ 553,78
DETRANNET\33317348100	R\$ 148,40	R\$ 292,80		R\$ 111,47
DETRANNET\96192100187	R\$ 547,49			R\$ 547,49
DETRANNET\32864760134			R\$ 380,00	R\$ 165,00
DETRANNET\85754790163	R\$ 441,80	R\$ 97,00		R\$ 538,80



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

DETRANNET\35547723134		R\$ 260,00	R\$ 264,60		R\$ 524,60
DETRANNET\36684732268		R\$ 186,60	R\$ 183,80	R\$ 148,80	R\$ 519,20
DETRANNET\00721537170		R\$ 360,98	R\$ 155,80		R\$ 516,78
DETRANNET\81832249115	R\$ 179,20	R\$ 186,60	R\$ 147,00		R\$ 512,80
DETRANNET\54697646134				R\$ 497,60	R\$ 497,60
DETRANNET\94916985168	R\$ 185,46	R\$ 305,06			R\$ 490,52
DETRANNET\04456073195			R\$ 273,80	R\$ 215,00	R\$ 488,80
DETRANNET\00605319162	R\$ 58,80	R\$ 236,60	R\$ 189,71		R\$ 485,11
DETRANNET\71144188172	R\$ 327,69	R\$ 155,80			R\$ 483,49
DETRANNET\03795749182		R\$ 482,98			R\$ 482,98
DETRANNET\02881010148				R\$ 477,97	R\$ 477,97
DETRANNET\04605283196		R\$ 477,49			R\$ 477,49
DETRANNET\92940978115				R\$ 476,49	R\$ 476,49
DETRANNET\89934423634	R\$ 467,00				R\$ 467,00
DETRANNET\61310875120		R\$ 316,45	R\$ 148,40		R\$ 464,85
DETRANNET\03521615154		R\$ 464,58			R\$ 464,58
DETRANNET\00537700137			R\$ 180,00	R\$ 283,33	R\$ 463,33
DETRANNET\96868392320				R\$ 457,69	R\$ 457,69
DETRANNET\64103382104			R\$ 165,00	R\$ 292,69	R\$ 457,69
DETRANNET\88374491191		R\$ 137,00	R\$ 320,47		R\$ 457,47
DETRANNET\71691863149	R\$ 455,09				R\$ 455,09
DETRANNET\02922106128			R\$ 447,23		R\$ 447,23
DETRANNET\01389813100			R\$ 189,71	R\$ 252,69	R\$ 442,40
DETRANNET\04881512102	R\$ 442,40				R\$ 442,40
DETRANNET\89038746172	R\$ 137,00	R\$ 299,18			R\$ 436,18
DETRANNET\02554573166		R\$ 431,89			R\$ 431,89
DETRANNET\91420717120				R\$ 430,00	R\$ 430,00
DETRANNET\85243540110	R\$ 428,80				R\$ 428,80
DETRANNET\04325044191	R\$ 333,49		R\$ 58,80	R\$ 30,00	R\$ 422,29
DETRANNET\73164577168		R\$ 155,80	R\$ 176,40	R\$ 89,60	R\$ 421,80
DETRANNET\01255117281			R\$ 348,80	R\$ 71,82	R\$ 420,62
DETRANNET\04654331115	R\$ 97,00	R\$ 323,01			R\$ 420,01
DETRANNET\38060345168				R\$ 417,69	R\$ 417,69
DETRANNET\02922947190				R\$ 416,40	R\$ 416,40
DETRANNET\03327354197	R\$ 415,29				R\$ 415,29
DETRANNET\60713100168		R\$ 58,80	R\$ 351,49		R\$ 410,29
DETRANNET\02807674127			R\$ 351,05	R\$ 58,80	R\$ 409,85
DETRANNET\00709901151				R\$ 401,49	R\$ 401,49
DETRANNET\02301738108				R\$ 401,49	R\$ 401,49
DETRANNET\00703629123	R\$ 147,00	R\$ 254,08			R\$ 401,08
DETRANNET\47692278334	R\$ 179,20	R\$ 214,60			R\$ 393,80
DETRANNET\25411519187				R\$ 388,80	R\$ 388,80
DETRANNET\64076121104		R\$ 266,00	R\$ 119,00		R\$ 385,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

DETRANNET\03270428189			R\$ 382,69		R\$ 382,69
DETRANNET\96890851153				R\$ 376,42	R\$ 376,42
DETRANNET\01504944321			R\$ 372,20		R\$ 372,20
DETRANNET\83711031153	R\$ 89,60	R\$ 277,18			R\$ 366,78
DETRANNET\62356461191				R\$ 363,80	R\$ 363,80
DETRANNET\03018267141				R\$ 358,40	R\$ 358,40
DETRANNET\02609163150				R\$ 351,49	R\$ 351,49
DETRANNET\00531692124				R\$ 351,49	R\$ 351,49
DETRANNET\01944052143				R\$ 348,21	R\$ 348,21
DETRANNET\71268995134			R\$ 342,69		R\$ 342,69
DETRANNET\70208743120				R\$ 342,69	R\$ 342,69
DETRANNET\02269580192			R\$ 342,69		R\$ 342,69
DETRANNET\01265154171			R\$ 342,69		R\$ 342,69
DETRANNET\48948543334	R\$ 342,29				R\$ 342,29
DETRANNET\00277035171	R\$ 335,98				R\$ 335,98
DETRANNET\38844230100		R\$ 324,80			R\$ 324,80
DETRANNET\23347848187		R\$ 155,80	R\$ 165,00		R\$ 320,80
DETRANNET\52658619120	R\$ 89,60		R\$ 223,80		R\$ 313,40
DETRANNET\01392560160				R\$ 313,40	R\$ 313,40
DETRANNET\04049938189				R\$ 312,60	R\$ 312,60
DETRANNET\83083294115				R\$ 305,00	R\$ 305,00
DETRANNET\03134980169		R\$ 300,10			R\$ 300,10
DETRANNET\01906748144	R\$ 115,00	R\$ 183,80			R\$ 298,80
DETRANNET\00757928188	R\$ 295,97				R\$ 295,97
DETRANNET\03052713183	R\$ 295,40				R\$ 295,40
DETRANNET\98347942153		R\$ 155,80	R\$ 137,00		R\$ 292,80
DETRANNET\01754293166				R\$ 292,69	R\$ 292,69
DETRANNET\72304618120	R\$ 283,68				R\$ 283,68
DETRANNET\04135266150	R\$ 283,49				R\$ 283,49
DETRANNET\56517211187			R\$ 274,69		R\$ 274,69
DETRANNET\03724292112		R\$ 273,82			R\$ 273,82
DETRANNET\66924944272				R\$ 273,80	R\$ 273,80
DETRANNET\02292748118				R\$ 273,80	R\$ 273,80
DETRANNET\02962603122	R\$ 273,40				R\$ 273,40
DETRANNET\99494140168				R\$ 272,50	R\$ 272,50
DETRANNET\84242566387			R\$ 170,27	R\$ 100,12	R\$ 270,39
DETRANNET\47633760125				R\$ 268,02	R\$ 268,02
DETRANNET\95431462172			R\$ 267,30		R\$ 267,30
DETRANNET\48538345168	R\$ 264,60				R\$ 264,60
DETRANNET\49343254172		R\$ 264,60			R\$ 264,60
DETRANNET\53396243153			R\$ 261,67		R\$ 261,67
DETRANNET\84867213187			R\$ 261,67		R\$ 261,67
DETRANNET\62627546104				R\$ 261,49	R\$ 261,49



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

DETRANNET\00543746186			R\$ 255,00	R\$ 255,00
DETRANNET\00725424117		R\$ 255,00		R\$ 255,00
DETRANNET\80460909134			R\$ 254,60	R\$ 254,60
DETRANNET\00831452145	R\$ 252,69			R\$ 252,69
DETRANNET\42579066187		R\$ 245,80		R\$ 245,80
DETRANNET\16140044120	R\$ 244,00			R\$ 244,00
DETRANNET\32865287149	R\$ 119,00	R\$ 117,60		R\$ 236,60
DETRANNET\31349471100	R\$ 227,80			R\$ 227,80
DETRANNET\82541116187		R\$ 226,60		R\$ 226,60
DETRANNET\01410858197	R\$ 224,69			R\$ 224,69
DETRANNET\59835494134			R\$ 223,80	R\$ 223,80
DETRANNET\73547107172		R\$ 223,80		R\$ 223,80
DETRANNET\43383238172			R\$ 223,80	R\$ 223,80
DETRANNET\85498505191			R\$ 223,80	R\$ 223,80
DETRANNET\84110252172			R\$ 223,80	R\$ 223,80
DETRANNET\92610811187			R\$ 223,80	R\$ 223,80
DETRANNET\02573926109			R\$ 223,80	R\$ 223,80
DETRANNET\01585058165			R\$ 223,80	R\$ 223,80
DETRANNET\00186868189			R\$ 223,80	R\$ 223,80
DETRANNET\01778787207		R\$ 223,80		R\$ 223,80
DETRANNET\01266496181			R\$ 223,80	R\$ 223,80
DETRANNET\47062959120			R\$ 215,94	R\$ 215,94
DETRANNET\51890208272			R\$ 215,00	R\$ 215,00
DETRANNET\98405330100		R\$ 125,00	R\$ 90,00	R\$ 215,00
DETRANNET\39528197191			R\$ 215,00	R\$ 215,00
DETRANNET\91796946168			R\$ 215,00	R\$ 215,00
DETRANNET\89500792168		R\$ 215,00		R\$ 215,00
DETRANNET\16605195191			R\$ 215,00	R\$ 215,00
DETRANNET\02102372103			R\$ 215,00	R\$ 215,00
DETRANNET\02322178152			R\$ 215,00	R\$ 215,00
DETRANNET\33313504191			R\$ 215,00	R\$ 215,00
DETRANNET\03450318144			R\$ 215,00	R\$ 215,00
DETRANNET\02775171176			R\$ 215,00	R\$ 215,00
DETRANNET\04667145137			R\$ 211,77	R\$ 211,77
DETRANNET\82399174100	R\$ 207,20			R\$ 207,20
DETRANNET\82712972104		R\$ 207,20		R\$ 207,20
DETRANNET\79229522104		R\$ 207,20		R\$ 207,20
DETRANNET\02070958175			R\$ 202,69	R\$ 202,69
DETRANNET\93976976172	R\$ 202,40			R\$ 202,40
DETRANNET\64235670182		R\$ 202,40		R\$ 202,40
DETRANNET\93955588149	R\$ 97,00	R\$ 97,00		R\$ 194,00
DETRANNET\98557157134	R\$ 192,60			R\$ 192,60
DETRANNET\03283055106		R\$ 192,60		R\$ 192,60



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

DETRANNET\96278811120		R\$ 22,00	R\$ 165,00		R\$ 187,00
DETRANNET\84764716100		R\$ 22,00		R\$ 165,00	R\$ 187,00
DETRANNET\09347780197			R\$ 183,80		R\$ 183,80
DETRANNET\01122897111	R\$ 183,80				R\$ 183,80
DETRANNET\88846164172				R\$ 180,00	R\$ 180,00
DETRANNET\23736372353		R\$ 179,20			R\$ 179,20
DETRANNET\95529497187	R\$ 22,00	R\$ 155,80			R\$ 177,80
DETRANNET\89734262149		R\$ 175,80			R\$ 175,80
DETRANNET\95414886172		R\$ 22,00	R\$ 148,80		R\$ 170,80
DETRANNET\02991149108				R\$ 170,27	R\$ 170,27
DETRANNET\38911396168			R\$ 165,73		R\$ 165,73
DETRANNET\99165309120			R\$ 165,00		R\$ 165,00
DETRANNET\99553422187				R\$ 165,00	R\$ 165,00
DETRANNET\35836555168				R\$ 165,00	R\$ 165,00
DETRANNET\03635940194			R\$ 165,00		R\$ 165,00
DETRANNET\04079204124			R\$ 165,00		R\$ 165,00
DETRANNET\01976778190				R\$ 161,03	R\$ 161,03
DETRANNET\87691728115	R\$ 155,80				R\$ 155,80
DETRANNET\01436348102	R\$ 155,80				R\$ 155,80
DETRANNET\00821377140	R\$ 155,80				R\$ 155,80
DETRANNET\02473766126	R\$ 155,80				R\$ 155,80
DETRANNET\02783944189			R\$ 148,40		R\$ 148,40
DETRANNET\24545406149	R\$ 89,60	R\$ 58,80			R\$ 148,40
DETRANNET\69439788100	R\$ 143,60				R\$ 143,60
DETRANNET\04473842100	R\$ 137,00				R\$ 137,00
DETRANNET\97381853191	R\$ 133,80				R\$ 133,80
DETRANNET\53338901100				R\$ 129,17	R\$ 129,17
DETRANNET\28739761878				R\$ 124,10	R\$ 124,10
DETRANNET\03226219170	R\$ 119,60				R\$ 119,60
DETRANNET\03330897317				R\$ 117,76	R\$ 117,76
DETRANNET\53274890782				R\$ 115,00	R\$ 115,00
DETRANNET\01794389130				R\$ 115,00	R\$ 115,00
DETRANNET\02477566105			R\$ 115,00		R\$ 115,00
DETRANNET\01147092117				R\$ 110,68	R\$ 110,68
DETRANNET\97262854100		R\$ 109,94			R\$ 109,94
DETRANNET\83172467104				R\$ 102,23	R\$ 102,23
DETRANNET\07428655846			R\$ 97,00		R\$ 97,00
DETRANNET\73065838168				R\$ 90,00	R\$ 90,00
DETRANNET\01740558111			R\$ 90,00		R\$ 90,00
DETRANNET\75939843115		R\$ 89,60			R\$ 89,60
DETRANNET\01299834116		R\$ 89,60			R\$ 89,60
DETRANNET\01719280169				R\$ 89,60	R\$ 89,60
DETRANNET\19115717100	R\$ 89,60				R\$ 89,60



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

DETRANNET\01727444159	R\$ 89,60				R\$ 89,60
DETRANNET\62597175391				R\$ 86,96	R\$ 86,96
DETRANNET\02045080102		R\$ 80,80			R\$ 80,80
DETRANNET\98792091172		R\$ 58,80			R\$ 58,80
DETRANNET\97326070172	R\$ 58,80				R\$ 58,80
DETRANNET\83501983204				R\$ 58,80	R\$ 58,80
DETRANNET\71509917187		R\$ 58,80			R\$ 58,80
DETRANNET\93898061191		R\$ 58,80			R\$ 58,80
DETRANNET\73272701168				R\$ 58,80	R\$ 58,80
DETRANNET\66443113187				R\$ 58,80	R\$ 58,80
DETRANNET\68153155334				R\$ 58,80	R\$ 58,80
DETRANNET\64963837315				R\$ 58,80	R\$ 58,80
DETRANNET\01175349356				R\$ 58,80	R\$ 58,80
DETRANNET\23494840172	R\$ 58,80				R\$ 58,80
DETRANNET\02881016189				R\$ 58,80	R\$ 58,80
DETRANNET\02896211195			R\$ 58,80		R\$ 58,80
DETRANNET\02776021143			R\$ 58,80		R\$ 58,80
DETRANNET\01060861119		R\$ 58,80			R\$ 58,80
DETRANNET\00705344118				R\$ 58,80	R\$ 58,80
DETRANNET\02239600128				R\$ 58,80	R\$ 58,80
DETRANNET\05481180197				R\$ 58,80	R\$ 58,80
DETRANNET\03606770103				R\$ 58,80	R\$ 58,80
DETRANNET\03029266150				R\$ 58,80	R\$ 58,80
DETRANNET\00942250109				R\$ 58,80	R\$ 58,80
DETRANNET\03318734195				R\$ 58,80	R\$ 58,80
DETRANNET\77861337120				R\$ 30,00	R\$ 30,00
DETRANNET\45497826172		R\$ 22,00			R\$ 22,00
DETRANNET\88516253104	R\$ 22,00				R\$ 22,00
DETRANNET\62666240100			R\$ 22,00		R\$ 22,00
DETRANNET\62605020100		R\$ 22,00			R\$ 22,00
DETRANNET\26532190187	R\$ 22,00				R\$ 22,00
DETRANNET\03040005154		R\$ 22,00			R\$ 22,00
DETRANNET\01282421166			R\$ 22,00		R\$ 22,00
webservice	R\$ 121.344,00	R\$ 30.828,00	R\$ 14.664,00	R\$ 9.270,00	R\$ 176.106,00
DETRANNET\0227744182	R\$ 1.818,00	R\$ 1.476,00	R\$ 18,00	R\$ 5.004,00	R\$ 8.316,00
DETRANNET\03322847195				R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00
DETRANNET\10778993272	R\$ 3.780,00	R\$ 1.872,00	R\$ 90,00	R\$ 942,00	R\$ 6.684,00
DETRANNET\55806732134	R\$ 36,00			R\$ 6.450,00	R\$ 6.486,00
DETRANNET\53397835100				R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
DETRANNET\69092338168				R\$ 5.550,00	R\$ 5.550,00
DETRANNET\72816198120				R\$ 5.550,00	R\$ 5.550,00
DETRANNET\83422170197				R\$ 5.550,00	R\$ 5.550,00
DETRANNET\42718970197	R\$ 5.267,14		R\$ 152,69	R\$ 120,00	R\$ 5.539,83



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

DETRANNET\03317833122				R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
DETRANNET\93520050153				R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
DETRANNET\63039257234				R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
DETRANNET\03100990137				R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
DETRANNET\01652952101	R\$ 2.844,00	R\$ 1.494,00	R\$ 90,00		R\$ 4.428,00
DETRANNET\69610282172	R\$ 4.104,00	R\$ 306,00			R\$ 4.410,00
DETRANNET\77485467115				R\$ 4.218,00	R\$ 4.218,00
DETRANNET\02609163150				R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00
DETRANNET\84547634149				R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
DETRANNET\02391405162				R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
DETRANNET\53393856120				R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
DETRANNET\57572720153				R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
DETRANNET\41827155191	R\$ 1.746,00	R\$ 270,00	R\$ 180,00	R\$ 1.494,00	R\$ 3.690,00
DETRANNET\00158345142				R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
DETRANNET\71337288187				R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
DETRANNET\36964760130				R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
DETRANNET\04677837139	R\$ 1.800,00	R\$ 1.440,00		R\$ 150,00	R\$ 3.390,00
DETRANNET\36930822191				R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
DETRANNET\43383238172				R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
DETRANNET\16605195191	R\$ 18,00			R\$ 3.000,00	R\$ 3.018,00
DETRANNET\04629016104				R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
DETRANNET\60478900163				R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
DETRANNET\01594846189				R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
DETRANNET\02172115185				R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
DETRANNET\47526386300				R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
DETRANNET\02730048162	R\$ 2.478,00	R\$ 234,00			R\$ 2.712,00
DETRANNET\77266323134				R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
DETRANNET\01890632112				R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
DETRANNET\79030700106				R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
DETRANNET\92801510106				R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
DETRANNET\00736633103				R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
DETRANNET\60027147312				R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
DETRANNET\02129300103	R\$ 36,00		R\$ 36,00	R\$ 2.604,00	R\$ 2.676,00
DETRANNET\71148108149	R\$ 1.815,07	R\$ 175,00		R\$ 604,00	R\$ 2.594,07
DETRANNET\80999867172				R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
DETRANNET\89398157187				R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
DETRANNET\02550387635				R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
DETRANNET\85830976153				R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
DETRANNET\75826780100				R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
DETRANNET\03772335101				R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
DETRANNET\97162957153				R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
DETRANNET\78613132120				R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
DETRANNET\96208333253				R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

DETRANNET\71603972234				R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
DETRANNET\61840157100				R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
DETRANNET\87728389149				R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
DETRANNET\87035790187				R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
DETRANNET\82001790104				R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
DETRANNET\83994912172				R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
DETRANNET\93049030178				R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
DETRANNET\01980448108				R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
DETRANNET\38922967153		R\$ 150,00		R\$ 1.650,00	R\$ 1.800,00
DETRANNET\49934252104				R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
DETRANNET\01794389130				R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
DETRANNET\83318160130		R\$ 72,00		R\$ 1.650,00	R\$ 1.722,00
DETRANNET\47632844104	R\$ 18,00			R\$ 1.650,00	R\$ 1.668,00
DETRANNET\68828640120				R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
DETRANNET\92940978115				R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
DETRANNET\03077665190				R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
DETRANNET\30332222187				R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
DETRANNET\81009666134				R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
DETRANNET\36467910125				R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
DETRANNET\01504944321				R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
DETRANNET\49091069104				R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
DETRANNET\95431462172				R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
DETRANNET\84110252172				R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
DETRANNET\52650596104				R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
DETRANNET\04405920117				R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
DETRANNET\81419112368				R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
DETRANNET\87459078115				R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
DETRANNET\03154869107				R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
DETRANNET\37139223149				R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
DETRANNET\71322728100				R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
DETRANNET\68926049191				R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
DETRANNET\27701581120	R\$ 18,00			R\$ 1.356,69	R\$ 1.374,69
DETRANNET\21274974810				R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
DETRANNET\33715432187				R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
DETRANNET\24545406149				R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
DETRANNET\49850067187	R\$ 126,00			R\$ 1.200,00	R\$ 1.326,00
DETRANNET\26703050163	R\$ 72,00			R\$ 1.200,00	R\$ 1.272,00
DETRANNET\64563839272	R\$ 486,00	R\$ 90,00	R\$ 18,00	R\$ 654,00	R\$ 1.248,00
DETRANNET\62468413172	R\$ 36,00			R\$ 1.200,00	R\$ 1.236,00
DETRANNET\32340133149	R\$ 162,00			R\$ 1.050,00	R\$ 1.212,00
DETRANNET\01302478125	R\$ 144,00	R\$ 234,00	R\$ 144,00	R\$ 690,00	R\$ 1.212,00
DETRANNET\02820241158				R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
DETRANNET\88998240106				R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

DETRANNET\12198293153				R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
DETRANNET\98880330349	R\$ 36,00	R\$ 72,00		R\$ 1.050,00	R\$ 1.158,00
DETRANNET\83501983204	R\$ 540,00	R\$ 612,00			R\$ 1.152,00
DETRANNET\03956801156	R\$ 144,00	R\$ 936,00			R\$ 1.080,00
DETRANNET\30217407153				R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
DETRANNET\62465902172				R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
DETRANNET\00948692197				R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
DETRANNET\01295603160				R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
DETRANNET\43950043187				R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
DETRANNET\02252873159				R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
DETRANNET\04347014163				R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
DETRANNET\85415936149				R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
DETRANNET\00753533189	R\$ 144,00			R\$ 900,00	R\$ 1.044,00
DETRANNET\62542036187	R\$ 774,00	R\$ 54,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 972,00
DETRANNET\64516768100	R\$ 522,00	R\$ 450,00			R\$ 972,00
DETRANNET\73164577168	R\$ 234,00	R\$ 720,00			R\$ 954,00
DETRANNET\76692205115		R\$ 18,00		R\$ 900,00	R\$ 918,00
DETRANNET\77330021172				R\$ 900,00	R\$ 900,00
DETRANNET\01584296135				R\$ 900,00	R\$ 900,00
DETRANNET\02482031184				R\$ 900,00	R\$ 900,00
DETRANNET\00543746186				R\$ 900,00	R\$ 900,00
DETRANNET\36970409104				R\$ 900,00	R\$ 900,00
DETRANNET\01442165154				R\$ 900,00	R\$ 900,00
DETRANNET\49841114100				R\$ 900,00	R\$ 900,00
DETRANNET\01760079111				R\$ 900,00	R\$ 900,00
DETRANNET\04430112142				R\$ 900,00	R\$ 900,00
DETRANNET\94577412349				R\$ 900,00	R\$ 900,00
DETRANNET\87187540159				R\$ 900,00	R\$ 900,00
DETRANNET\01210245124				R\$ 900,00	R\$ 900,00
DETRANNET\02330594313				R\$ 900,00	R\$ 900,00
DETRANNET\35484993172				R\$ 900,00	R\$ 900,00
DETRANNET\55805884100				R\$ 900,00	R\$ 900,00
DETRANNET\62646516134	R\$ 648,00	R\$ 198,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 882,00
DETRANNET\62605020100	R\$ 522,00	R\$ 342,00			R\$ 864,00
DETRANNET\71203940106	R\$ 54,00			R\$ 750,00	R\$ 804,00
DETRANNET\38952220110	R\$ 90,00	R\$ 90,00		R\$ 600,00	R\$ 780,00
DETRANNET\54663806104				R\$ 750,00	R\$ 750,00
DETRANNET\82959811100				R\$ 750,00	R\$ 750,00
DETRANNET\86869965153				R\$ 750,00	R\$ 750,00
DETRANNET\49844458153				R\$ 750,00	R\$ 750,00
DETRANNET\00605319162				R\$ 750,00	R\$ 750,00
DETRANNET\05046516179				R\$ 750,00	R\$ 750,00
DETRANNET\02666056139				R\$ 750,00	R\$ 750,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

DETRANNET\69076146187			R\$ 750,00	R\$ 750,00
DETRANNET\01457603322			R\$ 750,00	R\$ 750,00
DETRANNET\46693815120	R\$ 666,00			R\$ 666,00
DETRANNET\48529141172	R\$ 18,00		R\$ 600,00	R\$ 618,00
DETRANNET\04469825123		R\$ 18,00	R\$ 600,00	R\$ 618,00
DETRANNET\52188302168			R\$ 600,00	R\$ 600,00
DETRANNET\93564660259			R\$ 600,00	R\$ 600,00
DETRANNET\00225784122			R\$ 600,00	R\$ 600,00
DETRANNET\16177630391			R\$ 600,00	R\$ 600,00
DETRANNET\00516748157			R\$ 600,00	R\$ 600,00
DETRANNET\84144858391			R\$ 600,00	R\$ 600,00
DETRANNET\80062105191			R\$ 600,00	R\$ 600,00
DETRANNET\85832596153			R\$ 600,00	R\$ 600,00
DETRANNET\80265227100			R\$ 600,00	R\$ 600,00
DETRANNET\28361300163			R\$ 600,00	R\$ 600,00
DETRANNET\01389813100			R\$ 600,00	R\$ 600,00
DETRANNET\48948543334			R\$ 600,00	R\$ 600,00
DETRANNET\23179643072			R\$ 600,00	R\$ 600,00
DETRANNET\00942250109			R\$ 600,00	R\$ 600,00
DETRANNET\84764716100	R\$ 540,00			R\$ 540,00
DETRANNET\01906748144	R\$ 198,00	R\$ 36,00	R\$ 300,00	R\$ 534,00
DETRANNET\00709901151			R\$ 450,00	R\$ 450,00
DETRANNET\79745571172			R\$ 450,00	R\$ 450,00
DETRANNET\ServicosDetran			R\$ 450,00	R\$ 450,00
DETRANNET\61258660172			R\$ 450,00	R\$ 450,00
DETRANNET\64520730104	R\$ 414,00	R\$ 36,00		R\$ 450,00
DETRANNET\43571808304			R\$ 450,00	R\$ 450,00
DETRANNET\19414927115			R\$ 450,00	R\$ 450,00
DETRANNET\00618432108			R\$ 450,00	R\$ 450,00
DETRANNET\89305450172			R\$ 450,00	R\$ 450,00
DETRANNET\52739635168			R\$ 450,00	R\$ 450,00
DETRANNET\90113179120			R\$ 450,00	R\$ 450,00
DETRANNET\02880297125			R\$ 450,00	R\$ 450,00
DETRANNET\04135416144			R\$ 450,00	R\$ 450,00
DETRANNET\00705344118			R\$ 450,00	R\$ 450,00
DETRANNET\00252367170			R\$ 450,00	R\$ 450,00
DETRANNET\01069157112			R\$ 450,00	R\$ 450,00
DETRANNET\57742790149			R\$ 450,00	R\$ 450,00
DETRANNET\50883909120			R\$ 450,00	R\$ 450,00
DETRANNET\69052719187			R\$ 450,00	R\$ 450,00
DETRANNET\88195716334			R\$ 450,00	R\$ 450,00
DETRANNET\00509908101			R\$ 450,00	R\$ 450,00
DETRANNET\82260338100			R\$ 450,00	R\$ 450,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

DETRANNET\01484074122				R\$ 450,00	R\$ 450,00
DETRANNET\28191382172	R\$ 54,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 300,00	R\$ 390,00
DETRANNET\19144920130		R\$ 54,00		R\$ 300,00	R\$ 354,00
DETRANNET\52642232115				R\$ 318,00	R\$ 318,00
DETRANNET\09150156845	R\$ 306,00				R\$ 306,00
DETRANNET\35783176168				R\$ 300,00	R\$ 300,00
DETRANNET\91420717120				R\$ 300,00	R\$ 300,00
DETRANNET\84767243149				R\$ 300,00	R\$ 300,00
DETRANNET\56612800330				R\$ 300,00	R\$ 300,00
DETRANNET\01933229195				R\$ 300,00	R\$ 300,00
DETRANNET\87165120149				R\$ 300,00	R\$ 300,00
DETRANNET\02923831268				R\$ 300,00	R\$ 300,00
DETRANNET\00748393145				R\$ 300,00	R\$ 300,00
DETRANNET\99673118191				R\$ 300,00	R\$ 300,00
DETRANNET\08882550125				R\$ 300,00	R\$ 300,00
DETRANNET\00277035171				R\$ 300,00	R\$ 300,00
DETRANNET\02881016189				R\$ 300,00	R\$ 300,00
DETRANNET\34192298368				R\$ 300,00	R\$ 300,00
DETRANNET\86224913153				R\$ 300,00	R\$ 300,00
DETRANNET\73272701168				R\$ 300,00	R\$ 300,00
DETRANNET\59645407168				R\$ 300,00	R\$ 300,00
DETRANNET\04677098158				R\$ 300,00	R\$ 300,00
DETRANNET\02350873196				R\$ 300,00	R\$ 300,00
DETRANNET\96868392320				R\$ 300,00	R\$ 300,00
DETRANNET\60033819149				R\$ 300,00	R\$ 300,00
DETRANNET\97262854100				R\$ 300,00	R\$ 300,00
DETRANNET\81840845104				R\$ 300,00	R\$ 300,00
DETRANNET\99612992134				R\$ 300,00	R\$ 300,00
DETRANNET\13568531100				R\$ 300,00	R\$ 300,00
DETRANNET\85105813120				R\$ 300,00	R\$ 300,00
DETRANNET\02881010148				R\$ 300,00	R\$ 300,00
DETRANNET\02991149108				R\$ 286,75	R\$ 286,75
DETRANNET\41355083320	R\$ 198,00				R\$ 198,00
DETRANNET\04654331115	R\$ 54,00	R\$ 126,00			R\$ 180,00
DETRANNET\96369345172	R\$ 18,00			R\$ 150,00	R\$ 168,00
DETRANNET\29530903120	R\$ 162,00				R\$ 162,00
DETRANNET\91621410315	R\$ 90,00	R\$ 72,00			R\$ 162,00
DETRANNET\98111345100				R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\00817469389				R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\04667145137				R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\02551031150				R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\00834020122				R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\02556041145				R\$ 150,00	R\$ 150,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

DETRANNET\03029266150			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\05027833113			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\43586422334			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\03115594178			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\32864760134			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\03133748130			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\01993849165			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\00124905129			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\51556421168			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\02775171176			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\90122801172			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\03797470142			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\61274984149			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\03265247112			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\00623908131			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\00524293180			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\00254781179			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\38844230100			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\04223610112			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\56657897120			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\01958962112			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\76716538372			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\96623306153			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\01060231107			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\82872600191			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\03586442165			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\97937185104			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\03762078173			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\29230144134			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\77861230163			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\04547947112			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\89840291149			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\30974046191			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\17026601172			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\43422322191			R\$ 150,00	R\$ 150,00
DETRANNET\02507215119		R\$ 144,00		R\$ 144,00
DETRANNET\79544819134	R\$ 126,00			R\$ 126,00
DETRANNET\72304618120	R\$ 108,00			R\$ 108,00
DETRANNET\86116053149	R\$ 108,00			R\$ 108,00
DETRANNET\38773201120	R\$ 90,00			R\$ 90,00
DETRANNET\66748763568	R\$ 90,00			R\$ 90,00
DETRANNET\77080904153	R\$ 72,00		R\$ 18,00	R\$ 90,00
DETRANNET\21247597873	R\$ 90,00			R\$ 90,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

DETRANNET\76635376100	R\$ 90,00				R\$ 90,00
DETRANNET\36684732268	R\$ 90,00				R\$ 90,00
DETRANNET\48538345168	R\$ 72,00				R\$ 72,00
DETRANNET\73140414153	R\$ 72,00				R\$ 72,00
DETRANNET\87644606149	R\$ 54,00	R\$ 18,00			R\$ 72,00
DETRANNET\04042435840	R\$ 18,00	R\$ 18,00		R\$ 36,00	R\$ 72,00
DETRANNET\26623811320	R\$ 54,00				R\$ 54,00
DETRANNET\04502150169		R\$ 54,00			R\$ 54,00
DETRANNET\16875028115	R\$ 18,00	R\$ 18,00		R\$ 18,00	R\$ 54,00
DETRANNET\75234742504	R\$ 54,00				R\$ 54,00
DETRANNET\71144188172	R\$ 54,00				R\$ 54,00
DETRANNET\57485160125	R\$ 36,00				R\$ 36,00
DETRANNET\84967803172	R\$ 36,00				R\$ 36,00
DETRANNET\99310201134	R\$ 36,00				R\$ 36,00
DETRANNET\76917657115	R\$ 36,00				R\$ 36,00
DETRANNET\00739973150		R\$ 36,00			R\$ 36,00
DETRANNET\01892716127	R\$ 36,00				R\$ 36,00
DETRANNET\01739202171	R\$ 36,00				R\$ 36,00
DETRANNET\01722217146	R\$ 36,00				R\$ 36,00
DETRANNET\99453517100	R\$ 18,00	R\$ 18,00			R\$ 36,00
DETRANNET\43463010100	R\$ 18,00	R\$ 18,00			R\$ 36,00
DETRANNET\44502710334	R\$ 36,00				R\$ 36,00
DETRANNET\93913699104	R\$ 36,00				R\$ 36,00
DETRANNET\13101269172	R\$ 18,00	R\$ 18,00			R\$ 36,00
DETRANNET\80292836104		R\$ 25,00			R\$ 25,00
DETRANNET\97253391187	R\$ 20,00				R\$ 20,00
DETRANNET\40211703320	R\$ 18,00				R\$ 18,00
DETRANNET\00236928392	R\$ 18,00				R\$ 18,00
DETRANNET\71738401120	R\$ 18,00				R\$ 18,00
DETRANNET\92917372168		R\$ 18,00			R\$ 18,00
DETRANNET\03864905117	R\$ 18,00				R\$ 18,00
DETRANNET\01512009121	R\$ 18,00				R\$ 18,00
DETRANNET\32865163172	R\$ 18,00				R\$ 18,00
DETRANNET\77295803149	R\$ 18,00				R\$ 18,00
DETRANNET\87664313104	R\$ 18,00				R\$ 18,00
DETRANNET\01650139152		R\$ 18,00			R\$ 18,00
DETRANNET\62821415168	R\$ 18,00				R\$ 18,00
Total Geral	R\$ 456.660,42	R\$ 342.436,65	R\$ 375.433,30	R\$ 585.030,59	R\$ 1.759.560,96

Quadro 10 - Débitos alterados pelos operadores de 2011 a 2014 para o estado "Isento"



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

2.7.1.3. ISENÇÕES ILEGAIS DE VALORES DEVIDO A ALTERAÇÕES DO ESTADO DO PAGAMENTO DE DÉBITOS PARA O ESTADO STATUS “CANCELADO”

Situação encontrada: Conforme análise dos registros dos débitos registrados no sistema DETRANNET, os débitos que constam no sistema como cancelados totalizaram R\$ 16.403.376,34 (dezesesseis milhões quatrocentos e três mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) de 2011 a 2014. O Quadro 11 mostra o ranking de serviços cancelados. Importante destacar que há serviços que quando cancelados, podem ter gerado benefícios aos devedores, como por exemplo o cancelamento de multa de trânsito e seguro DPVAT, haja vista que a ausência desses tipos de débitos permite a emissão do documento do veículo. Outros serviços podem ter sido inseridos no sistema sem a efetiva prestação do serviço, como por exemplo o serviço de primeira habilitação ou renovação de CNH, que podem ter sido realmente cancelados sem a efetiva prestação ao contribuinte solicitante. Assim, será considerado como dano os valores cancelados referentes aos tipos de débito “multas de trânsito” e “seguro DPVAT”. O QQ detalha as operações de cancelamento desses débitos por operador e quantifica os valores cancelados sem qualquer indicação de documento legal que autorizasse a operação.

Serviço	Soma de Valor	
Repasse RENAINF	R\$	10.692.756,79
Atraso Licenciamento	R\$	2.794.925,00
Primeira Habilitação	R\$	779.116,50
Multas de Trânsito	R\$	529.119,98
Reteste de CNH (Prova de Legislação - LT e Prova de Direção - PD)	R\$	497.730,00
Primeira Habilitação B	R\$	445.781,50
Adição e/ou Mudança de Categoria (CNH)	R\$	224.431,00
Renovação de CNH	R\$	223.056,00
Segunda via de CNH	R\$	47.950,00
Troca p/ CNH definitiva	R\$	27.960,00
Transferência de jurisdição de condutor	R\$	22.925,00
Prova de atualização	R\$	16.866,00
Lacração de Veículo	R\$	12.210,00
Inclusão de Curso de Capacitação de Condutor em CNH	R\$	9.520,00
Segunda Via de CRLV	R\$	9.425,00
Baixa/Inclusão de reserva e alienação	R\$	8.702,40
Exame técnico pericial veicular	R\$	8.640,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

Seguro DPVAT	R\$	7.766,41
Multa de Certificado de Registro de Veículo - CRV	R\$	6.767,57
Licenciamento Anual	R\$	6.372,00
Anual de Centro de Ensino	R\$	6.120,00
Anual de Instituição Financeira	R\$	6.000,00
Expedição de permissão internacional para dirigir	R\$	5.310,00
Vistoria de regularização e transferência	R\$	3.982,00
Anual para instrutor/diretor de CFC	R\$	3.320,00
Certidão Sobre Condutores	R\$	1.980,00
Vistoria Lacrada em Veículo	R\$	840,00
Reconstituição Processo de CNH	R\$	800,00
Vistoria Domiciliar	R\$	590,00
Regravação de Chassi	R\$	438,20
Segunda Via de CRV	R\$	345,00
Gravação de Motor	R\$	305,10
Comunicação de Venda do Veículo	R\$	192,00
Anual de psicólogo ou de entidade para realização de exame psicotécnico	R\$	180,00
Anual de Despachante	R\$	180,00
Anual de Médico ou de entidade para realização de exame de sanidade física e mental	R\$	180,00
Baixa de Veículo	R\$	156,00
Transferência de Propriedade	R\$	150,00
Multa para alteração sem autorização	R\$	127,69
Primeiro Emplacamento	R\$	119,20
Anual de empregado de despachante	R\$	40,00
Total Geral	R\$	16.403.376,34

Quadro 11 - Serviços cancelados de 2011 a 2014

Operador	2011	2012	2013	2014	Total Geral
DETRANNET\ServicosDetran	R\$ 56.809,66	R\$ 39.071,53	R\$ 144.311,31	R\$ 53.831,55	R\$ 294.024,05
DETRANNET\ServicosDetran	R\$ 50.957,13	R\$ 33.442,43	R\$ 132.752,57	R\$ 49.724,11	R\$ 266.876,24
	R\$ 191,53		R\$ 7.185,30		R\$ 7.376,83
DETRANNET\01842435809	R\$ 1.340,75				R\$ 1.340,75
RENAINF - 21363012		R\$ 957,70			R\$ 957,70
RENAINF - 21364051				R\$ 957,70	R\$ 957,70
Baixa por Arquivo	R\$ 85,12		R\$ 638,43	R\$ 127,69	R\$ 851,24
SYSTEM				R\$ 766,14	R\$ 766,14
RENAINF - 21363347		R\$ 574,62			R\$ 574,62
RENAINF - 21323136		R\$ 574,62			R\$ 574,62
RENAINF - 21323533			R\$ 574,62		R\$ 574,62
RENAINF - 21341245	R\$ 574,62				R\$ 574,62
RENAINF - 21323128	R\$ 574,62				R\$ 574,62
RENAINF - 21362778	R\$ 574,62				R\$ 574,62



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

RENAINF - 21363348		R\$	574,62			R\$	574,62
RENAINF - 21363471				R\$	574,62	R\$	574,62
RENAINF - 21363472				R\$	574,62	R\$	574,62
RENAINF - 21363473				R\$	574,62	R\$	574,62
RENAINF - 21363755						R\$	574,62
RENAINF - 21363773						R\$	574,62
RENAINF - 21323135		R\$	574,62			R\$	574,62
RENAINF - 21363010		R\$	574,62			R\$	574,62
RENAINF - 21362832	R\$	574,62				R\$	574,62
RENAINF - 21362830	R\$	574,62				R\$	574,62
RENAINF - 21363760						R\$	191,54
RENAINF - 21363475				R\$	191,54	R\$	191,54
RENAINF - 21363349			R\$	191,54		R\$	191,54
RENAINF - 21323534				R\$	191,54	R\$	191,54
RENAINF - 21323132	R\$	191,54				R\$	191,54
RENAINF - 21323535				R\$	191,54	R\$	191,54
RENAINF - 21323134			R\$	191,54		R\$	191,54
RENAINF - 21362781	R\$	191,54				R\$	191,54
RENAINF - 21323129	R\$	191,54				R\$	191,54
RENAINF - 21362831	R\$	191,54				R\$	191,54
RENAINF - 21363496				R\$	191,54	R\$	191,54
RENAINF - 10479219				R\$	191,54	R\$	191,54
RENAINF - 21363758						R\$	191,54
RENAINF - 21363011			R\$	191,54		R\$	191,54
RENAINF - 21363774						R\$	191,54
RENAINF - 21363074			R\$	191,54		R\$	191,54
RENAINF - 21364052						R\$	191,54
RENAINF - 21363075			R\$	191,54		R\$	191,54
RENAINF - 21363393			R\$	191,54		R\$	191,54
DETRANNET\49395394153	R\$	138,32				R\$	138,32
RENAINF - 21363759						R\$	127,69
RENAINF - 04181071			R\$	127,69		R\$	127,69
RENAINF - 21363395			R\$	127,69		R\$	127,69
RENAINF - 21363775						R\$	127,69
RENAINF - 21323131	R\$	127,69				R\$	127,69
RENAINF - 21363476				R\$	127,69	R\$	127,69
RENAINF - 21363497				R\$	127,69	R\$	127,69
RENAINF - 21363776						R\$	85,13
RENAINF - 05370035	R\$	85,13				R\$	85,13
RENAINF - 10479220				R\$	85,13	R\$	85,13
RENAINF - 05370034	R\$	85,13				R\$	85,13
RENAINF - 04259181			R\$	85,12		R\$	85,12
RENAINF - 04259178			R\$	85,12		R\$	85,12
RENAINF - 04259180			R\$	85,12		R\$	85,12



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

RENAINF - 04238155		R\$	85,12			R\$	85,12			
RENAINF - 12005706				R\$	85,12	R\$	85,12			
RENAINF - 21323130	R\$	53,20				R\$	53,20			
RENAINF - 21323133	R\$	53,20				R\$	53,20			
RENAINF - 21363474				R\$	53,20	R\$	53,20			
RENAINF - 21362780	R\$	53,20				R\$	53,20			
RENAINF - 21363394			R\$	53,20		R\$	53,20			
DETRANNET\37853899220	R\$	1.223,68	R\$	1.127,90	R\$	29.049,06	R\$	37.168,00		
DETRANNET\00757928188			R\$	1.149,22	R\$	6.448,40	R\$	25.463,69		
DETRANNET\59427477172	R\$	627,81	R\$	2.021,76	R\$	17.312,70	R\$	11.087,83		
DETRANNET\69266131172	R\$	2.192,03	R\$	127,69	R\$	1.479,07	R\$	17.898,13		
DETRANNET\02849074136	R\$	18.536,35	R\$	2.500,59			R\$	21.036,94		
DETRANNET\78375495115			R\$	1.276,87	R\$	638,44	R\$	15.482,10		
DETRANNET\01960001140	R\$	2.351,61	R\$	10.534,47	R\$	3.639,21	R\$	16.525,29		
DETRANNET\00210268158	R\$	819,34	R\$	702,30	R\$	7.363,47	R\$	4.724,55		
DETRANNET\93451024187			R\$	319,22	R\$	840,62	R\$	9.810,97		
DETRANNET\64249689115	R\$	1.404,57	R\$	6.309,94	R\$	915,09	R\$	8.629,60		
DETRANNET\49395394153	R\$	3.830,74	R\$	1.745,11			R\$	5.575,85		
detrannet\03525358490			R\$	585,24	R\$	3.085,92	R\$	574,61		
DETRANNET\00693721103	R\$	3.649,80	R\$	53,20			R\$	3.703,00		
DETRANNET\64431258191	R\$	1.777,03	R\$	127,69	R\$	191,53	R\$	1.255,62		
DETRANNET\94134839149					R\$	2.745,37	R\$	574,61		
DETRANNET\99310201134	R\$	138,32			R\$	2.489,99	R\$	627,81		
DETRANNET\84006293100	R\$	2.394,15					R\$	2.394,15		
DETRANNET\00029019192			R\$	191,53		R\$	702,30	R\$	893,83	
DETRANNET\88298558120					R\$	138,32	R\$	659,73		
DETRANNET\52791149104			R\$	574,61		R\$	191,53	R\$	766,14	
DETRANNET\69383820187	R\$	766,14					R\$	766,14		
DETRANNET\42718970197						R\$	574,61	R\$	574,61	
DETRANNET\69604940104					R\$	574,61	R\$	574,61		
DETRANNET\62605020100						R\$	383,06	R\$	383,06	
DETRANNET\71148108149	R\$	96,63	R\$	96,63	R\$	101,10	R\$	294,36		
DETRANNET\52642232115						R\$	286,75	R\$	286,75	
DETRANNET\87046091153						R\$	191,53	R\$	191,53	
DETRANNET\73368237187	R\$	170,24					R\$	170,24		
DETRANNET\73730211153	R\$	85,12					R\$	85,12		
DETRANNET\00186868189	R\$	85,12					R\$	85,12		
Total Geral	R\$	96.958,34	R\$	68.515,50	R\$	221.324,21	R\$	150.088,34	R\$	536.886,39

Quadro 12 - Multas de Trânsito e Seguro DPVAT cancelados por operadores de 2011 a 2014 sem justificativa lastreada em documentação legal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

2.7.1.4. ISENÇÕES ILEGAIS DE VALORES DEVIDO A ALTERAÇÕES DO ESTADO DO PAGAMENTO DE DÉBITOS PARA O ESTADO “NÃO EXIGÍVEL”

Conforme análise dos registros dos débitos registrados no sistema DETRANNET, os débitos que constam no sistema como “não exigíveis” totalizam em 2011 o valor de R\$ 34.443.958,31 (trinta e quatro milhões quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), em 2012, de R\$ 38.765.768,97 (trinta e oito milhões setecentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), em 2013 de R\$ 35.033.577,81 (trinta e cinco milhões trinta e três mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos) e 2014, de R\$ 38.492.944,11 (trinta e oito milhões quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), conforme **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

O Quadro 13 demonstra detalhes sobre os operadores que alteraram o estado do pagamento dos débitos para “não exigível” e indica o valor total de R\$ 6.702.601,90 (seis milhões setecentos e dois mil seiscentos e um reais e noventa centavos) sem indicação de documento legal. O valor total dos débitos cujo o estado do pagamento foi alterado por pessoas físicas para o estado “não exigível” compreende o valor de R\$ 1.353.945,70 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), o valor restante foi alterado por usuários automáticos do sistema DETRANNET. Destaca-se que esse quantitativo levantado corresponde as alterações cuja motivação não apresenta documentos legais que autorizassem a operação.

Cabe dizer ainda que mesmo que a alteração conste como motivo cadastrado no campo “observação”, nenhum documento de comprovação das operações realizadas foi entregue.

Débitos “não exigíveis” são aqueles que não foram pagos pelo contribuinte, todavia o serviço foi devidamente prestado. Outro ponto que merece destaque é que não só servidores do Detran-TO possuem acesso às funcionalidades do sistema que permitem a realização dessa operação como indicado no achado FALHAS NO CONTROLE DE ACESSO.

Operador	2011	2012	2013	2014	Total Geral
----------	------	------	------	------	-------------



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

	R\$	1.660.638,66	R\$	1.655.020,50	R\$	1.783.571,75	R\$	172.082,96	R\$	5.271.313,87
Baixa DPVAT	R\$	261.634,81	R\$	1.068.274,39	R\$	1.342.001,22	R\$	110.209,98	R\$	2.782.120,40
Baixa DTPDVAT	R\$	1.004.850,11	R\$	190.883,71	R\$	75.041,99	R\$	12.320,77	R\$	1.283.096,58
Baixa bancária	R\$	388.606,34	R\$	391.198,95	R\$	364.892,59	R\$	49.552,21	R\$	1.194.250,09
DETRANNET\71148108149	R\$	2.325,27	R\$	2.922,46					R\$	5.247,73
DETRANNET\27701581120	R\$	2.471,75	R\$	1.466,93					R\$	3.938,68
DETRANNET\23347848187					R\$	1.147,00			R\$	1.147,00
DETRANNET\42718970197	R\$	274,06	R\$	274,06					R\$	548,12
DETRANNET\76990656115	R\$	476,32							R\$	476,32
DETRANNET\52642232115					R\$	387,85			R\$	387,85
DETRANNET\99310201134					R\$	101,10			R\$	101,10
DETRANNET\01842435809							R\$	1.014.614,54	R\$	1.014.614,54
DETRANNET\01906748144							R\$	298.450,88	R\$	298.450,88
DETRANNET\ServicosDetran	R\$	12.607,38	R\$	10.730,76	R\$	55.057,77	R\$	10.793,22	R\$	89.189,13
DETRANNET\23347848187					R\$	5.161,50	R\$	3.055,40	R\$	8.216,90
DETRANNET\vivian	R\$	191,53	R\$	2.426,11	R\$	1.713,17			R\$	4.330,81
DETRANNET\71148108149	R\$	1.755,36	R\$	766,48	R\$	898,48	R\$	286,75	R\$	3.707,07
DETRANNET\52642232115			R\$	827,39	R\$	1.826,31	R\$	464,86	R\$	3.118,56
DETRANNET\00182253147					R\$	1.465,53	R\$	1.172,97	R\$	2.638,50
DETRANNET\27701581120	R\$	370,69	R\$	274,06	R\$	1.523,36	R\$	286,75	R\$	2.454,86
DETRANNET\27130061200	R\$	274,06	R\$	548,12	R\$	860,25	R\$	286,75	R\$	1.969,18
DETRANNET\42718970197	R\$	1.370,30							R\$	1.370,30
DETRANNET\02991149108							R\$	573,50	R\$	573,50
DETRANNET\00757968139	R\$	274,06	R\$	274,06					R\$	548,12
DETRANNET\80292836104	R\$	105,68							R\$	105,68
Total Geral	R\$	1.677.587,72	R\$	1.670.867,48	R\$	1.852.078,12	R\$	1.502.068,58	R\$	6.702.601,90

Quadro 13 - Soma dos valores dos débitos alterados para o estado "não exigível" por operador

Esse status de pagamento indicam débitos referentes a taxas que não foram pagos pelos contribuintes, todavia tiveram seus serviços prestados. Cabe dizer mais uma vez, que há falhas na indicação da justificativa para alteração do estado do débito já que não há como sequer rastreá-las.

2.7.1.5. ISENÇÕES ILEGAIS DE VALORES DEVIDO A ALTERAÇÕES DO ESTADO DO PAGAMENTO DE DÉBITOS PARA O ESTADO "SUSPENSO"

Situação encontrada: Conforme análise dos registros dos débitos registrados no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

sistema DETRANNET, os débitos que constam no sistema como “suspense”, estado alterado manualmente por operadores identificados no Quadro 14 totalizam entre 2011 a 2014, R\$ 12.290,20 (doze mil duzentos e noventa reais e vinte centavos). Importante salientar que tais débitos alterados para “suspense” permite a execução do serviço pretendido pelo devedor, por isso tais alterações foram destacadas como irregulares, já que foram realizadas sem justificativa lastreada por documento formal.

Operador	2011	2012	2013	2014	Total Geral
DETRANNET\42718970197	R\$ 361,78			R\$ 3.639,21	R\$ 4.000,99
detrannet\03525358490	R\$ 1.851,52	R\$ 1.085,37	R\$ 127,69		R\$ 3.064,58
DETRANNET\27701581120			R\$ 2.000,48		R\$ 2.000,48
DETRANNET\ServicosDetran		R\$ 574,61	R\$ 851,26		R\$ 1.425,87
DETRANNET\73368237187			R\$ 574,61		R\$ 574,61
		R\$ 574,61			R\$ 574,61
RENAINF - 06623572			R\$ 191,53		R\$ 191,53
DETRANNET\52791149104			R\$ 85,12		R\$ 85,12
DETRANNET\52642232115			R\$ 627,81		R\$ 627,81
DETRANNET\99310201134		R\$ 595,86			R\$ 595,86
DETRANNET\93451024187			R\$ 574,61		R\$ 574,61
Total Geral	R\$ 2.213,30	R\$ 2.255,84	R\$ 4.181,85	R\$ 3.639,21	R\$ 12.290,20

Quadro 14 - Soma dos débitos alterados para o estado "suspense" agrupado por operador

2.7.1.6. ISENÇÕES ILEGAIS DE VALORES DEVIDO A ALTERAÇÕES DO ESTADO DO PAGAMENTO DE DÉBITOS PARA O ESTADO “A PAGAR”

Situação encontrada: Conforme análise dos registros dos débitos registrados no sistema DETRANNET, os débitos que constam no sistema como “a pagar”, estado alterado manualmente por operadores identificados no Quadro 15 totalizam entre 2011 a 2014, R\$ 26.391,47 (vinte seis mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos). Importante salientar que tais débitos alterados para “a pagar” estavam em estados que permitiam a execução do serviço pretendido pelo devedor, por isso tais alterações foram destacadas como irregulares, já que foram realizadas sem justificativa lastreada por documento formal.

Operador	Valor Total
DETRANNET\71148108149	R\$ 9.221,44
DETRANNET\27701581120	R\$ 3.525,80
DETRANNET\42718970197	R\$ 3.328,13
DETRANNET\49167790100	R\$ 1.915,38



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

DETRANNET\52642232115	R\$	1.863,95
DETRANNET\99310201134	R\$	1.659,95
DETRANNET\79790941153	R\$	915,11
DETRANNET\94446911104	R\$	766,14
DETRANNET\vivian	R\$	574,61
DETRANNET\27130061200	R\$	500,43
DETRANNET\00757928188	R\$	428,53
DETRANNET\01842435809	R\$	270,00
DETRANNET\04042435840	R\$	246,00
DETRANNET\00182253147	R\$	237,00
DETRANNET\99453517100	R\$	107,00
DETRANNET\41827155191	R\$	90,00
DETRANNET\49852590120	R\$	70,00
DETRANNET\02129300103	R\$	65,00
DETRANNET\03322847195	R\$	60,00
DETRANNET\ServicosDetran	R\$	54,00
DETRANNET\49091069104	R\$	35,00
DETRANNET\82844909353	R\$	35,00
DETRANNET\00736633103	R\$	35,00
DETRANNET\00872850102	R\$	35,00
DETRANNET\36467910125	R\$	35,00
DETRANNET\57572720153	R\$	35,00
DETRANNET\02880297125	R\$	35,00
DETRANNET\01906748144	R\$	35,00
DETRANNET\55806732134	R\$	35,00
DETRANNET\47632844104	R\$	35,00
DETRANNET\46693815120	R\$	35,00
DETRANNET\91621410315	R\$	30,00
DETRANNET\02277744182	R\$	30,00
DETRANNET\82872600191	R\$	30,00
DETRANNET\01536490113	R\$	18,00
Total Geral	R\$	26.391,47

Quadro 15 - Identificadores que alteraram o estado dos débitos para "a pagar"

2.7.1.7. Evidências:

- Registros do banco de dados
- Telas de cadastro das operações de mudança de status do débito
- Ausência de indicação de documentos que dariam respaldo às operações



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

2.7.1.8. Causas da ocorrência do achado:

- Falha na definição da regra de negócio do sistema
- Falta de organização documental
- Ausência de gerenciamento
- Ausência de monitoramento contínuo das operações e alterações relativos aos débitos
- Ausência de realização de auditorias internas de TI

2.7.1.9. Efeitos:

- fragilidade no provimento da transparência da receita
- dificuldade de conhecer com precisão os valores previstos, renunciados (isentos) e efetivamente arrecadados.
- perda do controle da Administração sobre o DETRANNET
- Fraude
- Perda de integridade do sistema
- Queda na receita
- Aumento dos custos
- Processos legais (potencial)
- Descontinuidade do serviço prestado para o cidadão
- Contratação por inexigibilidade ou dispensa
- Comprometimento das rotinas de gerenciamento dos sistemas de informática do DETRAN/TO.

2.7.1.10. Recomendações / Determinações:

- Que seja estabelecido imediatamente um grupo de trabalho que envolva todas as áreas de negócio para proporem relatórios gerenciais para que



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

tenham o melhor controle dos recursos financeiros processados e armazenados pelo DETRANNET.

- Que seja alterado o campo “observações” para que não seja livre aberto à digitação, haja vista que deve ser vinculado a documentos preferencialmente digitais ou digitalizados, para facilitar o rastreamento para que as autorizações de isenção de taxas sejam embasadas em documentos legais para cada operação no DETRANNET;
- Que sejam definidas e publicadas regras transparentes que embasem e que tornem expressos as situações nas quais ensejam alterações do estado do pagamento para “isento”, “não exigível”, “suspensão”, “a pagar”, “cancelado”, “a pagar”, “pago provisório”, “pago em outra UF”, dentre outros que o órgão julgue necessário;
- Que seja estabelecido procedimentos frequentes de vigilância no controle de acessos do sistema DETRANNET;
- Que sejam abertos processos administrativos para apurar as irregularidades e punição dos envolvidos

2.7.1.11. Benefícios esperados:

- Garantia da continuidade dos serviços prestado ao cidadão
- Manutenção da integridade dos dados
- Manutenção do sigilo das informações
- Aumento da receita
- Aumento da Transparência

2.7.1.12. Responsabilização:

- Presidente JÚLIO CÉSAR MAMEDE
- Diretor de Operações – AGUIMON ALVES DA SILVA
- Presidente Eudilon Donizete Pereira
- Diretor de Operações FRANCISCO ANTONIO BENEVIDES DE SOUSA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

2.7.2. ISENÇÃO ILEGAL DE DÉBITOS MEDIANTE ALTERAÇÕES DO PAGAMENTO DE DÉBITOS NO MESMO DIA COM JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO SISTEMA CUJOS DOCUMENTOS NÃO FORAM ENTREGUES À EQUIPE DE AUDITORIA

Situação encontrada: Conforme análise dos registros dos débitos registrados no sistema DETRANET, foram encontrados 2080 débitos referente aos exercícios de 2011 a 2014 que sofreram alterações no mesmo dia, muitas vezes em intervalos de minutos. Essas alterações podem ter gerados benefícios indevidos haja vista que débitos com estado de pagamento “cancelados”, “isentos”, “não exigíveis”, “pagos provisórios” e “suspensos” permitem a efetividade da prestação de serviço sem que a efetiva arrecadação. Muitas alterações realizadas no mesmo dia, muitas das vezes realizadas em um intervalo de minutos possuem o mesmo documento como fundamentação da alteração. Observe no

iddebitohistorico	iddebito	serviço	descricaoStatus	observacao
13187640	8428273	Licenciamento Anual	A pagar	
13187671	8428273	Licenciamento Anual	Não exigível	CONFORME DECISÃO JUDICIAL AUTOS N.º 2012.0003.2016-6/0/MEMO N.º 103/2014/ASSEJUR/SGD 2014/32479/006292
26647570	8428273	Licenciamento Anual	A pagar	CONFORME DECISÃO JUDICIAL AUTOS N.º 2012.0003.2016-6/0/MEMO N.º 103/2014/ASSEJUR/SGD 2014/32479/006292
	8428273	Licenciamento Anual	Não exigível	CONFORME DECISÃO JUDICIAL AUTOS N.º 2012.0003.2016-6/0/MEMO N.º 103/2014/ASSEJUR/SGD 2014/32479/006292
10069919	9372414	Multas de Trânsito	A pagar	
10677796	9372414	Multas de Trânsito	Não exigível	EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2012 DE SVINCULAÇÃO DOS DEBITOS, CONFORME DESPACHO 127/2013 DG - PARECER JURIDICO 138/2013 ASSEJU-DETRAN
10903268	9372414	Multas de Trânsito	A pagar	A PAGAR
	9372414	Multas de Trânsito	Cancelado	parecer juridico n.º 1156/2013 despacho n.º 445/2013 gabdg e sgd:2013/32479/021681
7182085	9447590	Multas de Trânsito	A pagar	
10193744	9447590	Multas de Trânsito	Não exigível	MEMORANDO ASSEJUR N.º 430/2012/ DECISÃO JUDICIAL AUTOS N.º 5003924-48.2012.827.2729/24/09/2012
10528823	9447590	Multas de Trânsito	A pagar	A PAGAR
	9447590	Multas de Trânsito	Cancelado	Em atendimento ao Parecer Jurídico n.º 138/2013 e despacho n.º 127/2013, solicitando desvinculação do débito de multas em razão de lei.
9895405	14318981	Primeira Habilitação	A pagar	
9895408	14318981	Primeira Habilitação	Não exigível	PARECER T.º CNICO N.º 0155/2013 - DIVISÃO DE BANCA INTERIOR, TAXA PAGA NA GUIA N.º 9296396 CONFORME CONSTA NO SISTEMA.
9895409	14318981	Primeira Habilitação	A pagar	PAGAR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

9895410	14318981	Primeira Habilitação	A pagar	PARECER TÉCNICO N.º 0155/2013 - DIVISÃO DE BANCA INTERIOR, TAXA PAGA NA GUIA N.º 9279111 CONFORME CONSTA NO SISTEMA.
	14318981	Primeira Habilitação	Não exigível	PARECER TÉCNICO N.º 0155/2013 - DIVISÃO DE BANCA INTERIOR, TAXA PAGA NA GUIA N.º 9279111 CONFORME CONSTA NO SISTEMA.

Quadro 18 na coluna “dataalteracao” que há diversas alterações no mesmo dia para o mesmo débito utilizando a mesma fundamentação para explicar o motivo da alteração que geralmente afeta o estado do débito.

Para exemplificar, observe a alteração do débito 8428273 incluído no sistema em 01/01/2011 no estado inicial “A pagar”. Foi alterado pelo usuário DETRANNET/71148108149 em 27/06/2014 duas vezes em um intervalo de 12 minutos para cada alteração utilizando como fundamentação o mesmo documento: “CONFORME DECISÃO JUDICIAL AUTOS N.º 2012.0003.2016-6/0/MEMO N.º 103/2014/ASSEJUR/SGD 2014/32479/006292” (27/06/2014 10:58 o estado do pagamento do débito foi alterado para “não exigível” e às 27/06/2014 11:10 para “a pagar”)

A primeira alteração mudou o estado do débito do licenciamento Anual de “a pagar” para “não exigível” fato que permite a emissão do documento. Após doze minutos, a segunda alteração do débito pelo mesmo usuário mudou o estado para “A pagar” o que indica que o contribuinte ainda deve pagar pelo licenciamento anual, mas o documento CRV foi emitido, já que no sistema consta a data da autorização da emissão (2014-06-27 11:08:40.230)

Enfim, cabe apontar com esse exemplo que essa alteração foi uma manobra para prestar de forma efetiva o serviço sem o pagamento da taxa pelo contribuinte. Ademais não foi entregue documentação alguma dentre as citadas no campo observação dos débitos.

o

Estado de pagamento do débito/serviço		2011	2012	2013
Não exigível	R\$	21.964,65	R\$ 28.156,85	R\$ 21.800,00
Atraso Licenciamento	R\$	2.950,00	R\$ 4.750,00	R\$ 22.000,00
Baixa/Inclusão de reserva e alienação			R\$ 58,80	R\$ 500,00
Lacração de Veículo	R\$	30,00		R\$ 600,00
Licenciamento Anual	R\$	6.642,00	R\$ 10.962,00	R\$ 54.000,00
Multa de Certificado de Registro de Veículo - CRV	R\$	255,38	R\$ 383,07	R\$ 380,00
Multas de Trânsito	R\$	191,53		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

Primeira Habilitação				R\$	15
Primeiro Emplacamento	R\$	59,60			
Reteste de CNH (Prova de Legislação - LT e Prova de Direção - PD)	R\$	30,00	R\$	240,00	R\$ 3
Segunda via de CNH				R\$	2
Seguro DPVAT	R\$	11.659,14	R\$	11.449,98	R\$ 20.02
Transferência de Jurisdição	R\$	20,00			R\$ 4
Transferência de Propriedade	R\$	75,00	R\$	225,00	R\$ 22
Vistoria de regularização e transferência	R\$	22,00	R\$	88,00	R\$ 4
Vistoria Lacrada em Veículo	R\$	30,00			
Cancelado	R\$	29.453,32	R\$	16.441,86	R\$ 41.37
Adição e/ou Mudança de Categoria (CNH)	R\$	97,00			
Multas de Trânsito	R\$	29.176,32	R\$	16.141,86	R\$ 41.37
Reteste de CNH (Prova de Legislação - LT e Prova de Direção - PD)	R\$	180,00	R\$	300,00	
Suspensão	R\$	4.575,61	R\$	4.309,60	R\$ 24.30
Atraso Licenciamento					R\$ 42
Licenciamento Anual					R\$ 91
Multas de Trânsito	R\$	4.575,61	R\$	4.309,60	R\$ 22.96
Isento	R\$	79,00	R\$	79,00	R\$ 7
Atraso Licenciamento	R\$	25,00	R\$	25,00	R\$ 2
Licenciamento Anual	R\$	54,00	R\$	54,00	R\$ 5
Seguro DPVAT					
Pago provisório	R\$	371,00	R\$	152,60	
Adição e/ou Mudança de Categoria (CNH)	R\$	97,00			
Baixa/Inclusão de reserva e alienação			R\$	117,60	
Inclusão de Curso de Capacitação de Condutor em CNH			R\$	35,00	
Primeira Habilitação	R\$	50,00			
Primeira Habilitação B	R\$	80,00			
Renovação de CNH	R\$	144,00			
Total Geral	R\$	56.443,58	R\$	49.139,91	R\$ 87.56

Quadro 17 lista os operadores do DETRANNET que alteraram débitos em um mesmo dia. E o

Estado de pagamento do débito/serviço	2011	2012	2013			
Não exigível	R\$	21.964,65	R\$	28.156,85	R\$	21.80
Atraso Licenciamento	R\$	2.950,00	R\$	4.750,00	R\$	22
Baixa/Inclusão de reserva e alienação			R\$	58,80	R\$	5
Lacração de Veículo	R\$	30,00			R\$	6
Licenciamento Anual	R\$	6.642,00	R\$	10.962,00	R\$	54
Multa de Certificado de Registro de Veículo - CRV	R\$	255,38	R\$	383,07	R\$	38
Multas de Trânsito	R\$	191,53				
Primeira Habilitação					R\$	15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

Primeiro Emplacamento	R\$	59,60			
Reteste de CNH (Prova de Legislação - LT e Prova de Direção - PD)	R\$	30,00	R\$	240,00	R\$ 3
Segunda via de CNH					R\$ 2
Seguro DPVAT	R\$	11.659,14	R\$	11.449,98	R\$ 20.02
Transferência de Jurisdição	R\$	20,00			R\$ 4
Transferência de Propriedade	R\$	75,00	R\$	225,00	R\$ 22
Vistoria de regularização e transferência	R\$	22,00	R\$	88,00	R\$ 4
Vistoria Lacrada em Veículo	R\$	30,00			
Cancelado	R\$	29.453,32	R\$	16.441,86	R\$ 41.37
Adição e/ou Mudança de Categoria (CNH)	R\$	97,00			
Multas de Trânsito	R\$	29.176,32	R\$	16.141,86	R\$ 41.37
Reteste de CNH (Prova de Legislação - LT e Prova de Direção - PD)	R\$	180,00	R\$	300,00	
Suspensão	R\$	4.575,61	R\$	4.309,60	R\$ 24.30
Atraso Licenciamento					R\$ 42
Licenciamento Anual					R\$ 91
Multas de Trânsito	R\$	4.575,61	R\$	4.309,60	R\$ 22.96
Isento	R\$	79,00	R\$	79,00	R\$ 7
Atraso Licenciamento	R\$	25,00	R\$	25,00	R\$ 2
Licenciamento Anual	R\$	54,00	R\$	54,00	R\$ 5
Seguro DPVAT					
Pago provisório	R\$	371,00	R\$	152,60	
Adição e/ou Mudança de Categoria (CNH)	R\$	97,00			
Baixa/Inclusão de reserva e alienação			R\$	117,60	
Inclusão de Curso de Capacitação de Condutor em CNH			R\$	35,00	
Primeira Habilitação	R\$	50,00			
Primeira Habilitação B	R\$	80,00			
Renovação de CNH	R\$	144,00			
Total Geral	R\$	56.443,58	R\$	49.139,91	R\$ 87.56

Quadro 17 mostra os débitos alterados no mesmo dia agrupados por estado de pagamento e serviço.

Rótulos de Linha	2011	2012	2013	2014	Total Geral
DETRANNET\ServicosDetran	R\$ 9.400,02	R\$ 7.095,86	R\$ 25.925,62	R\$ 14.098,52	R\$ 56.520,02
DETRANNET\73368237187	R\$ 4.873,29	R\$ 8.948,77	R\$ 34.411,45	R\$ 3.000,71	R\$ 51.234,22
DETRANNET\01842435809				R\$ 29.972,73	R\$ 29.972,73
DETRANNET\00182253147	R\$ 3.239,00	R\$ 4.458,00	R\$ 12.801,07	R\$ 4.836,10	R\$ 25.334,17
DETRANNET\37793985249	R\$ 16.439,52	R\$ 3.788,03			R\$ 20.227,55
DETRANNET\23347848187	R\$ 1.659,00	R\$ 3.393,00	R\$ 834,44	R\$ 5.588,65	R\$ 11.475,09



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

DETRANNET\27701581120	R\$	7.679,89	R\$	3.225,07	R\$	286,75	R\$	127,69	R\$	11.319,40
DETRANNET\80292836104	R\$	4.768,11	R\$	4.997,60	R\$	1.108,35			R\$	10.874,06
DETRANNET\52642232115	R\$	1.180,12	R\$	3.793,29	R\$	3.617,12	R\$	1.057,67	R\$	9.648,20
DETRANNET\71148108149	R\$	3.649,40	R\$	2.307,52	R\$	1.415,29	R\$	215,00	R\$	7.587,21
DETRANNET\00186868189							R\$	6.271,21	R\$	6.271,21
DETRANNET\93451024187					R\$	3.639,21			R\$	3.639,21
DETRANNET\27130061200	R\$	1.132,43	R\$	1.544,82	R\$	906,01	R\$	25,00	R\$	3.608,26
DETRANNET\76990656115	R\$	706,12	R\$	706,12	R\$	834,99			R\$	2.247,23
DETRANNET\02991149108	R\$	25,00	R\$	1.048,00	R\$	287,00	R\$	699,61	R\$	2.059,61
DETRANNET\49395394153	R\$	1.042,79	R\$	766,14					R\$	1.808,93
DETRANNET\vivian					R\$	978,93	R\$	404,35	R\$	1.383,28
DETRANNET\00757928188			R\$	420,00			R\$	574,61	R\$	994,61
DETRANNET\52791149104			R\$	957,69					R\$	957,69
DETRANNET\66443113187			R\$	944,00					R\$	944,00
DETRANNET\42718970197							R\$	659,73	R\$	659,73
DETRANNET\99310201134					R\$	206,69	R\$	216,54	R\$	423,23
DETRANNET\72889756149			R\$	395,00					R\$	395,00
DETRANNET\53295684120			R\$	316,00					R\$	316,00
DETRANNET\72304618120					R\$	311,75			R\$	311,75
DETRANNET\01906748144	R\$	194,00							R\$	194,00
DETRANNET\57604975100							R\$	170,25	R\$	170,25
DETRANNET\84764716100	R\$	127,69							R\$	127,69
DETRANNET\03864905117	R\$	80,00							R\$	80,00
DETRANNET\70770565115	R\$	72,00							R\$	72,00
DETRANNET\01224684141	R\$	72,00							R\$	72,00
DETRANNET\francisco.sales	R\$	53,20							R\$	53,20
DETRANNET\04138907165	R\$	50,00							R\$	50,00
DETRANNET\91215218168			R\$	35,00					R\$	35,00
Total Geral	R\$	56.443,58	R\$	49.139,91	R\$	87.564,67	R\$	67.918,37	R\$	261.066,53

Quadro 16 - Alterações do estado do pagamento dos débitos realizados no mesmo dia por operador



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

Estado de pagamento do débito/serviço	2011	2012	2013	2014	Total Geral
Não exigível	R\$ 21.964,65	R\$ 28.156,85	R\$ 21.809,44	R\$ 41.138,24	R\$ 113.069,18
Atraso Licenciamento	R\$ 2.950,00	R\$ 4.750,00	R\$ 225,00	R\$ 200,00	R\$ 8.125,00
Baixa/Inclusão de reserva e alienação		R\$ 58,80	R\$ 58,80		R\$ 117,60
Lacração de Veículo	R\$ 30,00		R\$ 60,00		R\$ 90,00
Licenciamento Anual	R\$ 6.642,00	R\$ 10.962,00	R\$ 540,00	R\$ 432,00	R\$ 18.576,00
Multa de Certificado de Registro de Veículo - CRV	R\$ 255,38	R\$ 383,07	R\$ 383,07	R\$ 510,76	R\$ 1.532,28
Multas de Trânsito	R\$ 191,53				R\$ 191,53
Primeira Habilitação			R\$ 150,00		R\$ 150,00
Primeiro Emplacamento	R\$ 59,60				R\$ 59,60
Reteste de CNH (Prova de Legislação - LT e Prova de Direção - PD)	R\$ 30,00	R\$ 240,00	R\$ 30,00		R\$ 300,00
Segunda via de CNH			R\$ 25,00		R\$ 25,00
Seguro DPVAT	R\$ 11.659,14	R\$ 11.449,98	R\$ 20.028,57	R\$ 39.830,48	R\$ 82.968,17
Transferência de Jurisdição	R\$ 20,00		R\$ 40,00		R\$ 60,00
Transferência de Propriedade	R\$ 75,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 75,00	R\$ 600,00
Vistoria de regularização e transferência	R\$ 22,00	R\$ 88,00	R\$ 44,00	R\$ 90,00	R\$ 244,00
Vistoria Lacrada em Veículo	R\$ 30,00				R\$ 30,00
Cancelado	R\$ 29.453,32	R\$ 16.441,86	R\$ 41.370,50	R\$ 18.110,76	R\$ 105.376,44
Adição e/ou Mudança de Categoria (CNH)	R\$ 97,00				R\$ 97,00
Multas de Trânsito	R\$ 29.176,32	R\$ 16.141,86	R\$ 41.370,50	R\$ 18.110,76	R\$ 104.799,44
Reteste de CNH (Prova de Legislação - LT e Prova de Direção - PD)	R\$ 180,00	R\$ 300,00			R\$ 480,00
Suspenso	R\$ 4.575,61	R\$ 4.309,60	R\$ 24.305,73	R\$ 7.960,81	R\$ 41.151,75
Atraso Licenciamento			R\$ 425,00	R\$ 475,00	R\$ 900,00
Licenciamento Anual			R\$ 918,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.998,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

Multas de Trânsito	R\$	4.575,61	R\$	4.309,60	R\$	22.962,73	R\$	6.405,81	R\$	38.253,75
Isento	R\$	79,00	R\$	79,00	R\$	79,00	R\$	708,56	R\$	945,56
Atraso Licenciamento	R\$	25,00	R\$	25,00	R\$	25,00	R\$	100,00	R\$	175,00
Licenciamento Anual	R\$	54,00	R\$	54,00	R\$	54,00	R\$	216,00	R\$	378,00
Seguro DPVAT							R\$	392,56	R\$	392,56
Pago provisório	R\$	371,00	R\$	152,60					R\$	523,60
Adição e/ou Mudança de Categoria (CNH)	R\$	97,00							R\$	97,00
Baixa/Inclusão de reserva e alienação			R\$	117,60					R\$	117,60
Inclusão de Curso de Capacitação de Condutor em CNH			R\$	35,00					R\$	35,00
Primeira Habilitação	R\$	50,00							R\$	50,00
Primeira Habilitação B	R\$	80,00							R\$	80,00
Renovação de CNH	R\$	144,00							R\$	144,00
Total Geral	R\$	56.443,58	R\$	49.139,91	R\$	87.564,67	R\$	67.918,37	R\$	261.066,53

Quadro 17 - Alterações dos estados dos débitos realizadas no mesmo dia agrupados por estado de pagamento e serviço no período de 2011 a 2014



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

Esse status de pagamento indicam débitos referentes a taxas que não foram pagas pelos devedores, todavia aparentemente tiveram seus serviços prestados. Não foi possível levantar a identidade dos operadores com identificação RENAINF, desta forma, é necessário que oficiar o DETRAN-TO para que informem nome, CPF, lotação, cargo ocupado e tipo de vínculo do usuário.

2.7.2.1. Evidências:

- Registros do banco de dados
- Ausência da disponibilização de documentos que dariam respaldo às operações à equipe de auditoria, apesar de indicados nos registros dos débitos

2.7.2.2. Causas da ocorrência do achado:

- Falha na definição da regra de negócio do sistema
- Falta de organização documental
- Falta de controle e de critérios quanto às mudanças de estado dos débitos
- Ausência de gerenciamento
- Ausência de monitoramento contínuo das operações e alterações relativos aos débitos
- Ausência de realização de auditorias internas de TI

2.7.2.3. Efeitos:

- fragilidade no provimento da transparência da receita
- dificuldade de conhecer com precisão os valores previstos, renunciados (isentos) e efetivamente arrecadados.
- perda do controle da Administração sobre o DETRANNET
- dependência em relação à contratada para gerar relatórios no sistema
- DETRANNET



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

- Vazamento/Furto de informações (potencial)
- Perda permanente da informação (potencial)
- Fraudes
- Perda de integridade do sistema
- Queda na receita
- Aumento dos custos
- Processos legais (potencial)
- Descontinuidade do serviço prestado para o cidadão

2.7.2.4. Recomendações / Determinações:

- Que seja estabelecido imediatamente um grupo de trabalho que envolva todas as áreas de negócio para proporem relatórios gerenciais para que tenham o melhor controle dos recursos financeiros processados e armazenados pelo DETRANNET.
- Que as alterações do campo “observações” não sejam livres e abertas à digitação, haja vista que deve ser vinculado a documentos preferencialmente digitais ou digitalizados, para facilitar o rastreamento das permissões para cada operação no DETRANNET;
- Que seja estabelecida vigilância no controle de acessos;
- Que sejam feitas auditorias internas regulares para coibir e punir fraudes nas operações;
- Que sejam abertos processos administrativos para apurar as irregularidades e punição dos envolvidos

2.7.2.5. Benefícios esperados:

- Garantia da continuidade dos serviços prestado ao cidadão
- Manutenção da integridade dos dados
- Manutenção do sigilo das informações
- Aumento da receita



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

- Aumento da Transparência

2.7.2.6. Responsabilização:

- Presidente JÚLIO CÉSAR MAMEDE
- Diretor de Operações – AGUIMON ALVES DA SILVA
- Presidente Eudilon Donizete Pereira
-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

iddebitohistorico	iddebito	servico	descricaoStatus	observacao	datainclusao	dataalteracao	usuarioalteracao
13187640	8428273	Licenciamento Anual	A pagar		01/01/2011 00:00	27/06/2014 10:58	DETRANNET\71148108149
13187671	8428273	Licenciamento Anual	Não exigível	CONFORME DECISÃO JUDICIAL AUTOS Nº 2012.0003.2016-6/0/MEMO Nº 103/2014/ASSEJUR/SGD 2014/32479/006292	01/01/2011 00:00	27/06/2014 11:10	DETRANNET\71148108149
26647570	8428273	Licenciamento Anual	A pagar	CONFORME DECISÃO JUDICIAL AUTOS Nº 2012.0003.2016-6/0/MEMO Nº 103/2014/ASSEJUR/SGD 2014/32479/006292	01/01/2011 00:00	01/01/2017 16:10	DETRANNET\ServicosDetran
	8428273	Licenciamento Anual	Não exigível	CONFORME DECISÃO JUDICIAL AUTOS Nº 2012.0003.2016-6/0/MEMO Nº 103/2014/ASSEJUR/SGD 2014/32479/006292	01/01/2011 00:00		
10069919	9372414	Multas de Trânsito	A pagar		04/03/2011 17:03	27/08/2013 17:07	DETRANNET\27130061200
10677796	9372414	Multas de Trânsito	Não exigível	EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2012?? DESVINCULAÇÃO DOS DEBITOS, CONFORME DESPACHO 127/2013 DG - PARECER JURIDICO 138/2013 ASSEJU-DETRAN	04/03/2011 17:03	15/10/2013 17:09	DETRANNET\27130061200
10903268	9372414	Multas de Trânsito	A pagar	A PAGAR	04/03/2011 17:03	21/11/2013 09:56	DETRANNET\71148108149
	9372414	Multas de Trânsito	Cancelado	parecer juridico nº 1156/2013 despacho nº 445/2013 gabdg e sgd:2013/32479/021681	04/03/2011 17:03		
7182085	9447590	Multas de Trânsito	A pagar		10/04/2011 22:00	01/10/2012 11:18	DETRANNET\71148108149
10193744	9447590	Multas de Trânsito	Não exigível	MEMORANDO ASSEJUR Nº 430/2012/ DECISÃO JUDICIAL AUTOS Nº 5003924-48.2012.827.2729/24/09/2012	10/04/2011 22:00	09/09/2013 17:31	DETRANNET\27130061200
10528823	9447590	Multas de Trânsito	A pagar	A PAGAR	10/04/2011 22:00	25/09/2013 17:36	DETRANNET\93451024187
	9447590	Multas de Trânsito	Cancelado	Em atendimento ao Parecer Jurídico nº 138/2013 e despacho nº 127/2013, solicitando desvinculação de debito de multas em razão de lei.	10/04/2011 22:00		
9895405	14318981	Primeira Habilitação	A pagar		19/07/2013 14:31	13/08/2013 17:20	DETRANNET\71148108149



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

9895408	14318981	Primeira Habilitação	Não exigível	PARECER TÉCNICO Nº 0155/2013 - DIVISÃO DE BANCA INTERIOR, TAXA PAGA NA GUIA Nº 9296396 CONFORME CONSTA NO SISTEMA.	19/07/2013 14:31	13/08/2013 17:22	DETRANNET\71148108149
9895409	14318981	Primeira Habilitação	A pagar	PAGAR	19/07/2013 14:31	13/08/2013 17:22	DETRANNET\71148108149
9895410	14318981	Primeira Habilitação	A pagar	PARECER TÉCNICO Nº 0155/2013 - DIVISÃO DE BANCA INTERIOR, TAXA PAGA NA GUIA Nº 9279111 CONFORME CONSTA NO SISTEMA.	19/07/2013 14:31	13/08/2013 17:22	DETRANNET\71148108149
	14318981	Primeira Habilitação	Não exigível	PARECER TÉCNICO Nº 0155/2013 - DIVISÃO DE BANCA INTERIOR, TAXA PAGA NA GUIA Nº 9279111 CONFORME CONSTA NO SISTEMA.	19/07/2013 14:31		

Quadro 18- Exemplos de alterações de débitos realizados no mesmo dia (Observe a indicação da legenda para uma melhor leitura do Quadro)¹³

¹³ Iddebitohistórico – identifica de forma única cada alteração realizada no débito
 Iddebito – identifica cada débito registrado no sistema
 Serviço – descrição do serviço registrado
 descricaoStatus – identifica o estado do débito registrado
 observacao – identifica o motivo da alteração do débito
 datainclusao – identifica a data em que o débito foi incluído no sistema
 dataalteracao – identifica a data em que o débito foi alterado
 usuarioalteracao – registra o usuário do sistema que realizou a alteração do débito



3. CONCLUSÃO

Ao término das atividades de Auditoria no DETRAN/TO, as diversas inconsistências que se passam pela a Administração do órgão e que precisam ser revistas e corrigidas foram registradas. Esse ente público tão importante para a sociedade Tocantinense deve ter a certeza de que suas fontes arrecadoras realizadas através dos seus diversos serviços sejam direcionadas em sua totalidade diretamente aos cofres do Estado do Tocantins e que se ocorrerem desvios de conduta por quaisquer que sejam as fontes, ou motivos, que sejam imediatamente detectadas e sanadas. E deve ser assim, a finalidade de um sistema de Tecnologia da Informação, ou seja, agilidade nas identificações das causas, das ausências, dos desvios, etc.

E para resumir apresentamos os achados encontrados:

1. FALHA NA SEGURANÇA DO PERÍMETRO DO AMBIENTE DAS MÁQUINAS QUE PROCESSAM E ARMAZENAM OS DADOS DO DETRAN-TO
2. FALHAS NO CONTROLE DE ACESSO
3. AUSÊNCIA DE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO NO SISTEMA
4. DEPENDÊNCIA DO DETRAN-TO À EMPRESA CONTRATADA
5. AUSÊNCIA DE POLÍTICA DE BACKUP
6. INEXISTÊNCIA DE COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO DETRAN-TO
7. INSUFICIÊNCIA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE SERVIDORES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER O NEGÓCIO DA INSTITUIÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

-
8. INEXISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PETI) E DE PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PDTI
9. AUSÊNCIA DE RELATÓRIOS GERENCIAIS NO SISTEMA DETRANNET PARA O EFETIVO CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DAS TAXAS DE SERVIÇOS E MULTAS, BEM COMO DAS OPERAÇÕES DE ISENÇÕES DE VALORES LANÇADOS NO SISTEMA E CONSTATAÇÃO DE ERROS EM FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DETRANNET
10. CAMPO DE JUSTIFICATIVA DE OPERAÇÕES (ISENÇÃO, CANCELAMENTO E INEXIGIBILIDADE DO DÉBITO DENTRE OUTRAS) REALIZADAS PELOS SERVIDORES DETRAN-TO É ABERTO PARA DIGITAÇÃO DE TEXTO DE FORMA LIVRE PELO OPERADOR DO SISTEMA
11. DAS ISENÇÕES ILEGAIS POR OPERAÇÕES DE ALTERAÇÃO DE DÉBITO REALIZADAS SEM JUSTIFICATIVAS RASTREÁVEIS
- a. ISENÇÕES ILEGAIS DE VALORES DEVIDO A ALTERAÇÕES DO ESTADO DO PAGAMENTO DE DÉBITOS PARA O ESTADO “PAGO PROVISÓRIO”
Valor do dano ao erário - R\$ 27.887,33
- b. ISENÇÕES ILEGAIS DE VALORES DEVIDO A ALTERAÇÕES DO ESTADO DO PAGAMENTO DE DÉBITOS PARA O ESTADO “ISENTO”
Valor do dano ao erário - R\$ 1.759.560,96
- c. ISENÇÕES ILEGAIS DE VALORES DEVIDO A ALTERAÇÕES DO ESTADO DO PAGAMENTO DE DÉBITOS PARA O ESTADO STATUS “CANCELADO”
Valor do dano ao erário - R\$ 536.886,39



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

d. ISENÇÕES ILEGAIS DE VALORES DEVIDO A ALTERAÇÕES DO ESTADO DO PAGAMENTO DE DÉBITOS PARA O ESTADO “NÃO EXIGÍVEL”

Valor do dano ao erário - R\$ 6.702.601,90

e. ISENÇÕES ILEGAIS DE VALORES DEVIDO A ALTERAÇÕES DO ESTADO DO PAGAMENTO DE DÉBITOS PARA O ESTADO “SUSPENSO”

Valor do dano ao erário - R\$ 12.290,20

f. ISENÇÕES ILEGAIS DE VALORES DEVIDO A ALTERAÇÕES DO ESTADO DO PAGAMENTO DE DÉBITOS PARA O ESTADO “A PAGAR”

Valor do dano ao erário - R\$ 26.391,47

12. ISENÇÃO ILEGAL DE DÉBITOS MEDIANTE ALTERAÇÕES DO PAGAMENTO DE DÉBITOS NO MESMO DIA

Valor do dano ao erário - R\$ 261.066,53

Este tópico apresentou todas as isenções de débitos, no sentido amplo do termo, consideradas ilegais pela falta de indicação de documentos legais que justificassem a operação que gerou benefício ao contribuinte requisitante sem que houvesse efetiva arrecadação do montante pelo DETRAN-TO. Além disso, reforça-se o fato que o DETRAN-TO não entregou nenhum documento citado no sistema como justificativa das operações efetuadas no sistema.

Concluiu-se pelas citações do Diretor de Operações e do Presidente do Detran pelo fato de que eram os responsáveis por definir os perfis de acesso dos servidores no sistema DETRANNET, pela definição e disseminação de procedimentos para garantir que as operações no sistema fossem realizadas de maneira totalmente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

transparente e por realizarem fiscalizações contínuas nos dados do sistema para evitar fraudes e/ou mau uso que causassem danos ao patrimônio público. Resta esclarecer que foram sugeridas as citações do Presidente e Diretor do Detran-TO que estiveram no cargo no ano de 2015 a 2017 haja vista que algumas das alterações do estado do pagamento dos débitos de exercício de 2011 a 2014 ocorreram em 2015 a 2017.

Destacam-se também que os achados listados de 1 ao 10 são falhas detectadas após a análise do estado atual do sistema DETRANNET e da composição atual da área de informática do DETRAN-TO, mas que importam serem conhecidas por terem contribuído com as irregularidades de 2011 a 2014.

O responsável pela Tecnologia da Informação do órgão deve ser citado para responder acerca das falhas operacionais da área de TI do órgão e do sistema DETRANNET.

Nos subtópicos deste achado encontram-se explicados de maneira detalhada cada tipo de operação executada no sistema DETRANNET que deu causa à isenção (sentido amplo) considerada ilegal.

O dano total levantado de 2011 a 2014 foi de R\$ 9.326.684,78 (nove milhões trezentos e vinte seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), haja vista que não foi possível lastrear essas operações com justificativas legais.

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Como propostas de encaminhamento, sugere-se:

Determinar:

- que o acesso às áreas em que são processadas ou armazenadas informações sensíveis seja restrito apenas ao pessoal autorizado através do uso de mecanismos de autenticação de dois fatores, como, cartões de controle de acesso e PIN (personal identification number);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

-
- que os direitos de acesso sejam revistos e atualizados em intervalos regulares, e revogados quando necessário.
 - que o controle de acesso seja feito de maneira automatizada de maneira que indique no mínimo o autorizador, cargo do autorizador, o requisitante, cargo do requisitante, os níveis de acesso, data de revogação e de concessão e motivo.
 - que sejam revisados frequentemente os perfis de acesso concedidos aos usuários para evitar que pessoas recebam acesso ao sistema para executarem atividades que não condizem com suas atribuições legais;
 - que a inserção de observações descritas no DETRANNET, quando se referirem a algum documento, não seja discricionária. Deve se adicionar o documento ao qual se faz referência ou indicar um caminho de acesso ao documento de maneira automática em vez de permitir que o operador digite textos livres;
 - que os direitos de acesso comprovadamente revistos e atualizados em intervalos regulares.
 - Seja separado o exercício de atividades de supervisão e das funções operacionais no sistema
 - Seja elaborado plano de ação contendo cronograma e procedimentos relativos à transferência de conhecimentos e de tecnologia, como reuniões mensais, oficinas e treinamentos, bem como os produtos esperados desses procedimentos de modo que o Detran-TO não fique refém da empresa contratada. O Detran deve deter conhecimentos sobre regras de seu próprio negócio; a tecnologia empregada para codificar as regras de negócio em soluções de TI e a sua infraestrutura tecnológica
 - Que seja elaborado de um plano de backup que leve em consideração no mínimo:
 - Registros completos e exatos das cópias de segurança e documentação apropriada sobre os procedimentos de restauração da informação;
 - abrangência (por exemplo, completa ou diferencial) e a frequência da geração das cópias de segurança reflitam os



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

requisitos de negócio da organização, além dos requisitos de segurança da informação envolvidos e a criticidade da informação para a continuidade da operação da organização;

- que as cópias de segurança sejam armazenadas em uma localidade remota, a uma distância suficiente para escapar dos danos de um desastre ocorrido no local principal;
- que seja dado um nível apropriado de proteção física e ambiental das informações das cópias de segurança, consistentes com as normas aplicadas na instalação principal;
- que as mídias de backup sejam regularmente testadas para garantir que elas são confiáveis no caso do uso emergencial de maneira que seja combinado com um teste de restauração e checado contra o tempo de restauração requerido.
- que os testes da capacidade para restaurar os dados copiados sejam realizados em uma mídia de teste dedicada, não sobrepondo a mídia original, no caso em que o processo de restauração ou backup falhe e cause irreparável dano ou perda dos dados;
- em situações onde a confidencialidade é importante, convém que cópias de segurança sejam protegidas através de encriptação.
- que sejam criados mecanismos de geração de cópias de segurança que abranjam todos os sistemas de informação, aplicações e dados necessários para a completa recuperação do sistema DETRANNET em um evento de desastre, já que é considerado um sistema crítico para o Detran-to.
- Com o objetivo de regularizar e sanar a ausência do Projeto de Gestão, que seja notificado ao senhor Presidente do DETRAN-TO. E que seja desenvolvido um cronograma específico e detalhado de ações a serem desenvolvidas para a resolução destes problemas e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para acompanhamento.
- Que seja regulamentado o processo de planejamento estratégico de TI, contemplando aspectos como:
 - elaboração, com participação de representantes dos diversos setores da organização, documento que



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

materialize o plano estratégico institucional de longo prazo, contemplando, pelo menos, objetivos, indicadores e metas para a organização cujas metas estabelecidas deverão ser periodicamente acompanhadas;

- divulgação de forma plena (interna e externa) do alcance das metas, ou dos motivos de não as ter alcançado;
 - definição e formalizar metas de governança, como parte do plano diretor de tecnologia da informação da instituição, baseadas em parâmetros de governança, necessidades de negócio e riscos relevantes
 - diagnóstico a partir do qual são realizadas ações de melhoria;
 - Implementação instrumentos de planejamento estratégico institucional e de tecnologia da informação em cumprimento ao art. 6º da Lei nº 12.527/2011 e aos princípios da transparência e da prestação de contas.
- Que seja criado o Comitê de TI (ver achado 2.3.2 INEXISTÊNCIA DE COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO DETRAN-TO)
 - Que seja estabelecido imediatamente um grupo de trabalho que envolva todas as áreas de negócio para proporem relatórios gerenciais para que tenham o melhor controle dos recursos financeiros processados e armazenados pelo DETRANNET.
 - Que seja alterado o campo “observações” para que não seja livre aberto à digitação, haja vista que deve ser vinculado a documentos preferencialmente digitais ou digitalizados, para facilitar o rastreamento para que as autorizações de isenção de taxas sejam embasadas em documentos legais para cada operação no DETRANNET;
 - Que sejam revisados os acessos às funcionalidades do sistema DETRANNET;
 - Que seja estabelecido procedimentos frequentes de vigilância no controle



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

de acessos do sistema DETRANNET;

- Que seja instaurado processo administrativo para apurar as irregularidades e punir os envolvidos
- Que sejam feitas auditorias internas regulares para coibir e punir fraudes nas operações;

Sugere-se ainda:

- Proceder a citação dos senhores Tulio Quixabeira Milhomem, CPF: 607.234.831-91, Coordenador de Tecnologia da Informação do DETRAN-TO, à época, e do senhor Eudilon Donizete Pereira, CPF: 310.583.701-97, Presidente do DETRAN-TO e Diretor de Operações FRANCISCO ANTONIO BENEVIDES DE SOUSA, CPF: 491.677.901-00, Presidente JÚLIO CÉSAR MAMEDE

, Diretor de Operações – AGUIMON ALVES DA SILVA nos termos do artigo 81, III, da Lei Estadual nº 1.284/2001, para que no prazo de 15(quinze) dias, a contar do recebimento desta, com fulcro no art. 28, I, combinado com o artigo 30, da Lei estadual 1.284/2001, apresentar alegações de defesa acerca das falhas, irregularidades e/ou infrações relacionadas neste Relatório de Inspeção nº 3/2017. Os atuais diretores de Operações, Presidente do Detran-TO e Diretor de Informática devem ser citados para que respondam em relação às falhas operacionais do sistema DETRANNET e do setor da informática.

- Determinar que seja realizada pelos senhores responsáveis, que encaminhem todos os relatórios dos fiscais dos contratos firmados com a LOG SISTEMAS, detalhando os acompanhamentos técnicos de todas as rotinas, com seus erros encontrados e as falhas encontradas e que foram devidamente registradas. Para fazer parte desta documentação que sejam igualmente incorporados ao envio ao TCE / TO o projeto de transferência de tecnologia da LOG SISTEMAS para o DETRAN/TO;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

- Seja proposto termo de acordo de cooperação para dar acesso ao sistema DETRANNET à base de dados do DETRAN-TO, especificamente ao Centro de Gerenciamento de Informações Estratégicas deste TCE-TO para que o conhecimento acerca da manipulação da base de dados do DETRAN-TO que demandou muito esforço durante a realização da auditoria seja replicado e para que este TCE-TO trace estratégias de controle concomitante com base nos dados do DETRAN-TO;
- Que seja dada ciência deste relatório ao Ministério Público Estadual para que sejam tomadas providências necessárias.

Importante frisar que estes procedimentos estão sendo sugeridos para que os gestores do período de 2011 a 2014, tomem as atitudes cabíveis para a solução dos problemas apontados neste. Outro Relatório de Inspeção tratará do período de 2015 a 2017.

Ante todo o exposto, submetem-se os autos à consideração superior.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins -TO, 07 de janeiro de 2019.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

Ana Carolina Ribeiro de Moraes Auditor de Controle Externo Matrícula nº 24.346-5 Coordenadora	José Pires Elias Auditor de Controle Externo Matrícula nº 23.880-5
--	--

4. ANEXOS

Falta de segregação de funções por operador do DETRANNET- inclusão e isenção

Questionário de governança de TI aplicado ao DETRAN-TO

Contratos e termos aditivos entre DETRAN-TO e empresa LOG SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 243465

Código de Autenticação: a032105a626859304c7daa4922e0f075 - 07/01/2019 17:26:44

ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 243465

Código de Autenticação: a032105a626859304c7daa4922e0f075 - 07/01/2019 17:30:24